



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.200

BELÉM, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1992

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viagem e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel QOPM FLAVIANO GOMES MELO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Segurança Pública, Saúde Pública, Indústria, Comércio e Mineração, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Fazenda

ASSEMBLÉIAS GERAIS - ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

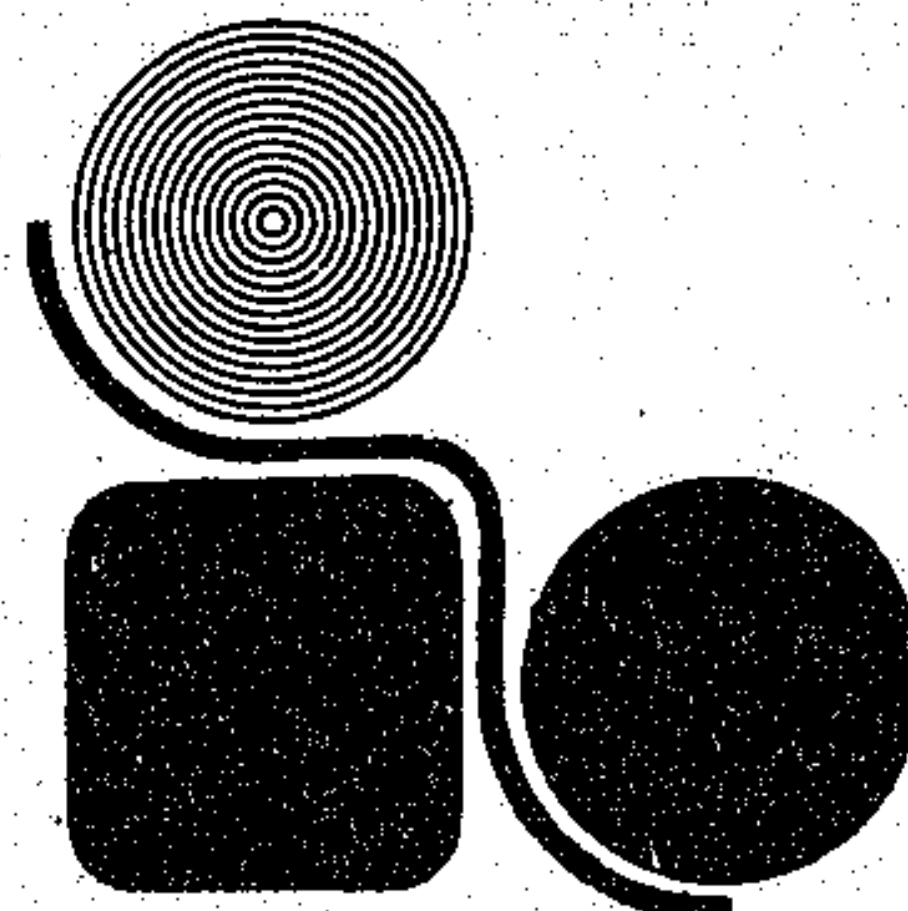
AVISO DE EDITAL, DISPENSA DE LICITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Da Secretaria de Estado de Educação

AVISO - CONCORRÊNCIAS Nºs. 09 e 10/92 E TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 12 e 13/92
Da Companhia de Saneamento do Pará

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

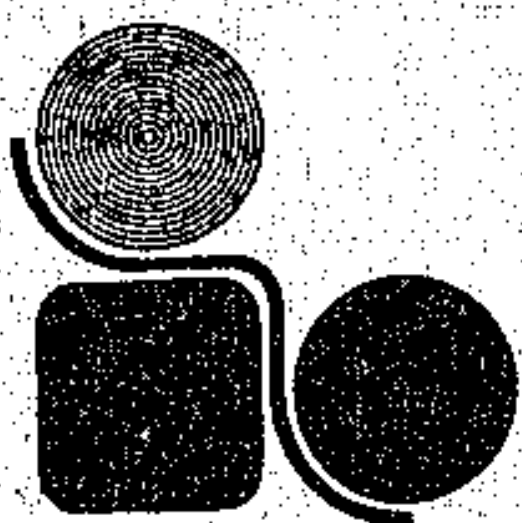


3 Cadernos
40 Páginas

Imprensa Oficial

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Imprensa Oficial**

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 54.600,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 166.800,00
Publicações: Página co- mum, cada centímetro	CR\$ 30.000,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 3.360,00
Preço por página	CR\$ 5.940.000,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 1.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 670,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 38 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0028672-0

DECRETO Nº 746, DE 13 DE ABRIL DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00, em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (DOIS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA DA DESPESA	FONTES	VALOR
28101.13760351.167	Participação do Inver- Estado no Aumen-Isões Fi- to do Capital da Inven- Companhia de Sa-iras neamento do Pará	4260.00	11.101	2.500.000.000
				12.500.000.000

T O T A L

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Recursos Diversos, provenientes do reingresso de recursos do extinto Fundo de Água e Esgoto, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0028671-2

DECRETO Nº 748 DE 14 DE ABRIL DE 1992

PROMOVE PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE O OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.135 item X, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art.1º - Fica promovido pelo critério de antiguidade, o Oficial da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminado:

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QOPM)

A contar de 21 de abril de 1990

AO POSTO DE 1º TENENTE PM

2º Ten.PM, RG 9916 - OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

Art.2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 DE abril DE 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028670-4

DECRETO Nº 260 DE 14 DE Abril DE 1992

Difere o pagamento do ICMS nas operações internas de produtos primários que especifica e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 12. Fica diferido o pagamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações internas realizadas pelo produtor, com Gado Bovino, Dêndê, Carvão, Juta, Malva, Cacau, Pimenta do Reino e borracha natural.

Parágrafo Único - Interrompe-se o diferimento :

- I - na saída do produto do estabelecimento adquirente, exceto para
outra estabelecimento produtor em se tratando de gado bovino ;**
- II - na saída para outra Unidade da Federação ;**
- III- na saída para o exterior ;**
- IV- na saída para consumidor final.**

Art. 2º É responsável pelo pagamento do imposto o estabelecimento que promover qualquer das operações previstas no Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 3º O imposto será pago :

- II - antes da remessa, em relação às hipóteses previstas nos incisos II e IV do Parágrafo Único do Art. 1º, quando se tratar de gado bovino, pimenta do reino e cacau, observado o disposto no Decreto nº 709, de 24 de março de 1992.*

Art. 4º A base de cálculo do imposto diferido será o valor do produto comercializado com o produtor, em função dos preços de mercado.

Art. 5º Os produtos primários a que se refere este Decreto, enquanto durar o diferimento do pagamento do imposto, serão obrigatoriamente acompanhados da Guia de Trânsito de Produto Primário, conforme modelo, Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 6º O produto primário, quando procedente de outra Unidade da Federação, será acompanhado em sua circulação pela respectiva Nota Fiscal de Origem, independentemente da Guia de Trânsito.

Art. 7º Somente poderão realizar operações que destinam produtos primários para fora do Estado do Pará, os contribuintes inscritos no Cadastro do ICMS.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Fazenda baixará os atos necessários à execução do presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em de de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANILDO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado da Agricultura

CP92/0028656-9

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	GUIA DE TRÂNSITO DE PRODUTO PRIMÁRIO
	COMÉRCIO INTERNO I - VIA CONTRIBUINTE

ENTENDE	NOME:		
	ENDEREÇO:		
	MUNICÍPIO:		VIA DE TRANSPORTE
	CARTEIRA DE IDENT.	CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATÁRIO	NOME:	
	ENDEREÇO:	
	MUNICÍPIO:	ESTADO:
	C.G.C.(MF)	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

[illegible]

VALOR TOTAL DA GUIA	CR\$	
---------------------	------	--

SAÍDA DOS PRODUTOS: _____/_____/_____
 NOME DO TRANSPORTADOR: _____
 ENDEREÇO: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____

EMITENTE	NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.
ASSINATURA	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GUIA DE TRÂNSITO DE
PRODUTO PRIMÁRIO

COMÉRCIO INTERNO

2ª VIA

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

EMITENTE	NOME:		
	ENDEREÇO:		
	MUNICÍPIO:		VIA DE TRANSPORTE
	CARTEIRA DE IDENT. CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DESTINATÁRIO	NOME:	
	ENDEREÇO:	
	MUNICÍPIO:	ESTADO:
	C.G.C(MF)	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

[illegible]

VALOR TOTAL DA GUIA	CR\$	
---------------------	------	--

SAÍDA DOS PRODUTOS: _____/_____/_____
NOME DO TRANSPORTADOR: _____
ENDEREÇO: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____

_____ EMITENTE _____ ASSINATURA	NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.
---	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**GUIA DE TRÂNSITO DE
PRODUTO PRIMÁRIO**

COMÉRCIO INTERNO

38 VIA

CONTRIBUINTE

EMITENTE	NOME:		
	ENDEREÇO:		
	MUNICÍPIO:		VIA DE TRANSPORTE
	CARTEIRA DE IDENT.	CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATÁRIO	NOME:	
	ENDEREÇO:	
	MUNICÍPIO:	ESTADO:
	C.G.C (MF)	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

[illegible]

VALOR TOTAL DA GUIA

CR\$

SAÍDA DOS PRODUTOS: _____/_____/_____

NOME DO TRANSPORTADOR: _____

ENDEREÇO: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____

EMITENTE ASSINATURA	NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**GUIA DE TRÂNSITO DE
PRODUTO PRIMÁRIO**

COMERCIO INTERNO

41 VIA
DELEGACIA REGIONAL

EMITENTE	NOME:		
	ENDEREÇO:		
	MUNICÍPIO:		VIA DE TRANSPORTE
	CARTEIRA DE IDENT.	CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATÁRIO	NOME:	
	ENDEREÇO:	
	MUNICÍPIO:	ESTADO:
	C.G.C.(MF)	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

[illegible]

VALOR TOTAL DA GUIA CR\$

SAÍDA DOS PRODUTOS: _____/_____/_____
NOME DO TRANSPORTADOR: _____
ENDEREÇO: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____

_____ EMITENTE _____ ASSINATURA	NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.
---	--

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**GUIA DE TRÂNSITO DE
PRODUTO PRIMÁRIO**

COMERCIO INTERNO

50 VIA
EMITENTE

EMITENTE	NOME:	
	ENDEREÇO:	
	MUNICÍPIO:	
	CARTEIRA DE IDENT. CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	VIA DE TRANSPORTE	

DESTINATÁRIO	NOME:	
	ENDEREÇO:	
	MUNICÍPIO:	ESTADO:
	C.G.C.(MF)	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

[illegible]

VALOR TOTAL DA GUIA CR\$

SAÍDA DOS PRODUTOS: _____/_____/_____
NOME DO TRANSPORTADOR: _____
ENDEREÇO: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____

_____ EMITENTE _____ ASSINATURA	NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.
---	--

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.

DECRETO Nº 061 DE 14 DE *abril* DE 1992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
AS BENFEITORIAS QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Política Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, letra h, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Legislação subsequente e,

CONSIDERANDO a existência de algumas benfeitorias em terreno de propriedade do Governo do Estado contíguas ao prédio da Emater no Centro Administrativo, que perturbam o serviço público e prejudicam a segurança da referida área;

CONSIDERANDO que referidas benfeitorias pre
judicam o bom desempenho das atividades administrativas do
Estado e particularmente a segurança da área em que se en
contra instalado o Gabinete do Governador do Estado.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes à margem esquerda da Rodovia Augusto Montenegro à altura do Km 09, na área do Centro Administrativo do Estado, de posse atribuídas a **JOSÉ MARIA DE SOUZA**,

MARCO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, RAIMUNDO ALVES E MANOEL DE LÁZARO RODRIGUES, tudo de acordo com laudo de avaliação efetuado pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas- SEVOP e processo administrativo.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto - Lei Federal nº 3365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias a consecução do ato expropriatório previstas no artigo 1º deste Decreto de forma amigável ou judicial.

Art. 42 - As despesas referentes a indenização das benfeitorias correrão por conta de recursos do orçamento do Estado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ EM,

JADER PONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028786-7

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 062 DE 14 DE ABRIL DE 1992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, Inciso V, da Constituição Política Estadual e o disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941 e legislação subsequente é,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 144, da Constituição Federal é dever do Estado a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que Companhia de Polícia Feminina embora criada em 15 de dezembro de 1981; não possui até hoje aquartelamento próprio;

CONSIDERANDO a existência de um imóvel dotado de características construtivas e de localização que se adaptam perfeitamente ao objetivo colimado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil do terreno edificado com uma casa residencial, localizado na Travessa Lomas Valentinas, coletado sob o nº 712, no perímetro compreendido entre as Avenidas Pedro Miranda e Marquês de Herval com fundos projetados para a Travessa Angustura, no bairro da Pedreira, medindo 11,44 m de frente por 43,00 m de fundos, tendo a lin

ha do travessão dos fundos 11,80 m, de propriedade atribuída a PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO ALVES, com a área de 492 m², tudo de acordo com a avaliação efetuada pela SEVOP e processo administrativo REG.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior, será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e Legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º - O imóvel ora desapropriado destina-se ao Comando da Polícia Militar do Estado, correndo as despesas referentes à indenização por conta de recursos próprios do Estado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ EM,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028800-6

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, SIMONE SANTANA FERNANDEZ DE BASTOS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a partir de 12.04.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de abril de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028760-3

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EDYR PAIVA PROENÇA, do cargo de Superintendente Adjunto da Fundação Desportiva Paraense, a contar de 26.03.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de abril de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028791-3

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Agregar de acordo com os arts. 88 § 1º item I e 90 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinado com a Lei nº 5276, de 06.11.85, o Sgº PM JOSÉ ALVES DE LIMA, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 28.02.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de abril de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028792-1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", MARILDA BARROSO PINTO, do cargo de Professor EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31.10.74, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº 11804/91-SE-EDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de abril de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028784-0

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16.07.81, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº 13.981/90-SE-EDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de abril de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028799-9

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, CARMEM DOLORES ARIAS DA CUNHA CRUZ, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação e Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22.03.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de abril de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028783-2

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA CELESTE DOS SANTOS TAVARES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Dinamização dos Programas Assistenciais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22.03.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de abril de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028776-0

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Dinamização dos Programas Assistenciais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22.03.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de abril de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028775-1

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA CELESTE DOS SANTOS TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação e Assistência ao Es-

tudante, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22.03.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de abril de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028768-9

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no Auditório da Empresa sito à Av. Magalhães Barata nº 1201, em São Brás, Belém-Pa, as seguintes licitações:

I-CONCORRÊNCIA Nº 09/92-COSANPA, as 8:30 horas do dia 19.05.92;OBJETO: Para execução de obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município de Alenquer-Pará.

II-CONCORRÊNCIA Nº 10/92-COSANPA, 14:30 horas do dia 19.05.92;OBJETO: Para execução de obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município de Igarapé Miri-Pará.

Os Editais e demais informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações e Contratos, da COSANPA, no endereço acima.

Belém, 14 de abril de 1992.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP92/0028752-2

(Fat. nº 10.008207, Reg. nº 10.008207, Dia: 15/04/92)

A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no Auditório da Empresa sito à Av. Magalhães Barata nº 1201, em São Brás, Belém-Pa, as seguintes licitações:

I-TOMADA DE PREÇOS Nº 12/92-COSANPA, as 08:30 horas do dia 05.05.92;OBJETO: Para execução de obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município de Monte Alegre-Pa.

II-TOMADA DE PREÇOS Nº 13/92-COSANPA, as 14:30 horas do dia 05.05.92;OBJETO: Para execução de obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município de Juruti-Pa.

III-TOMADA DE PREÇOS Nº 14/92-COSANPA, as 08:30 horas do dia 06.05.92;OBJETO: Para execução de obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município do Novo Repartimento-Pa.

IV-TOMADA DE PREÇOS Nº 15/92-COSANPA, as 14:30 horas do dia 06.05.92;OBJETO: Para execução de obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município de Ponta de Pedras-Pará.

Os Editais e demais informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações e Contratos, da COSANPA, no endereço acima.

Belém, 14 de abril de 1992.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP92/0028744-1

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

PORTARIA Nº 0739 DE 10 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1519/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, NILZETE MARIA DE SOUZA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Pacajá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028787-5

PORTARIA Nº 0740 DE 10 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1519/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSE ORDRADO PANTOJA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Parauapebas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028778-6

PORTARIA Nº 0741 DE 10 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1519/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, VIVALDO LIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028777-8

PORTARIA Nº 0742 DE 10 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1519/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, DORIVAL ANTÔNIO DE JESUS, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028741-7

PORTARIA Nº 0743 DE 10 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1519/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, ORLANDO BASTOS RIBEIRO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028769-7

PORTARIA Nº 0744 DE 10 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1519/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSIAS RIBEIRO FERREIRA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028770-0

PORTARIA Nº 0745 DE 10 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1519/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, NAILTON BARBOSA PAMPLONA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028762-0

PORTARIA Nº 0746 DE 10 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1519/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSE MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Porto de Moz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028779-4

PORTARIA Nº 0747 DE 10 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1519/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, ANTONIO CARLOS DA TRINDADE FARIAS, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Porto de Moz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028761-1

PORTARIA Nº 0751 DE 13 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 312/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA ANGÉLICA CUNHA MARTINS, do cargo de Professor EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 19.04.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028753-0

PORTARIA Nº 0752 DE 13 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1529/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDA NUNES, matrícula nº 5150205/019, do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 09.03.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028745-0

PORTARIA Nº 0711 DE 08 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1517/92-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, JOAQUIM SALES BARRETO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028737-9

PORTARIA Nº 0735 DE 09 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, Considerando os termos do Proc. nº 2205/90-SEAD e Reg. nº 383/92-SEAD e 4691/92-SEDUC.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a partir de 01.05.92, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 2770, de 09.11.90, a BENEDITA DE JESUS ESTUMANO GAIA, matrícula nº 0308935/014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Benjamin Constant".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028729-8

PORTARIA Nº 0736 DE 09 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 051/92-SEAD.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 080, de 09.01.92, ao servidor BENIGNO BARROS DA SILVA, matrícula nº 0123340/010, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028721-2

PORTARIA Nº 0737 DE 09 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 850/92-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar pelo período de (01) um ano, a contar de 03.03.92, a Cessão para a Fundação Cultural do Município de Belém/PMB, do servidor EDSON JANARY PADILHA CASTRO, matrícula nº 0324205/018, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028713-1

PORTARIA Nº 0724 DE 09 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Reg. nº 409/92-SEAD e 1067/92-SEDUC.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1929, de 13.08.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Prelazia de Cametá, ILDA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 0206709/016, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028754-9

PORTARIA Nº 0725 DE 09 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1544/92-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Casa Militar da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, HAROLDO ANTONIO COSTA CARVALHO, matrícula nº 0025070/013, ocupante do cargo de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Casa Militar da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, HAROLDO ANTONIO COSTA CARVALHO, matrícula nº 0025070/013, ocupante do cargo de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.04.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028746-8

PORTARIA Nº 0733 DE 09 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1418/92-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, do Tribunal de Contas dos Municípios, até ulterior deliberação, ROMEU ROMANHOLY FERREIRA, matrícula nº 3276120/018, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028738-7

PORTARIA Nº 0734 DE 09 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1367/92-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, os relacionados no anexo da presente portaria, lotados na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ANEXO

- ALUÍSIO FONSECA DE CASTRO, matrícula nº 0715913/010, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A".

- ANA ADÉLIA DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 0715867/015, cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-616.1, Classe "A".

- JOÃO RODRIGUES LOPES, matrícula nº 0031836/010, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A".

- MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SIQUEIRA, matrícula nº 0032158/014, cargo de Biblioteconomista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A".

- MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 0033081/011, cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Código GEP-ANSTEC-618.1, Classe "A".

- MARIA DE NAZARÉ LIMA RAMOS, matrícula nº 0715530/019, cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Código GEP-ANSTEC-618.1, Classe "A".

- MARINA TAVARES FURTADO, matrícula nº 00313483/023, cargo de Biblioteconomista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A".

- ROSA MARIA DE LIMA E SILVA, matrícula nº 0032271/011, cargo de Biblioteconomista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A".

- ROSA MARIA DIAS FERREIRA, matrícula nº 0715891/010, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANS-TAE-619.1, Classe "A".

- SANDRA MARIA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 0293091/032, cargo de Biblioteconomista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A".

- SÔNIA MARGARETH SANTIAGO, matrícula nº 0715832/010, cargo de Biblioteconomista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A".

- WALQUIRIA OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 0715476/012, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A".

CP92/0028730-1

PORTARIA Nº 0753 DE 13 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1432/92-SEAD e 3907/92-SE- DUC.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, até ulterior deliberação, DORALICE-ARRUDA DE BRITO, matrícula nº 0198811/013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E. "Adelia Sodré", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028771-9

PORTARIA Nº 0754 DE 13 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1395/92-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, até ulterior deliberação, JOSÉ CARLOS VALE NEVES, matrícula nº 0021466/014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0028788-3

PORTARIA Nº 0184 DE 23 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, ROSA MARIA MEIRELES DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.

X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Jonathas Pontes Athias".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Janeiro de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.489 de 26.03.1992

CP92/0028705-0

PORTARIA Nº 0223 DE 29 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Deptº de Administração de Pessoal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.489 de 26.03.1992.

CP92/0028697-6

PORTARIA Nº 0239 DE 31 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto da Lei nº 5379/88, VALDIRIA RAYMUNDA RAMOS SEKI, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Lucy Corrêa de Araújo".

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.489 de 26.03.1992.

CP92/0028722-0

PORTARIA Nº 0251 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, VIRGILINA MARQUES LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Fevereiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.489 de 26.03.1992.

CP92/0028714-0

PORTARIA Nº 0287 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JANDIRA PINTO RODRIGUES, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Fevereiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.489 de 26.03.1992.

CP92/0028706-9

PORTARIA Nº 0297 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, MARIA AMÉLIA OLIVEIRA COELHO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Fevereiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.489 de 26.03.1992.

CP92/0028698-4

PORTARIA Nº 0299 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, JOSEFINA CASTRO DE SENA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Oriximiná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Fevereiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.489 de 26.03.1992.

CP92/0028765-4

PORTARIA Nº 0319 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, OLIVAL DA SILVA BALIEIRO, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Fevereiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.489 de 26.03.1992.

CP92/0028763-8

PORTARIA Nº 0738 DE 09 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo Posto, de acordo com os arts. 101, item I, 102, 52, § 1º, alínea "a" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 0614/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, itens I e II e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Major PM RG 4238 - PAULO ABADESSA RODRIGUES, MF 3407420-010, pertencente ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.488 de 26.03.1992.

CP92/0028755-7

PORTARIA Nº 0204 DE 28 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que MANOEL MORAES DA SILVA, solicita através do Proc. nº 01491/91-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de MANOEL MORAES DA SILVA, aposentado no cargo de Magarefe, Ref. X, do Quadro Suplementar, lotado no Matadouro do maguari da SEFA, fixados no Decreto s/n de 13.05.70, sob o Acórdão nº 7.520, de 12.06.70 do TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Janeiro de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.488 de 26.03.1992.

CP92/0028747-6

PORTARIA Nº 0748 DE 10 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.488 de 26.03.1992.

Nome do Funcionário

Cargo

Processo

Período

MARIA DAS GRAÇAS

Professor

858/92-

SEAD e

02 anos a

contar de

LEAL VIANA

Professor

GEP-M-AD2-401

SEAD e

30066/91-

SEDUC

01.04.92

E.E. "Maroja Neto"

EDINALVA FERREIRA

Professor

168/92-

SEAD e

02 anos a

contar de

DE CARVALHO

GEP-M-AD1-401

SEAD e

19468/91-

SEDUC

01.01.92

E.E. "Camilo Salgado"

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.488 de 26.03.1992.

CP92/0028739-5

PORTARIA Nº 0749 DE 13 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.488 de 26.03.1992.

CP92/0028760-8

PORTARIA Nº 0755 DE 13 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.488 de 26.03.1992.

CP92/0028749-2

licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOTA	Farmacêutico	1528/92-	02 anos a
mat. nº 5110530/013	GEP-ANSP-611.1 SEAD	Classe "A"	contar de
			10.03.92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Abril de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0028750-6

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 497/92-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Processo nº 003668/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 3ª (terceira) e 4ª (quarta) etapas, na Escola Estadual de 1º Grau "LEANDRO LOBÃO DA SILVA", sediada no Município de Bragança.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do Plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de março de 1992.

Profº ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

CP92/0028772-7

PORTARIA Nº 498/92-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Processo nº 005429/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª etapas, na Escola em Regime de Convênio "CRISTO REDENTOR", sediada no Município de Abaetetuba.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do Plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de março de 1992.

Profº ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

CP92/0028742-5

PORTARIA Nº 495/92-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Processo nº 005429/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 3ª e 4ª Etapas, na Escola Estadual de 1º Grau "D. PEDRO II", sediada nesta Capital.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do Plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de março de 1992.

Profº ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

CP92/0028734-4

PORTARIA Nº 496/92-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Processo nº 005441/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Etapas, na Escola Estadual de 1º Grau "INOCÊNCIO SOARES", sediada no município de Primavera.

PORTARIA Nº 545/92-GS
O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Profª YOLANDA LEDUC PERALTA", em prédio construído pelo Governo do Estado no distrito de Icoaraci.
Art. 2º - A denominação a que se refere o artigo anterior representa uma homenagem da Administração estadual à memória da eminente mestra, que tantos e tão relevantes serviços prestou à causa da Educação em nosso Estado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de março de 1992.

Profª ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028731-0

PORTARIA Nº 549/92-GS
O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, Considerando as conclusões do Of. nº 13/92
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a implantação da 5ª e 6ª séries do Ensino de 1º Grau, na E.E. de 1º Grau CURI, sediada no Município de Igarapé-Açu, a partir do corrente ano letivo.
Art. 2º - A direção da Escola assume a responsabilidade pela formulação do Plano, que habilitará à autorização para funcionamento, junto ao Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de março de 1992.

Profª ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028723-9

PORTARIA Nº 548/92-GS
O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, Considerando o Termo de Convênio nº 48/92
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a implantação gradativa do Curso de 2º Grau, via regular, aprofundamento em Educação Geral, na área de Ciências Exatas, na E.R.C. "INSTITUTO EDUCACIONAL URUARA", sediada no Município de Uruará, com a 1ª série funcionando a partir de 1992.
Art. 2º - O Curso Modular, permanecerá funcionando com a 2ª e 3ª série na habilitação MAGISTÉRIO, até sua total desativação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de março de 1992.

Profª ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028715-8

PORTARIA Nº 523/92-GS
O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, Considerando as conclusões do Of. nº 011/92
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, suplência de educação geral, a nível de 2ª a 4ª Etapas, na Escola Estadual de 1º Grau "DR. RENAUSTO AMANAJAS", sediada em Marituba.
Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do Plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de março de 1992.

Profª ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028707-7

PORTARIA Nº 501/92-GS
O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, Considerando a proposta formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura de Marabá, através do Ofício nº 043/92-S.M.C.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, incumbida de elaborar o Livro Didático, versando sobre a história do Município de Marabá.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, será integrada seguintes profissionais:
I - NOÉ VON ATZINGEN - Secretário Municipal de Cultura - Coordenador.
II - MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA - Diretor da 4ª URE;
III - MARIA VIRGÍNIA BASTOS MATTOS - Diretora do Museu Municipal de Marabá;
IV - JOSÉ DA SILVA BRANDÃO - Representando o Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura;
V - ADEMIR BRAZ - Jornalista.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de março de 1992.

Profª ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028699-2

PORTARIA Nº 463/92-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, Considerando o Ofício 034/92, da 12ª URE,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Ensino Supletivo, na Escola Estadual "ALIANÇA PARA O PROGRESSO", sediada no Município de Altamira, a partir de 1992, a nível de 1ª a 3ª Etapas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de março de 1992.

Profª ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP92/0028764-6

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, CGC. Nº 05054937/0001-63, neste ato representada pelo Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, Subsecretário de Estado de Educação, âmbito de suas atribuições legais resolve:
Determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, art. 15 da Lei Estadual Nº 5.416/87, para reforma nas Escolas, "ARTUR PORTO, TEMÍSTOCLES DE ARAUJO" e, considerando parecer de fls. 06 do processo Administrativo tramitado nesta Secretaria de Estado.
Belém, 14 de abril de 1992.

DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Subsecretário de Estado de Educação

CP92/0028733-6

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do § 2º do Art. 16 da Lei nº 5.416/87, decisão do Subsecretário de Estado de Educação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para reformas nas Escolas Estaduais "ARTUR PORTO, TEMÍSTOCLES DE ARAUJO", de acordo com as disposições contidas na legislação acima citada.

Belém, 14 de abril de 1992
DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Subsecretário de Estado de Educação

CP92/0028725-5

(Fat. nº 10.008203, Reg. nº 10.008203, Dia: 15/04/92)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DO BEM PÚBLICO (CANTINA/SEDUC)

Art. 1º O Objeto do presente ato de permissão de uso especial da Cantina instalada no prédio da EE, de 1ª e 2ª Graus "EDUARDO ANGELIM", destina-se a utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário, a ser utilizado por parte da permissionária, correndo por sua conta os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.
Art. 2º Este ato determina, as seguintes obrigações da permissionária:
1- Utilizar com zelo o imóvel e todas as suas instalações. 2- Manter a boa qualidade das refeições, lanches, etc...
Art. 6º O prazo deste instrumento será por 03 (três) anos.
Art. 7º Este ato não autoriza a substituição do permissionário nem possibilita o transpasse do uso permitido a terceiros sem prévio assentimento da permissionária.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 1992
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PERMISSIONÁRIA/MARIA DA SOLEDADE DUARTE DE SÁ.

CP92/0028719-0

CONVÊNIO Nº 15/92/DAE/SEDUC/P.M.SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio a execução conjunta, pela DAE/ do programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1992.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: Os convenientes serão responsabilizados civil, penal e administrativamente, quando derem causa ou não cumprirem o que estabelece este Convênio.

DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da DAE, dentro das fontes correspondentes.

DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 01 (um) ano, contados de 15 de março de 1992 a 14 de março de 1993.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 1992
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/RAIMUNDO NORONHA-PREFEITO
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS
CLEICE MARIA BRITO PINHEIRO

CONVÊNIO Nº 04/92/DAE/SEDUC/P.M.SÃO JOÃO DE PIRABAS

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio a execução conjunta pela DAE/PEAE-programa Nacional de Alimentação Escolar, no ano letivo de 1992.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: Os Convenientes serão responsabilizados civil, penal e administrativamente, quando derem causa ou não cumprirem o que estabelece este Convênio.

DOS RECURSOS: Correrão por conta da SEDUC, através da Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes.

DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 01 (um) ano, contados de 15 de março de 1992 a 14 de março de 1993.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 1992
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS - ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA
(Fat. nº 10.008195, Reg. nº 10.008195, Dia 15/04/92)

CP92/0028718-2

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 72/92-SEDUC/SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA-TEREZINHA

DO OBJETO: Fica modificada a Cláusula Terceira-Das Disposições Sobre Administração de Pessoal, do instrumento original alterando o número dos servidores que passará de 10 (dez) para 11 (onze) servidores.

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 1992
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA SOCIEDADE/IRMÃ MARIA DO SOCORRO CUNHA
TESTEMUNHAS: MARIA INÊS COSTA MACHADO - MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS

CP92/0028711-5

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/91-SEDUC/SEVOP DO OBJETO: Destina-se à:

1. Alterar as Cláusulas abaixo discriminadas visto que o repasse de recurso financeiros que foram alocados no Convênio nº 51/91-SEDUC/SEVOP, NA CLÁUSULA segunda determinando o valor de Cr\$ 178.916.860,00 (Cento e Setenta e Oito Milhões, Novecentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro e Vinte Centavos), dos quais Cr\$ 52.081.280,13 (Cinquenta e Dois Milhões, Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Treze Centavos), foram repassados através de dotação Orçamentária do ano de 1991.
2. Alterar as Cláusulas segunda, Terceira e Quarta.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo é de Cr\$ 126.835.580,07 (Cento e Vinte e Seis Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Centavos) vinculado ao ORÇAMENTO DO ESTADO de 1992, para repasse.

DOS RECURSOS: As despesas deste Termo Aditivo ao Convênio nº 51/92. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4110.00

DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 1992
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação

PELA SEVOP/Engª PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO-Secretário
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA - ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0028710-7

(Fat. nº 10.008195, Reg. nº 10.008195, Dia: 15/04/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
COMODATÁRIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
OBJETIVO DO CONTRATO: Empréstimo gratuito à Comodatária de uma Máquina Beneficiadora de arroz.
VIGÊNCIA : de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA : 15 de abril de 1992
ASSINATURAS : Engª Agrª PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
Sra. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
Prefeita Municipal de PRAINHA

CP92/0028717-4

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
COMODATÁRIA : ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE ABATETUBA.
OBJETIVO DO CONTRATO: Empréstimo gratuito à Comodatária de uma Máquina Beneficiadora de arroz.
VIGÊNCIA : de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA : 15 de abril de 1992
ASSINATURAS : Engª Agrª PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
Sr. RAIMUNDO LIMA DA SILVA
Presidente da Associação dos Produtores do Município de Abatetuba.

CP92/0028709-3

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
COMODATÁRIA : COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO RIO MACUJUBINHO
OBJETIVO DO CONTRATO: Empréstimo gratuito à Comodatária de uma Máquina Beneficiadora de arroz.
VIGÊNCIA : de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA : 15 de abril de 1992
ASSINATURAS : Engª Agrª PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
Sr. RAIMUNDO CASTOR ALVES
Presidente da Comunidade de São Raimundo do Rio Macujubinho.

CP92/0028701-8

(Fat. nº 10.008190, Reg. nº 10.008190, Dia: 15/04/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

PORTARIA Nº 025/92-ACADEPOL Belém, 13 ABR 92

O Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO, Delegado de Polícia Civil da Capital, Diretor da Academia de Polícia Civil, por nomeação legal.

CONSIDERANDO, o pedido de desligamento do Curso de Formação de Policiais Cíveis feito pelo aluno IPC. RAIMUNDO MONATO SOUZA NOBRE;

CONSIDERANDO, o artigo 78, alínea "i" da Seção IX do Regimento Escolar da Academia de Polícia Civil do Pará.

RESOLVE: 1) Desligar do Curso de Formação de Investigador de Polícia Civil o aluno RAIMUNDO MONATO SOUZA NOBRE, a partir de 09 do mês corrente.

2) A Divisão de Ensino para as providências pertinentes;

3) Comunicar a DRH/SEGUP para exclusão da Bolsa de Estudo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Diretor da ACADEPOL.

CP92/0028703-4

(Fat. nº 10.008186, Reg. nº 10.008186, Dia: 15/04/92)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 061 DE 14 DE ABRIL DE 1992

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto no Processo nº 211/92 de 20/01/92 da Secretaria de Estado de Administração,

Considerando que os servidores adquiriram o direito à Progressão Funcional por Antiquidade;

RESOLVE:

1 - Conceder a Progressão Funcional por Antiquidade, aos servidores da IOE, relacionados ao anexo desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ SARRAF MAIA
Diretor Presidente

ANEXO

- ALBERTO MACHADO QUEIROZ - Técnico de Atividades Jornalísticas - do nível KLV para o nível KEX.

- Nanci Ramalho Matos - Auxiliar de Administração - do nível KDN para o nível KDP.
- Raimundo Rodrigues de Moraes - Agente de Operações Gráficas do nível KFM para o nível KFN.
- Tania Mariele Amorim Danin - Assistente de Atividades Jornalísticas - do nível KKD para o nível KKF.
- Ubirajara Antônio Frazão - Agente de Operações Gráficas - do nível KFP para o nível KFO.
JOSÉ SARRAF MAIA
Diretor Presidente

CP92/0028702-6

INDIANA AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C/MF nº 04.101.556/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas de Indiana Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1992, às 8:00 horas, em sua sede social, na Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/91; b) aprovar a correção da expressão monetária de capital autorizado para Cr\$4.468.129.571,00; c) aprovar a alteração do artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social; d) aprovar a mudança da sede social; e) tratar de outros assuntos de interesse social.
Belém (PA), 13 de abril de 1992
PEDRO PUCCI
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.008192, Reg. nº 10.008192, Dias: 15, 20 e 22/04/92)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE EDITAL Nº 01/92/CPL/AL
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, torna público a quem interessar possa, que fará realizar LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS para:
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL E ANEXOS.
EDITAL COMPLETO será obtido junto a Comissão de Licitação, sala de material - 4º andar - PALÁCIO DA CABANAGEM - Rua do Aveiro nº 130.
Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.008211, Reg. nº 10.008211, Dia: 15/04/92)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO TRT DC 1179/91 e 1141/91.
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Município de Ananindeua.
DEMANDADO: Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras de Belém e Ananindeua.
Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E O DEMANDADO, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE BELÉM E ANANINDEUA, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE DE SALÁRIOS - PARA RECOMPOR AS PERDAS SALARIAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, HAVIDAS ENTRE AS DATAS-BASES DOS ANOS DE 1990 E 1991, OS SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS DA SEGUINTE FORMA: 1.1. A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1991, O PISO SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL OBEDECERÁ À TABELA ABAIXO: 1ª FAIXA: Cr\$43.500,00; 2ª FAIXA: Cr\$34.500,00; 3ª FAIXA: Cr\$27.000,00; 4ª FAIXA: Cr\$23.000,00; 1.2. OS EMPREGADOS QUE, MESMO NOMINADOS NAS FUNÇÕES DESCRITAS NA CLÁUSULA II, JÁ PERCEBIAM EM MAIOR DE 1990 SALÁRIOS SUPERIORES AOS DAS RESPECTIVAS FAIXAS INDICADAS PARA AQUELE MÊS, TERÃO SEUS SALÁRIOS REAJUSTADOS PELOS PERCENTUAIS ABAIXO MENCIONADOS, CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM MAIO DE 1990: a) 293,58%, CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM MAIO/90, PARA OS QUE, EM FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, RECEBIAM ATÉ Cr\$35.000,00; b) 254,87%, CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM MAIO/90, PARA OS QUE, EM FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, RECEBIAM MAIS DE Cr\$35.000,00; 1.3. OS EMPREGADOS CUJOS OFÍCIOS NÃO SE ENQUADREM EM QUALQUER DAS PROFISSÕES MENCIONADAS NA CLÁUSULA II, TERÃO SEUS SALÁRIOS REAJUSTADOS PELO ACRÉSCIMO DE 254,87%, SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM MAIO DE 1990. 519 - AS DIFERENÇAS QUE DECORREM DO REAJUSTE DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, PODERÃO SER PAGAS ATÉ O DIA 15 DE

JUNHO DO CORRENTE ANO. 520 - O SALÁRIO DE INGRESSO DE QUALQUER EMPREGADO PERTENCENTE À CATEGORIA PROFISSIONAL E EXERCENTES DOS OFÍCIOS MENCIONADOS NA 4ª FAIXA DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUINTE, NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO MAIS 10%. CLÁUSULA II - CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES. PARA FINS DE QUE TRATA A PRESENTE SENTENÇA, OS CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES SÃO DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA, DE ACORDO COM AS FAIXAS SALARIAIS MENCIONADAS NO "CAPUT" DA CLÁUSULA I: 1ª FAIXA: SERRADOR - OPERADOR DE SERRA DE TORAS, CIRCULAR OU DE FITA, PROVIDA OBRIGATORIAMENTE DE CARRO PORTA TORAS, DE CORTE LONGITUDINAL, RESPONSÁVEL PELO CORTE DAS TORAS DE ACORDO COM AS MEDIDAS PROGRAMADAS; PLAINADOR "A" - OPERADOR DE PLAINA DE 3 EIXOS OU MAIS, DESTINADA À FABRICAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRAS; LAMINADOR - OPERADOR DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO PREPARO DA LÂMINA DE FITAS CIRCULARES, INCLUINDO SOLDAGEM, TENSIONAMENTO, AFIAÇÃO, RECALQUE, IGUALIZAÇÃO, ETC; TUPIEIRO - OPERADOR DE TUPIA; MARCENEIRO - PROFISSIONAL CONHECEDOR DO OFÍCIO DE MARCENARIA, DEVIDAMENTE HABILITADO À LEITURA DE PLANTAS E DESENHOS DE ARTEFATOS DE MADEIRA, ALÉM DE CONHECEDOR DA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; ESTOFADOR - PROFISSIONAL CONHECEDOR DO OFÍCIO DE ESTOFAMENTO DE MÓVEIS EM GERAL, CAPAZ DE MEDIR, CORTAR, AFIXAR E MONTAR OS REVESTIMENTOS DE TECIDOS, PLÁSTICOS OU SILIMAR, UTILIZADOS NA INDÚSTRIA MOVELEIRA; POLIDOR/LAQUEADOR/PINTOR - PROFISSIONAL ENCARGADO DE LAQUEAR, PINTAR OU POLIR MÓVEIS, ESQUADRIAS E OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA; ELETRICISTA - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ELETRICIDADE DE CORRENTE TRIFÁSICA; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - PROFISSIONAL CONHECEDOR DE TODAS AS MÁQUINAS UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, ENCARGADO DA MANUTENÇÃO DAS MESMAS; OPERADOR DE MULTILÂMINA - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR, DE 3 DISCOS OU MAIS, OBRIGATORIAMENTE AUTOMÁTICA; OPERADOR DE EMPILHADEIRA E/OU GUINDASTE - OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTRIZ LOCOMÓVEL, PRÓPRIA PARA EMPILAR OU TRANSPORTAR MADEIRA EM TORA OU INDUSTRIALIZADA, DEVIDENTE HABILITADO; MEDIDOR-CLASSIFICADOR - PROFISSIONAL CONHECEDOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DA REGIÃO, UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E MEDIÇÃO DAS MESMAS, DESDE SUA FASE INICIAL (TORA) ATÉ A FASE FINAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO; ENTALHADOR - PROFISSIONAL ARTÍFICE, ENCARGADO DE ENTALHES MANUAIS SEM AUXÍLIO DE MÁQUINA, EM ARTEFATOS DE MADEIRA; TORNEIRO - OPERADOR DE TORNOS, PARA MADEIRA NA CONFECÇÃO DE PERFIS DE FORMA CILÍNDRICA, PELA UTILIZAÇÃO MANUAL DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; CARPITEIRO DE BANCADA - PROFISSIONAL DE OFICINA DE CARPINTARIA, NO SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE MADEIRA; OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA - OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTRIZ LOCOMÓVEL, PRÓPRIA PARA EMPILHAR OU CARREGAR MADEIRA EM TORA OU INDUSTRIALIZADA EM PÁ-CARREGADEIRA OU GARFO PNEUMÁTICO, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS LIGADOS À ATIVIDADE MADEIREIRA; SOLDADOR - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM; OPERADOR DE GUILHOTINA - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CORTES DE MADEIRA LAMINADA; 2ª FAIXA: PLAINADOR "B" - OPERADOR DE PLAINA DE UM OU DOS EIXOS, TAMBÉM DENOMINADA DE DESENGROSSADEIRA; CARPINTEIRO - PROFISSIONAL QUE EXECUTA OS DEMAIS SERVIÇOS INERENTES AO RAMO DE CARPINTARIA, EXCETO O DE CARPINTEIRO DE BANCADA ANTES DESCRITO; COLCHOEIRO - PROFISSIONAL QUE REALIZA SERVIÇO DE ACOLCHOAMENTO EM ESTOFADOS; LIXADOR - OPERADOR DE LIXEIRA DE FITA OU DE CILINDRO, DESTINADA AO PERFEITO ALISAMENTO DOS PERFIS DE MADEIRA; PRESSADOR - OPERADOR DE MÁQUINAS DE PRENSAGEM; RESSERRADOR - OPERADOR DE SERRA DE FITA DE DESDOBRO, TAMBÉM DENOMINADA DE RESSERRA, DE CORTE LONGITUDINAL, PROVIDA DE CILINDROS IMPULSIONADORES; MONTADOR - PROFISSIONAL DE MONTAGEM DE MÓVEIS; OPERADOR DE CALDEIRA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO BOM FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DE CALDEIRAS, CONTROLANDO ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, PRESSÃO, TEMPERATURA, VÁLVULAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; BALÇADOR OU REFILADOR - OPERADOR DE MÁQUINA

GALGADEIRA; TAQUEIRO - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, DE CORTE TRANSVERSAL, DENOMINADA TAQUEIRA, DESTINADA A CORTAR TACOS DE MADEIRA PARA PISO; BITOLADOR - PROFISSIONAL QUE TRABALHA NO CABO DAS SERRAS PARA TORA, ENCARGADO DE FORNECER AO SERRADOR AS BITOLAS A SEREM CORTADAS; OPERADOR DE BALANCIM OU DESTOPADOR - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, DE CORTE TRANSVERSAL, DENOMINADA DESTOPADEIRA, BALANCIM OU SERRA DE PÊNDULO, DESTINADA A ELIMINAR OS DEFEITOS APRESENTADOS AO LONGO DOS PERFIS DE MADEIRA; COSTUREIRO "A" - OPERADOR DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL NA INDÚSTRIA DE MÓVEIS; VIDRACEIRO - PROFISSIONAL QUE, NA INDÚSTRIA DE MÓVEIS, CARPINTARIA E MARCENARIA, É CAPAZ DE EXECUTAR COM PLENO CONHECIMENTO, TODO E QUALQUER TRABALHO RELACIONADO A VIDRO, ESPELHADO OU NÃO, DE ESPESURA DIVERSAS, TAIS COMO MEDICÇÕES, CORTES DE DIFERENTES FORMAS COM APARELHO PROVIDO DE DIAMANTE, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO COM MASSA OU PERFIS DE MADEIRAS PREPARADOS PELO MESMO, ALÉM DE OUTRAS TAREFAS LIGADAS À FUNÇÃO; 3ª FAIXA: ALMOXARIFE - ENCARGADO DE ALMOXARIFADO; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCRITÓRIO; OPERADOR DE FAQUEADEIRA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINA, ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE ALAVANCA GERAL E SUCESSIVOS BOTÕES DE COMANDO, CAPAZ DE AJUSTAR E SUBSTITUIR FACAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À BOA QUALIDADE DAS LÂMINAS DE MADEIRA; OPERADOR DE JUNTADEIRA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO E AJUSTAMENTO DE MÁQUINA, ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE CHAVE GERAL E SUCESSIVOS COMANDOS, SOBREPONDO LÂMINAS PARA A JUNCÃO DAS MESMAS, SEJA CAPA, CONTRACAPO E MIOLO; OPERADOR DE MOTOSERRA - PROFISSIONAL CAPAZ DE EXECUTAR COM PERFEIÇÃO CORTES DE TORAS, PRANCHAS, TARUGOS, ETC, RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS; VIGIA; PORTEIRO; 4ª FAIXA: BRACAL; SERVENTE; AUXILIAR DE PRODUÇÃO. CLÁUSULA III - COMISSÃO PARITÁRIA - COMISSÃO PARITÁRIA DE 4 MEMBROS, SENDO 2 REPRESENTANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL E 2 REPRESENTANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA, PROMOVERÃO ESTUDOS PARA, DENTRO DE 120 DIAS, ENCONTRAREM CONSENSO SOBRE AS CLÁUSULAS SOCIAIS, BEM COMO AJUSTAREM AS DEFINIÇÕES DOS OFÍCIOS MENCIONADOS NA CLÁUSULA ANTERIOR ÀS EFETIVAS ATIVIDADES DAS INDÚSTRIAS REPRESENTADAS PELO SINDICATO PATRONAL. CLÁUSULA IV - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA NORMA ANTERIOR - FICAM PRORROGADAS AS CLÁUSULAS DA NORMA COLETIVA ANTERIOR E QUE SEGUER ABAIXO RENUMERADAS, ATÉ QUE A COMISSÃO PERITÁRIA CONCLUA SEUS ESTUDOS. CLÁUSULA V - VERBAS ADICIONAIS - ALÉM DOS SALÁRIOS, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL PERCEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, AS SEGUINTE VERBAS ADICIONAIS: 5.1. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 60% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, SE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO. A HORA EXTRA NOTURNA, ASSIM CONSIDERADA A HORA EXTRA TRABALHADA ENTRE 22 HORAS DE UM DIA E AS 5 HORAS DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADA COM ADICIONAL DE 80% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL DIURNA. AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS EM DIAS DE REPOUSO OU FERIADOS REMUNERADOS SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100%; 5.2. ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO - O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 25%, CALCULADO SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA; 5.3. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO: APÓS COLETAR 5 ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊNIO, NO VALOR DE 5% DO PISO SALARIAL DE QUE TRATA A CLÁUSULA I, ATÉ O LIMITE DE 30%. PARA OS EMPREGADOS QUE NÃO TENHAM SALÁRIO PROFISSIONAL O QUINQUÊNIO SERÁ CALCULADO SOBRE O MÍNIMO LEGAL. CLÁUSULA VI - SUBSTITUIÇÕES/SALÁRIOS - NAS SUBSTITUIÇÕES DE CARÁTER NÃO EVENTUAL, AOS TRABALHADORES QUE SUBSTITUÍREM TITULAR DE CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO SERÁ GARANTIDA AO SUBSTITUTO, ENQUANTO PERDURAR A SUBSTITUIÇÃO, A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PORVENTURA PERCEBIDA PELO SUBSTITUÍDO, ENTENDIDA COMO TAL A PARCELA QUE RECEBA EM FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO SALÁRIOS. CLÁUSULA VII - GARANTIA

DE EMPREGO - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL. NOS CASOS DE GESTAÇÃO, E A GARANTIA DE EMPREGO NOS DEMAIS CASOS, MEDIANTE OS PRAZOS E CONDIÇÕES SEQUENTES: 7.1 - DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE PREVISTA NO INCISO XVII DO ART. 79 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NO CASO DE RECEBIMENTO DE AVISO PRÉVIO, INDENIZADO OU TRABALHADO, A EMPREGADA GESTANTE FICARÁ NA OBRIGAÇÃO DE AVISAR IMEDIATAMENTE O EMPREGADOR QUANTO AO SEU ESTADO DE GRAVIDEZ E COMPROVÁ-LO COM ATESTADO MÉDICO. NO PRAZO DE 5 DIAS, PODENDO O EMPREGADOR TORNAR SEM EFEITO O PRÉ-AVISO; 7.2. ACIDENTE DE TRABALHO: a) PELO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADO A PARTIR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO, DESDE QUE TENHA SIDO AFASTADO POR UM PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 40 DIAS, PERMITIDA A CONVERSÃO EM DINHEIRO; b) PELO PRAZO DE 120 DIAS PARA O TRABALHADOR QUE, ACIDENTADO EM SERVIÇO E CONSIDERADO DEFINITIVAMENTE INCAPAZ PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO ORIGINÁRIA, PELO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO COMPETENTE, VENHA A SER REABILITADO PARA OUTRA FUNÇÃO, OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: b.1 - QUE A FUNÇÃO PARA O QUAL TIVER SIDO REABILITADO SEJA COMPATÍVEL E APLICÁVEL À CATEGORIA ECONÔMICA; b.2 - O SALÁRIO SERÁ IGUAL AO QUE A EMPRESA PRATICAR PARA A NOVA FUNÇÃO DO REABILITADO; b.3. HAVENDO DESMABILIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO OU SETOR QUE AGREGUE A NOVA FUNÇÃO DO REABILITADO, A GARANTIA PODERÁ SER CONVERTIDA EM DINHEIRO. CLÁUSULA VIII - BENEFÍCIOS SOCIAIS - FICAM ASSEGURADOS AOS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL OS SEGUINTE BENEFÍCIOS SOCIAIS: 8.1. ABONO FUNERAL: OS EMPREGADORES COMPROMETEM-SE A PAGAR AOS HERDEIROS LEGAIS DO TRABALHADOR FALECIDO, DEVIDAMENTE HABILITADOS, ALÉM DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVIDAS, PECULIO EQUIVALENTE A UM SALÁRIO BÁSICO DO EMPREGADO À ÉPOCA DO FALECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DO SEGURO QUE PORVENTURA EXISTIR; 8.2. ABONO APOSENTADORIA: FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR APOSENTADO POR TEMPO DE SERVIÇO, QUANDO CONTAR COM MAIS DE 7 ANOS DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA, O PAGAMENTO, NO ATO DA APOSENTADORIA, DE UM ABONO EQUIVALENTE A UMA VEZ E MEIA O MENOR SALÁRIO PRATICADO PELA EMPRESA PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBAM SALÁRIO SUPERIOR A ESTE VALOR, E UM ABONO EQUIVALENTE AO MENOR SALÁRIO PRATICADO NA EMPRESA PARA OS DE MAIS EMPREGADOS; 8.3. PLANO DE SEGURO/INDENIZAÇÃO POR MORTE: AS EMPRESAS OFERECERÃO UM PLANO DE SEGURO EM GRUPO AOS SEUS EMPREGADOS, COBRINDO ACIDENTES PESSOAIS, INVALIDEZ PERMANENTE, MORTE NATURAL OU ACIDENTAL. O VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS QUE ADERIREM AO PLANO E OS CERTIFICADOS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER A ELAS ENTREGUES, PODENDO A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, SOLICITAR À EMPRESA CÓPIA DA APÓLICE PARA SEU CONTROLE. A EMPRESA QUE NÃO OFERECER O SEGURO FICARÁ OBRIGADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO CASO DE MORTE POR ACIDENTE DE TRABALHO, OBSERVADA A SEGUINTE PROPORÇÃO: a) 930 BTN's, QUANDO O SINISTRO OCORRER EM ESTABELECIMENTO COM MAIS DE 50 EMPREGADOS; b) 310 BTN's, QUANDO O SINISTRO CORRER EM ESTABELECIMENTO COM ATÉ 50 EMPREGADOS. CLÁUSULA IX - ASSISTÊNCIA MÉDICA - É ASSEGURADA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS TRABALHADORES NOS SEGUINTE TERMOS: 9.1. ATESTADOS MÉDICOS: PARA EFEITO DO ART. 32 DA CLPS, AS EMPRESAS ACEITARÃO ATESTADOS MÉDICOS SUBSCRITOS POR MÉDICOS E DENTISTAS DAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS, QUANDO O AFASTAMENTO DO EMPREGADO FOR NO MÁXIMO DE 4 DIAS, EXCETO AQUELAS EMPRESAS QUE POSSUÍREM SERVIÇO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO EM CONVÊNIO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL. AS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS SÓ PODERÃO FORNECER ATESTADOS MÉDICOS AOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS; 9.2. PRIMEIROS SOCORROS: OS EMPREGADORES MANTERÃO OBRIGATORIAMENTE NOS LOCAIS DE TRABALHO MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, PROVIDENCIARÃO O TRANSPORTE DOS ACIDENTADOS EM QUALQUER EVENTUALIDADE, BEM COMO PROVER-SE-ÃO DE FORMULÁRIOS - CAT-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DO INPS; 9.3. GRATUIDADE: O ÔNUS DAS

DESPESAS ORIUNDAS DAS ASSISTÊNCIAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, FICANDO O TRABALHADOR ISENTO DE PAGAMENTO OU DESCONTO NOS SALÁRIOS A ESSE TÍTULO. CLÁUSULA X - ABONO DE FALTAS: SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE: 1. PROVA ESCOLAR, REALIZADA EM HORÁRIO COMPROVADAMENTE COINCIDENTE COM O DA JORNADA DE TRABALHO NORMAL, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, NO PRAZO DE 96 HORAS, VALENDO O PRESENTE ABONO APENAS PARA OS TRABALHADORES QUE COMPROVEM ESTUDAR FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, AOS QUAIS NÃO PODERÃO AS EMPRESAS EXIGIR A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS; 2. PAGAMENTO DO PIS/PASEP: QUANDO AS EMPRESAS NÃO POSSUÍREM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATÉ O LIMITE DE 8 HORAS COINCIDENTES COM O EXPEDIENTE BANCÁRIO, NO DIA EM QUE O TRABALHADOR TIVER QUE SE AUSENTAR DA EMPRESA PARA O RECEBIMENTO DE SUAS COTAS OU ABONO DO PIS/PASEP. CLÁUSULA XI - ALIMENTAÇÃO/PRORROGAÇÃO DA JORNADA. QUANDO A PRORROGAÇÃO DA JORNADA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ULTRAPASSAR DE DUAS HORAS, AS EMPRESAS FORNECERÃO GRATUITAMENTE AOS SEUS EMPREGADOS, LANCHE OU VALOR EQUIVALENTE, DE PREFERÊNCIA ANTES DA JORNADA SUPLEMENTAR, NÃO SE INTEGRANDO ESSE BENEFÍCIO AO SALÁRIO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CLÁUSULA XII - ABRANGÊNCIA. A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, SERRARIAS E ASSEMBLHADOS, PERCENTCENTES AO 3º GRUPO DO PLANO DA CNTI, CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 DA CLT, EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ. CLÁUSULA XIII - DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTE NORMAS NO TOCANTE A: 13.1. COMPENSAÇÃO - PODERÃO AS EMPRESAS PRORROGAR A JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA, PELO TEMPO QUE FOR NECESSÁRIO E SEM QUALQUER ACRÉSCIMO NA REMUNERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, PARA COMPENSAR OS SÁBADOS SEM EXPEDIENTE, DE TAL SORTE QUE NÃO ULTRAPASSE 44 HORAS SEMANAIS. OCORRENDO FERIADO EM DIA DE SÁBADO, OS TRABALHADORES SERÃO DISPENSADOS DA PRORROGAÇÃO COMPENSATÓRIA AQUI ESTABELECIDA NA SEMANA CORRESPONDENTE, E OCORRENDO FERIADO EM QUALQUER OUTRO DIA ÚTIL DA SEMANA, A PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NECESSÁRIA À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 HORAS SEMANAIS SERÁ FEITA EM OUTRO DIA OU DIAS DA MESMA SEMANA; 13.2. PRORROGAÇÃO DE JORNADA - QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, PASSÍVEL DE PROGRAMAÇÃO, O TRABALHADOR DEVERÁ SER AVISADO, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, COM ANTECEDÊNCIA

MÍNIMA DE 24 HORAS, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, DETERMINADOS POR PANES DE MÁQUINAS OU MOTORES, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OCORRIDA NO HORÁRIO NORMAL E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS INADIÁVEIS, QUANDO ENTÃO SERÁ DISPENSADO O AVISO DE QUE TRATA ESTE DISPOSITIVO; 13.3. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE REGRAS: a) PERIODICIDADE/HORÁRIO DE PAGAMENTO: QUANDO O PAGAMENTO FOR SEMANAL, SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 HORAS APÓS ENCERRADO O EXPEDIENTE NORMAL, FINDO O QUAL AS HORAS EXCEDENTES SERÃO CONSIDERADAS COMO HORAS EXTRAS E PAGAS COM OS ACRÉSCIMOS PREVISTOS NESTA SENTENÇA, EXCETO QUANDO OCORRER FURTO, INCÊNDIO OU ACIDENTE COMPROVADO. QUANDO O PAGAMENTO FOR EM CHEQUE, O PRAZO DEVERÁ RESPEITAR O MÍNIMO DE 2 HORAS ANTES DO TÉRMINO DO EXPEDIENTE BANCÁRIO; b) CONTRACHEQUES: AS EMPRESAS FORNECERÃO CONTRACHEQUES OU ASSEMBLHADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, MEDIANTE TIMBRE OU CARIMBO, DEVENDO NELES CONSTAR TODAS AS VERBAS QUE QNEREM OU ACRESCIMAR À REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS; c) FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA: O PAGAMENTO DAS FÉRIAS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, SERÁ

FEITO ATÉ 3 DIAS ANTES DO INÍCIO DO GOZO, QUE SÓ PODERÁ OCORRER EM DIA ÚTIL, NÃO COMPROMETENDO, DE QUALQUER FORMA, O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO JÁ ADQUIRIDO. NO CÁLCULO DAS FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL SERÃO INCLuíDAS AS MÉDIAS DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS, PRODUÇÃO, TAREFA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DE MAIS VANTAGENS DE NATUREZA SALARIAL RECEBIDAS PELO TRABALHADOR NO PERÍODO AQUISITIVO; d) TRANSPORTE: AS EMPRESAS QUE JÁ FORNECEM TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO AOS SEUS EMPREGADOS, PARA ACESSO AO LOCAL DE TRABALHO, COMPROMETEM-SE A MANTÊ-LO SEM ÔNUS PARA OS TRABALHADORES, DEVENDO AQUELAS QUE UTILIZAM CAMINHÕES ADAPTADOS, DOTÁ-LOS DE COBERTURA E BANCOS. O ROTEIRO DO TRANSPORTE SERÁ ESTABELECIDO PELA EMPRESA. NÃO INTEGRARÃO A REMUNERAÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE, O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO A TÍTULO DE TRANSPORTE, BEM COMO O TEMPO NELE DISPENDIDO NÃO INTEGRARÁ A JORNADA DE TRABALHO, EXCETO NOS CASOS DE QUE TRATA O ENUNCIADO 9º DA SÚMULA DO TST; e) UNIFORMES: AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS TRABALHADORES, GRATUITAMENTE, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, 2 UNIFORMES A CADA ANO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO-SE O PERÍODO AQUISITIVO EM RELAÇÃO À DATA DE ADMISSÃO. EM OCORRENDO, COMPROVADAMENTE, DANO MATERIAL QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO DOS UNIFORMES NO PRAZO AQUI ESTIPULADO, AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, MAIS UM UNIFORME. CLÁUSULA XIV - DAS RESCISSES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. NAS RESCISSES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE REGRAS: 14.1. AVISO PRÉVIO: FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO, QUANDO EM CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO DADO PELO EMPREGADOR, O DIREITO DE OPTAR QUANTO À REDUÇÃO DE SUA JORNADA DE TRABALHO, SE NO INÍCIO OU FIM DELA, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO DO ART. 488 DA CLT, DESDE QUE INFORMADO O EMPREGADOR, NO ATO DO RECEBIMENTO DO AVISO. CASO O TRABALHADOR VENHA A MANIFESTAR INTERESSE EM NÃO CUMPRIR O AVISO PRÉVIO ATÉ SEU TÉRMINO, FICARÁ DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO RESTANTE, SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES QUANTO AO REMANESCENTE. O AVISO PRÉVIO TERÁ INÍCIO EM DIA ÚTIL, SEM PREJUDICAR O REPOUSO REMUNERADO; 14.2. DOCUMENTAÇÃO: POR OCASIÃO DA DEMISSÃO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AO TRABALHADOR OS FORMULÁRIOS SB-13 E SB-15, DO INPS, O FORMULÁRIO SD (REQUERIMENTO) DO SEGURO-DESEMPREGO E O EXTRATO DA CONTA OU INFORMAÇÃO DO SALDO DO FGTS; 14.3. PRAZO: O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVERÁ SER FEITO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI 7.855, DE 24.10.89, INCLUSIVE QUANTO À MULTA POR ATRASO; 14.4. DESPESAS DE RETORNO: FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA O PAGAMENTO DE SUA PASSAGEM DE RETORNO, BEM COMO A DE SEUS PERTENCES, ATÉ O LOCAL DE SEU RECRUTAMENTO, DESDE QUE ALI TENHA SIDO RECRUTADO PELA EMPRESA, SEMPRE QUE ESSA CONDIÇÃO ESTEJA ANOTADA EM SUA CTPS, POR OCASIÃO DA ADMISSÃO, GARANTIDO A ESSE TRABALHADOR, ATÉ A DATA DA LIQUIDAÇÃO DE SUA RESCISÃO CONTRATUAL, AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. CLÁUSULA XV - DAS RELAÇÕES COM O SINDICATO E DELEGACIAS SINDICAIS. AS RELAÇÕES DAS EMPRESAS COM AS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS E SUAS DELEGACIAS DAR-SE-ÃO COM O ESTABELECIMENTO, RECONHECIMENTO E ACATAMENTO DAS SEGUINTE NORMAS: 15.1. IMPRENSA SINDICAL: AS EMPRESAS PODERÃO, MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO, PERMITIR A AFIXAÇÃO EM SEUS QUADROS DE AVISOS, DOS BOLETINS OU QUAISQUER PUBLICAÇÕES DAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS, DESDE QUE TAIS PUBLICAÇÕES NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA, OU MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA; 15.2. LICENÇA COM VENCIMENTOS: AS EMPRESAS SE COMPROMETEM A CONCEDER LICENÇA REMUNERADA ATÉ 8 HORAS POR MÊS, PARA O EMPREGADO DIRETOR EFETIVO DE QUALQUER DAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS SIGNATÁRIOS DESTE INSTRUMENTO, PARA PERMITIR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SINDICAL, EXCLUSIVAMENTE, FACULTADO AO EMPREGADO A DIVISÃO DESSAS HORAS NO MÊS, DEVENDO EM QUALQUER CASO SER COMUNICADA À EMPRESA PELA ENTIDADE INTERESSADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS; 15.3. COMISSÃO BILATERAL: FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO BILATERAL, CUJO NOME E PARTICIPANTES SERÁ DEFINIDO DE COMUM

ACORDO ENTRE AS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS, PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 413 DA CLT QUE, PARA TANTO, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A CADA 4 MESES E, EXTRAORDINARIAMENTE, QUANDO NECESSÁRIO, POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES; 15.4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: AS EMPRESAS PERMITIRÃO A PRESENÇA DA DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, ATÉ O LIMITE DE 3 PESSOAS DE CADA VEZ, PODENDO UMA DELAS SER ACESSOR, DEVIDAMENTE CREDENCIADO, COM O OBJETIVO EXCLUSIVO DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA, RESPEITADO O INTERVALO MÍNIMO DE 60 DIAS ENTRE UMA VERIFICAÇÃO E OUTRA, NA MESMA EMPRESA, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO ESCRITA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS. A VISITA NÃO PODERÁ PREJUDICAR O ANDAMENTO NORMAL DOS SERVIÇOS E SERÁ ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL PELO SETOR OU OUTRO PREPOSTO DA EMPRESA, NÃO PODENDO HAVER REUNIÕES OU MANIFESTAÇÕES SOBRE FATOS OBSERVADOS; 15.5. REPRESENTANTE SINDICAL: NAS EMPRESAS ONDE NÃO HOUVER EMPREGADO QUE SEJA DIRETOR DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, SERÁ ESCOLHIDO UM REPRESENTANTE SINDICAL DENTRE OS EMPREGADOS, MEDIANTE ELEIÇÃO COORDENADA POR ESSA ENTIDADE, EM DATA A SER PREVIAMENTE AJUSTADA COM A EMPRESA, GOZANDO ESSE REPRESENTANTE DE ESTABILIDADE PELO PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL. CLÁUSULA XVI - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO, MENSALMENTE, DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS QUE PERTENCEREM ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS AQUI REPRESENTADAS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 2% DO SALÁRIO BÁSICO, NO MÊS DE MAIO DE 1991, E 1% SOBRE O SALÁRIO BÁSICO NOS MESES SEGUINTE, CUJO RATEIO OBEDECERÁ À SEGUINTE PROPORÇÃO: 85% PARA O SINDICATO; 10% PARA A FEDERAÇÃO E 5% PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA-CNTI. CLÁUSULA XVII - MENSALIDADES SINDICAIS - O DESCONTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS DOS ASSOCIADOS DOS SINDICATOS PROFISSIONAIS, EM CADA ÁREA DE JURISDIÇÃO, SERÁ FEITO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO (ART. 545 DA CLT), DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS AS EMPRESAS PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL INTERESSADA, COM INDICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE. QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO FICA A ENTIDADE SINDICAL DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, VALENDO COMO TAL O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. CLÁUSULA XVIII - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS. TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DA ENTIDADE PROFISSIONAL, SEM COMO A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOUREARIA DA ENTIDADE, EM SUA SEDE SOCIAL OU À CONTA BANCÁRIA QUE PARA TAL FIM FOR INDICADA. O RECOLHIMENTO FAR-SE-Á, EM QUALQUER HIPÓTESE, ATÉ O DIA 15 DO MÊS SEGUINTE AO DO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE 10% DO MONTANTE ARRECADADO POR MÊS. CLÁUSULA XIX - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES. AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADO DA DATA DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL AQUI REPRESENTADA, RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTES, INDICANDO A FUNÇÃO DE CADA UM, O SALÁRIO E O MÊS A QUE CORRESPONDE A CONTRIBUIÇÃO E O RESPECTIVO VALOR RECOLHIDO, BEM COMO CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO. CLÁUSULA XX - DIA DO TRABALHADOR NA INDÚSTRIA MADEIREIRA - FICA INSTITUÍDA E RECONHECIDA COMO FERIADO A SEGUNDA-FEIRA GORDA DE CADA ANO, QUE SERÁ CONSAGRADA AOS FESTEJOS DO DIA DO TRABALHADOR NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E, COMO TAL, RECONHECIDA COMO DIA DE REPOUSO REMUNERADO. CLÁUSULA XXI COMISSÕES DE COMBATE A ACIDENTES - AS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS INSTITUIRÃO, EM SUAS RESPECTIVAS BASES TERRITORIAIS, COMISSÕES DE COMBATE A ACIDENTES DE TRABALHO, COM OBJETIVO DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE

ACIDENTES DE TRABALHO. AS EMPRESAS, DESDE QUE COMUNICADAS COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DESSAS COMISSÕES, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, COM AS CIPAS E OS TRABALHADORES, NOS LOCAIS DE TRABALHO E NO CURSO NORMAL DESTES, AO FINAL DO EXPEDIENTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR DE 1 HORA E RESPEITADO O INTERVALO MÍNIMO DE 90 DIAS ENTRE UMA E OUTRA REUNIÃO. CLÁUSULA XXII - CIPAS. AS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPAS, SERÃO RECONHECIDAS PELAS PARTES COMO ÓRGÃOS DE INTERESSE COMUM, INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DA BOA ORDEM NOS LOCAIS DE TRABALHO E AO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO CONDIGNAS, PODENDO AS CIPAS CONVIDAR A DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL PARA SE FAZER PRESENTE, ATRAVÉS DE ATÉ 2 REPRESENTANTES, NOS TRABALHOS DE ELEIÇÕES DESSAS COMISSÕES, DESDE QUE COMUNICADA A EMPRESA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS. AS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS DILIGENCIARÃO JUNTO AO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, PARA QUE RECEBAM INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA MENSAL DOS ACIDENTES DE TRABALHO POR ELE TUTELADOS, REGISTRADOS NO SETOR PARA, A PARTIR DESSOS DADOS, EFETIVAREM EM CONJUNTO COM AS EMPRESAS, PROGRAMAS MAIS OBJETIVOS DE COMBATE A ACIDENTES, DILIGENCIANDO DE IGUAL MODO, JUNTO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO-DRT, PARA A REMESSA ÀS ENTIDADES, DE CÓPIAS DO ANEXO I DE QUE TRATA A NR-5 (PORTARIA 3.214/78). CLÁUSULA XXIII - DIREITOS E DEVERES. OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES SINDICAIS ACORDANTES, REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAL E ECONÔMICA, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES, SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. O PRESENTE DISPOSITIVO ATENDE AO QUE SE CONTÉM NO INCISO VII DO ART. 413 DA LT. CLÁUSULA XXIV - DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA. AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIXAR, NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DE DESTAQUE, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS E O SINDICATO PATRONAL PELO SEU FORNECIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 614, §2º, DA CLT. CLÁUSULA XXV - PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA. A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XXVI - DATA-BASE/VIGÊNCIA. FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 1º DE MAIO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÁ DE 1 ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1991. O EGRÉGIO TRIBUNAL DEIXOU DE HOMOLOGAR A CLÁUSULA DE MULTA, DEVENDO AS PARTES REAPRESENTÁ-LA COM OUTRO INDEXADOR. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESTÂNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{as} Srs. Juizes: Drs. Itair Silva, Lygia Oliveira, Marilda Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Drs. Vicente Fonseca, Hermes Tupinambá, Juizes Convocados. Procurador Regional: Dr. Fernando Vianna.

Belém, 26 de março de 1992

ROTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal Pleno

PROCESSO TRT RO Nº 2.059/91

RECORRENTE: BERTILLO-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Adv^o: Dr. Roberto Mendes Ferreira.

RECORRIDO: LUIZ OTÁVIO PARAENSE SOUZA

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, suscrito por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito de que trata o art. 899

II- Insurge-se a recorrente contra a decisão desta Regional que, mantendo sentença de primeiro grau, condenou-a ao pagamento de multa por atraso no pagamento de verbas resilitórias, ante o que restou comprovado na moldura fática do curso da instrução processual. Irresignado, interpõe a revista com arrimo nas hipóteses das alíneas a e c do art. 896 da CLT.

III- O recurso, entretanto, é inadmissível. Primeiro, porque a alegada divergência jurisprudencial não está adequadamente comprovada, posto que ausente o indispensável requisito da especificidade. Segundo, porque é confesso o propósito da recorrente em revolver fatos e provas em sede extraordinária, o que é vedado. E, terceiro, porque a argüida violação literal de lei, além de não ter sido prequestionada, envolve nitidamente matéria interpretativa, gerando, por isso, óbice ao curso da revista.

IV- Atento, pois, às orientações constantes dos Enunciados nºs 296, 126, 297 e 221 do C.TST, denego seguimento ao recurso.

V - Intime-se.

Belém, 08 de abril de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO Nº 2.155/91

RECORRENTE: ANTONIO DOS MONTES AZEVEDO
Adv^o: Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos

RECORRIDOS: THEMAG ENGENHARIA LTDA.
Adv^o: Dr. Arthur Alves Ramos.

TEMEGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA - RIA S/A.
Adv^o: Dr. Ercilides Holanda Castro.

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, suscrito por advogado habilitado, tendo sido o recorrente isento do pagamento das custas, em face da concessão desse benefício (fls. 79).

II- Insurge-se o recorrente contra a decisão desta Regional que, confirmando sentença de primeiro grau, considerou-o carecedor do direito de ação contra a reclamada Themag Engenharia Ltda, quanto ao pedido formulado nestes autos; e prescrito o direito de demandar a litisconsorte passiva Temenge-Técnica Nacional de Engenharia S/A, ao entendimento de que a ação foi ajuizada quando já expirado o biênio de que trata o art. 7º, inciso XIX, alínea a, da Constituição Federal. Inconformado, interpõe a revista com arrimo nas hipóteses das alíneas a e c do art. 896 da CLT.

III- Para justificar a divergência alegada, diz o recorrente que o v.acórdão regional discrepou do Enunciado nº 268 da Súmula do C.TST, assim como de aresto de outro Regional, cuja essência trancreve. Não vejo, entretanto, em que ponto ocorreu tal discrepância, posto que, conforme se colhe na fundamentação do v.acórdão hostilizado, a primeira reclamação já decidida e arquivada "... nada tem a ver com a segunda, até porque os objetos são diferentes" (fls. 90 - grifado). Ora, a hipótese destes autos é diversa da constante nos arestos trazidos para confronto. Sendo assim, tal como não configurado o alegado dissensão proteliano, por falta de especificidade.

IV- A respeito da argüida violação literal de lei, além de não ter sido o tema prequestionado, vê-se que a questão de fundo envolve nitidamente matéria interpretativa, gerando, por isso, óbice ao curso da revista.

V - Atento, pois, às orientações constantes dos Enunciados nºs 296, 297 e 221 do C.TST, denego seguimento ao recurso.

VI - Intime-se.

Belém, 08 de abril de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF O RO 1.891/91

RECORRENTE: SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Advogados: Dr. Pedro Carneiro de Souza Filho e outros

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO

Apenas de interposto em tempo hábil o suscrito por advogado habilitado, o presente recurso da revista não merece prosperar, porque não efetivado o respectivo preparo, conforme cogitação de fls. 106 destes autos.

Diante do exposto, denego-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 8 de abril de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

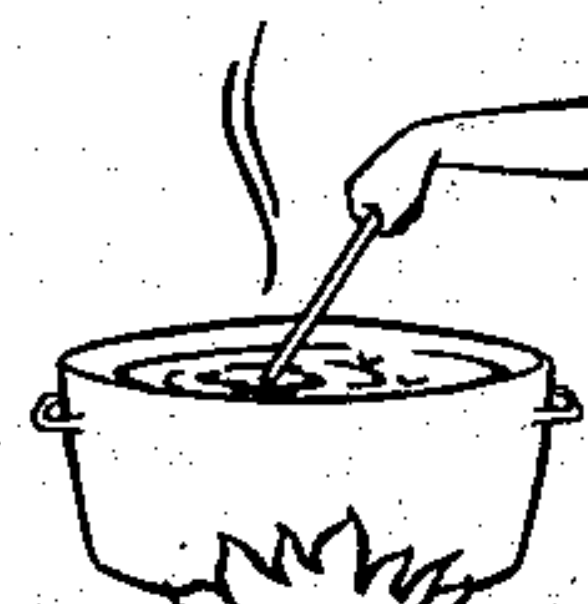


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

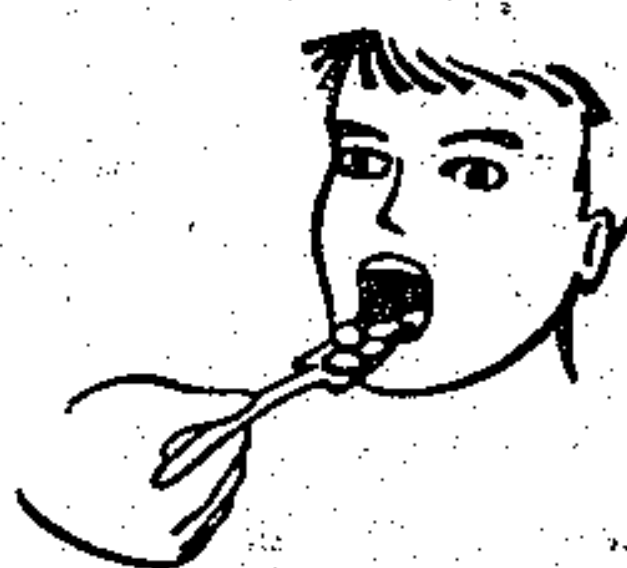
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



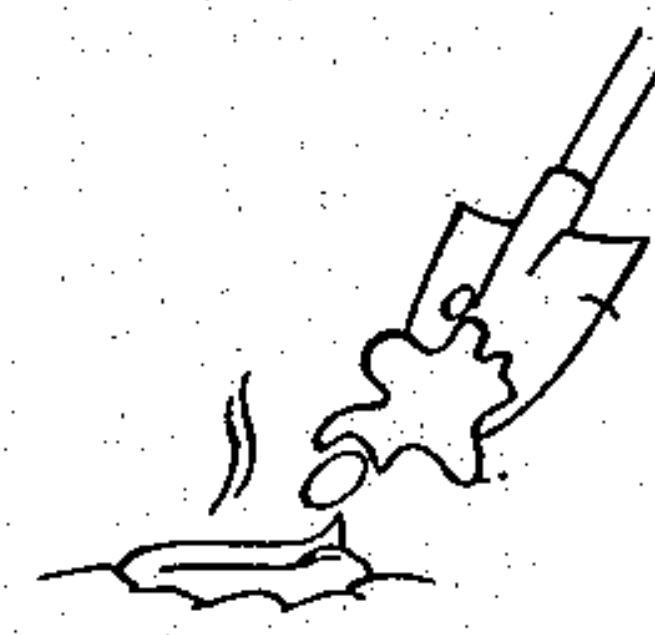
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;

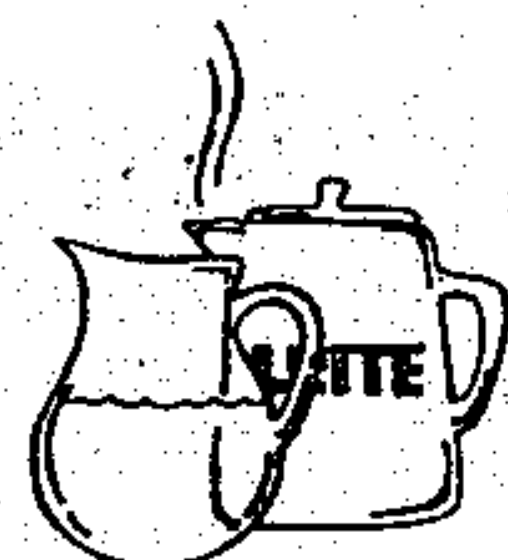


■ depois de defecar.

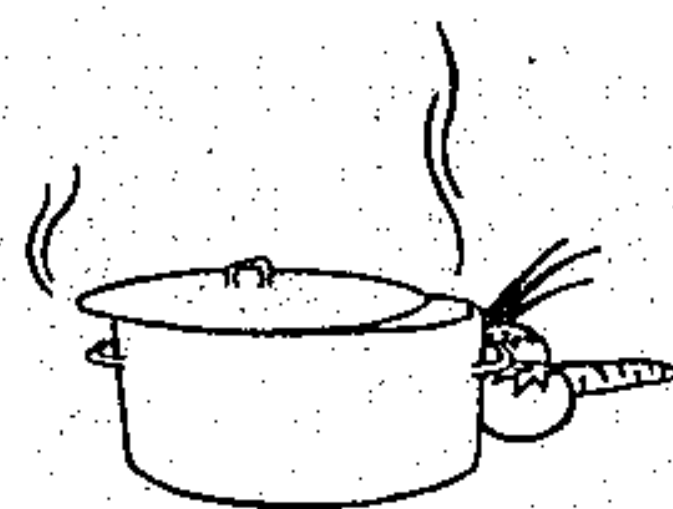


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



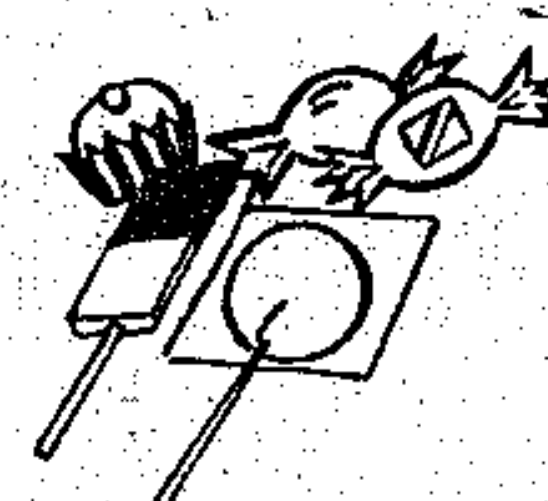
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial



CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELEM, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1992

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.200

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/92

Fica alterada a data de abertura da Tomada de Preços nº 010/92 - Reforma e Adaptação do Prédio da Tv. D. Pedro I, nº 668, do dia 22.04.92 para 30.04.92, mantendo-se a mesma hora e local.

Belém, 14 de abril de 1992.

IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO
Presidente da C.E.L

CP92/0029057-4

INTIMAÇÃO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/92

Inteiram os fatos que participavam da Tomada de Preços nº 006/92 - SEFA, da decisão proferida em 13.04.92, canalizada pelo tipo de licitação de menor preço, saindo vencedora as firmas:

- ZALUSO - item 01
- SSP - NEMO - itens 02 e 03.

Belém, 13 de abril de 1992.

A Comissão.

CP92/0028993-2

CONVITE Nº 006/92 INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Inteiram os fatos que participaram do Convite nº 006/92-SEFA, da decisão proferida em 13.04.92, canalizada pelo tipo de licitação de menor preço, saindo vencedoras as firmas:

- KCA - itens 1, 2 e 5.
- TEC PLUS INFORM. - item 3
- SUPRIDADOS - item 4

Belém, 14 de abril de 1992.

A Comissão.

CP92/0028985-1

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 126 de 14.04.92 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, ao funcionário JOSÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 15ª Região Fiscal, 06(seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 28.11.80 a 28.11.90.

PORT. Nº 127 de 14.04.92 - DETERMINAR, que o funcionário JOSÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 15ª Região Fiscal, goze 05 (cinco) meses de Licença Especial, que lhe foi concedida pela Portaria nº 126 de 14.04.92, correspondente ao decênio de 28.11.80 a 28.11.90. A presente Licença será usufruída no período de 05.03.92 a 01.08.92.

PORT. Nº 043 de 10.04.92 - A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 225 de 26.03.91, e tendo em vista o contido no Ofício 350/92-GS/SEFA,

RESOLVE:

I) CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MÂRCIA VALÉRIA MARTINS REIS, no valor total de Cr\$ 700.000,00(SETECENTOS MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.10103080212-63 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), 3132- Outros Serviços e encargos Cr\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação do novo suprimento ao servidor acima referido, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta Portaria;

IV) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração

CP92/0028977-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO 2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 28/04 para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso "Ex-Offício" nº 778 em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Contribuinte MAURY AUTO PEÇAS LTDA - Insc. Estad. 15.103.107-0, sendo relator o conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 14 de abril de 1992.

ODETE DE SOUZA CARDOSO

Secretária da 2ª Câmara Permanente

CP92/0029049-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO 2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 28/04 para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso Voluntário nº 752 - em que é recorrente COMODITY S/A IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, Insc. Estad. nº 15.140.199-3, e Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal-Belém, sendo relator o Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUZA.

Secretaria da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 14 de abril de 1992.

ODETE DE SOUZA CARDOSO

Secretária da 2ª Câmara Permanente

CP92/0029058-2

(Fat. nº 10.008213, Reg. nº 10.008213, Dia: 15/04/92)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica às empresas interessadas que fará as licitações, abaixo relacionadas no Auditorio desta Secretaria, sito na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade.

CP92/0029059-0 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92

OBJETO: Construção de uma Escola Profissionalizante no Município de Paragominas - Data: 29.04.92, as 08:00 horas

CP92/0029041-8 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/92

OBJETO: Construção de uma Escola Profissionalizante no Município de Castanhal - Data: 29.04.92, as 10:00 horas

CP92/0029041-8 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92

OBJETO: Construção de uma Escola Profissionalizante no Município de Ananindeua - Data: 29.04.92, as 12:00 horas

O Edital e demais elementos técnicos encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica durante o expediente normal do Órgão a partir do dia 14.04.92

Belém, 13 de abril de 1992

A Comissão

Visto:

Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

CP92/0029121-0

PROTARIA Nº 40 DE 13 DE ABRIL DE 1992, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES: DESIGNAR os funcionários JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, EDINALDO DE MELO MALA e ELMAR DA SILVA PEREIRA, para sob a presidência do primeiro, realizarem as Tomadas de Preços nº 012/92, 013/92 e 014/92.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE e PUBLIQUE-SE - Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

CP92/0029113-9

(Fat. nº 10.008173, Reg. nº 10.008173, Dia: 14/04/92)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

01) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/92. Objeto: Const. do Centro de Hematologia e Hematologia do Pará, em Belém. Empresa Vencedora: H.M.G. - Eng. e Construção Ltda. Cr\$ 3.876.734.150,33. - Belém, 8 de abril de 1992. Eng. MARIO NAZARENO CORREIA DO NASCIMENTO, Pres. da Comissão de Licitação. CP92/0029050-7

02) T.P. Nº 002/92. Objeto: Const. da UBS de Santana do Araguaia/PA. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA - Construtora e Eng. Ltda. Cr\$ 530.000.000,00. Belém, 26 de março de 1992. Eng. JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, Pres. da Comissão de Licitação. CP92/0029033-7

03) T.P. Nº 003/92. Objeto: Ref. e Ampl. da UBS de Conceição do Araguaia/PA. Empresa Vencedora: ELETRO FERRAMENTAL Ltda. Cr\$ 815.726.330,72. Belém, 11 de março de 1992. Eng. JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, Pres. da Comissão de Licitação. CP92/0029060-4

04) T.P. Nº 007/92. Objeto: Ref. e Ampl. da Unidade Mista de Saúde de Prainha/PA. Empresa Vencedora: VEGA Construções S/A. Cr\$ 773.107.463,78. Belém, 27 de março de 1992. Eng. JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, Pres. da Comissão de Licitação. CP92/0029025-6

05) T.P. Nº 008/92. Objeto: Ref. e ampl. do Centro Saúde de Curralinho/PA. Empresa Vencedora: A.B. Camara e Cia. Ltda. Cr\$ 949.102.537,70. Belém, 27 de março de 1992. Eng. JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, Pres. da Comissão de Licitação. CP92/0029034-5

06) T.P. Nº 001/92. Objeto: Const. do Quartel de Bombeiros em Santarém/PA. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BANDEIRANTE Ltda. Cr\$ 568.403.275,89. Belém, 23 de março de 1992. Eng. MARIO NAZARENO CORREIA DO NASCIMENTO, Pres. da Comissão de Licitação. CP92/0029009-4

07) T.P. Nº 005/92. Objeto: Ref. e Ampl. da UBS de Tailândia/PA. Cr\$ 799.565.599,58. Empresa Vencedora: ENGECA S/A. Cr\$ 396.545.725,43. Belém, 26 de março de 1992. Eng. MARIO NAZARENO CORREIA DO NASCIMENTO, Pres. da Comissão de Licitação. CP92/0029017-5

08) T.P. Nº 004/92. Objeto: Const. da UBS de Garrafão do Norte/PA. Empresa Vencedora: AMAZONTEC Engenharia Ltda. Cr\$ 396.545.725,43. Belém, 26 de março de 1992. Eng. MARIO NAZARENO CORREIA DO NASCIMENTO, Pres. da Comissão de Licitação. CP92/0029001-9

09) T.P. Nº 006/92. Objeto: Ref. e Ampl. da UBS de Condição do Pará. Empresa Vencedora: C.H.E. Construção Civil Ltda. Cr\$ 360.211.230,36. Belém, 30 de março de 1992. Eng. MARIO NAZARENO CORREIA DO NASCIMENTO, Pres. da Comissão de Licitação. CP92/0029051-5

(Fat. nº 10.008210, Reg. nº 10.008210, Dia: 15/04/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, E DE OUTRO A EMPRESA NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
O PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE UM CÂMARA DE VACINA COM 04 (QUATRO) MAQUINAS, (01) FABRICADOR DE GELO TRITURADO E (01) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA SALA DE IMUNOLOGIA TODOS LOCALIZADOS NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SESPA.

CLÁUSULA IV - PRAZO DE VIGÊNCIA:
PARAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE 3 (TRÊS) MESES, COM INICIO, EM 01 DE ABRIL A 31 DE JUNHO DE 1992

CLÁUSULA V - DO PREÇO:
O PREÇO INICIAL MENSAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE CR\$ 2.164.000,00, ORIUNDOS DO TESOURO ESTADUAL ATIVIDADE Nº 20.101.13754282.0833132.

CLÁUSULA IX - DO FORO:
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ.

BELEM-PARÁ, 14 DE ABRIL DE 1992

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LUIS JORGE PADUL TEIXEIRA
PELA NORTE REFRIGERAÇÃO

CP92/0029042-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DO IMÓVEL SITO À RUA MARECHAL RONDON, Nº 2715, MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

CLÁUSULA I : FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1992.

CLÁUSULA II - A LOCATÁRIA PAGARÁ MENSALMENTE AO LOCADOR A IMPORTÂNCIA CR\$ 490.000,00.

CLÁUSULA III - FICAM RATIFICADOS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

BELEM, 14 DE ABRIL DE 1992

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
LOCATÁRIO

INDEMBURGO RABELO DE MOURA
LOCADOR

CP92/0028969-0

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DO IMÓVEL, SITO A AV. MAGALHÃES BARATA Nº 464, MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO O PRASO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1992.

CLÁUSULA II - A LOCATÁRIA PAGARÁ MENSALMENTE AO LOCADOR A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 850.000,00.

CLÁUSULA III, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

BELEM, 14 DE ABRIL DE 1992

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
LOCATÁRIO

HINDEMBURGO RABELO DE MOURA
LOCADOR

CP92/0029026-4

RESUMO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 046 EDITAL AUTORIZADO EM, 25.03.92

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS E BANDEIRAS, DESTINADOS AO 1º CRS HOSPITAL DE CLÍNICAS, CIASPA, 3º CRS UBS SÃO DOMINGOS DO CAPIM E DIV. DE MATERIAL.

ABERTURA: 27.03.92 LOCAL: AV JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 10 HORAS

RELATÓRIO FINAL: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A SERVIDORA, ANA CIDAMATA SOUZA BATISTA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 060/92 de 25.03.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 046/SESPA/92, PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS E BANDEIRAS, DESTINADOS AO 1º CRS, HOSPITAL DE CLÍNICAS, CIASPA, 3º CRS, SÃO DOMINGOS DO CAPIM E DIVISÃO DE MATERIAL, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:

01- A FIRMA 02 (ENAL), VENCEU PELO MENOR PREÇO OS ITENS NºS 01, 02, 03, 14, 19, 20, 21, 22, 39 E 40, NO VALOR DE CR\$ 12.857.026, 00, E POR SER ÚNICA FONTE VENCEU OS ITENS DE NºS 44, 45, 46 E 47, NO VALOR DE CR\$ 6.890.748,00. PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 19.748.374,00.

02- A FIRMA DE Nº 03 (O.C.ALVES) VENCEU POR SER ME NOR PREÇO OS ITENS Nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41 E 42. NUM TOTAL DE CR\$ 7.528.080,00

03- TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 046/SESPA/92 É DE : CR\$ 27.276.454,00.

BELEM, 30 DE MARÇO DE 1992

A) SERVIDORA
ANA CIDAMATA SOUZA BATISTA
RESP. PELA CARTA CONVITE Nº 046

CP92/0029018-3

RESUMO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 048/92 Edital autorizado em 01.04.92

OBJETO DA LICITAÇÃO: MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DA AUTOMOCÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ NO 1º TRIMESTRE DE 1992

ABERTURA 05.04.92: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO 09:00 HORAS

RELATÓRIO FINAL:
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EU, RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO, DESIGNADO PELA PORTARIA DE Nº 062/92 DE 01.04.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 048/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DA AUTOMOCÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ DO 1º TRIMESTRE DE 1992:

01- A FIRMA DE Nº 02 (TEC) PLUS INFORMATICA, FOI A VENCEDORA DO ITEM 01, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 22.792.000,02.

02- A FIRMA DE Nº 04 (MEMORIA COMPUTADORES), FOI A VENCEDORA DO ITEM 02, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 10.245.000,00.

03- TOTAL GERAL DA CARTA CONVITE Nº 048/92: CR\$ 33.037.000,00.

BELEM, 07 DE ABRIL DE 1992

O SERVIDOR,
RICARDO ROBERTO DA S. BRITO

CP92/0029043-4

RESUMO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 050/92 EDITAL AUTORIZADO EM, 03.04.92

OBJETO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS A CAMPANHA NACIONAL DE CONTROLE DO SARAMPO, NO PERÍODO DE 25.04 A 22/05/92 E DIVISÃO DE MATERIAL.

ABERTURA: 03.04.92 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 10:30HS

RELATÓRIO FINAL:
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EU, JOÃO SANTOS DA CUNHA, DESIGNADO PELA PORTARIA DE Nº 067/SESPA/92, DE 01.04.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 050/SESPA/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE, DESTINADOS A CAMPANHA NACIONAL DE CONTROLE DO SARAMPO, NO PERÍODO DE 25.04. A 22/05/92, E DIVISÃO DE MATERIAL, VENHO RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:

01 - A FIRMA DE Nº 01 (FERRAMAQ COM. REP. LTDA), FOI A VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS:
PELO MENOR PREÇO: 01, 03, 05, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 27, 28 E 2B, NO VALOR DE CR\$ 3.611.700,00 COM O ÚNICA FONTE: 10, NO VALOR DE CR\$ 1.989.000,00. TOTAL GERAL DA REFERIDA FIRMA CR\$ 5.600.700,00.

02 A FIRMA DE Nº 02 (LOPISA COM. REP. LTDA), FOI A VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS PELO MENOR PREÇO
04 NO VALOR CR\$ 792.400,00, MELHOR QUALIDADE TECNICA 25, NO VALOR DE CR\$ 42.200,00. TOTAL GERAL DA REFERIDA FIRMA CR\$ 834.600,00

03- A FIRMA DE Nº 03 (MAJOLE COM. LTDA), FOI A VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS:
PELO MENOR PREÇO: 02, 13, 18, 19, 26, 30, 31 E 32, NO VALOR TOTAL DE CR\$ 1.400.050,00.

04- A FIRMA DE Nº 04 (TEIXEIRA'S COM. REP. LTDA), FOI A VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS:
PELO MENOR PREÇO: 06, 07, 08, 29, 33,, NO VALOR TOTAL DE CR\$ 487.800,00.

05- A FIRMA DE Nº 05 (TJ MATERIAL DE CONS. LTDA), FOI A VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS PELO MENOR PREÇO: 21 NO VALOR DE CR\$ 30.000,00 PARA MELHOR QUALIDADE TÉCNICA: 24 NO VALOR DE CR\$ 92.000,00. TOTAL GERAL DA REFERIDA FIRMA CR\$ 64.000,00.

06- TOTAL GERAL DA C. CONVITE 050/92 CR\$ 8.387.150,00 BELEM, 07 DE ABRIL DE 1992.

JOÃO SANTOS DA CUNHA
RESPONSÁVEL PELA CARTA CONVITE Nº 050/92

CP92/0029035-3

RESUMO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 053 EDITAL DE AUTORIZAÇÃO EM, 03.04.92

OBJETO DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE TUBULAÇÃO, E INSTALAÇÃO DE UMA REDE TELEFÔNICA
ABERTURA: 06.04.92 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836, HORÁRIO 09:30 HS

RELATÓRIO FINAL:
EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
A SERVIDORA DESIGNADA PELA PORTARIA DE Nº 064/92, DE 01.04.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE DE Nº 053/92, PARA SERVIÇO DE TUBULAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA REDE TELEFÔNICA, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:

01 - A FIRMA DE Nº 01 (STAR TE. & INF.), VENCEU PELO MENOR PREÇO OS ITENS Nº 01, 02. NUM TOTAL DE CR\$ 8.600.000,00.

02 - TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 053/92: CR\$ 8.600.000,00.

BELEM, 07 DE ABRIL DE 1992

A SERVIDORA
CARMELITA RODRIGUES BARBALHO

CP92/0029027-2

(Fat. nº 10.008209, Reg. nº 10.008209, DIA: 15/04/92)

RESUMO DE PORTARIA - ABRIL/92

Port. 0438/10.04.92 - TRANSFERIR, a partir de 01.04.92 ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Médico, da URE Materno Infantil e Adolescente/DO para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 horas semanais.

CP92/0029019-1

Port. 0431/10.04.92 - DESIGNAR, ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA, Enfermeira, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE no período de 01 a 22.04.92 em substituição ao titular que se encontra viajando para a Europa a convite da AIFO.

CP92/0029010-8

Port. 0436/10.04.92 - DESIGNAR, MARIA DE FÁTIMA SOUZA VILLACORTA, Médica, para responder pela Chefia (DAS-1), da UBS II/Ananindeua no período de 01 a 30.04.92 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP92/0029002-7

Port. 0442/10.04.92 - DESIGNAR, ELIMAR MENDONÇA ALVES, Farmacêutico, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/DAE no período de 27 a 29.03.92 em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço para o Município de Altamira-Pa.

CP92/0028994-0

Port. 0448/10.04.92 - DESIGNAR, MARCIA MARIA BRAGANCA LOPES, Enfermeira, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança/DAE no período de 30.03.92 a 03.04.92 em substituição ao titular que se encontra ministrando curso na área da criança em Fortaleza-CE.

CP92/0029011-6

Port. 0434/10.04.92 - DESIGNAR, ROSENIRES COSTA E SILVA, Farmacêutica, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão Técnica do 8º CRS no período de 11 a 21.02.92 em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço.

CP92/0028986-0

Port. 0432/10.04.92 - DESIGNAR, LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA, Administrador, para responder pela Direção (DAS-4), do 8º Centro Regional de Saúde no período de 10 a 12.02.92 em substituição ao titular que se encontra em Belém-Pa, participando de uma reunião com o Secretário de Estado de Saúde.

CP92/0028978-9

Port. 0433/10.04.92 - DESIGNAR, LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA, Administrador, para responder pela Direção (DAS-4) do 8º Centro Regional de Saúde no dia 05.02.92, em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço.

CP92/0028961-4

Port. 0450/10.04.92 - DESIGNAR, LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA, Administrador, para responder pela Direção (DAS-4), do 8º Centro Regional de Saúde no período de 17 a 19.02.92 em substituição ao titular que se encontra em Belém-Pa, participando do SIMDAMAZONIA.

CP92/0028953-3

CESSAR

Port. 0407/08.04.92, Cessar a partir de 01/04/92 os efeitos da Portaria nº 1817/91, que designou MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ Administradora para a Função Gratificada de Assistente FG-4, do UBS IV/Anajás

CP92/0028970-1

TORNAR NULA

Port. 0429/08.04.92.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 0153, de 20.03.91 RESOLVE:

I- Declarar nula a admissão ou contratação dos seguintes servidores:
FRANCISCA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS 1469/05.07.89
JOSE AMARIO TAVARES 1914/02.07.90
JOÃO DA CRUZ RIBEIRO DA COSTA 1471/05.07.89

DISPENSAR

CP92/0029003-5

Port. 0412/08.04.92
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 13, Item (I) e § único da Lei nº 5.389/87, combinada com a Lei nº 749/24.12.53,

RESOLVE:
Dispensar, a partir de 01/04/92, ABEL FERNANDES CARVALHO, Agente de Portaria lotado no UBS II/Dom Elizeu o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 03 de julho de 1989

Port. 0405/08.04.92
O Secretário de Estado de Saúde pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 13, Item (I) e § único da Lei nº 5.389/87, combinada com a Lei nº 749/24.12.53

RESOLVE:
Dispensar, a partir de 29/02/92, MILTON DE SOUSA CAVALCANTE, Odontólogo lotado no UBS IV/ São Geral do do Araguaia o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02 de julho de 1990

Port. 0422/08.04.92
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 13, Item (V) e § único da Lei nº 5.389/87, combinada com a Lei nº 749/24.12.53

RESOLVE:
Dispensar, a partir de 03/04/92, ANANIAS DE JESUS DA ROCHA PISCANÇO, Agente de Portaria lotado no Unidade Especial Abrigo João Paulo II o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02 de julho de 1990

CP92/0029020-5

Port. 0445/10.04.92, Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 01/04/92, CLÁUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Laboratório, do UBS IV/Curucá para o UBS II/Marambaia com 40 horas semanais

TRANSFERIR

CP92/0029036-1

Port. 0444/10.04.92, Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 06/04/92, CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA, assistente Social do UBS II/Inhangapi para o UBS II/Pedreira com 40 horas semanais

TRANSFERIR

CP92/0029053-1

Port. 0443/10.04.92, Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 06/04/92, DJANES MARY CORREIA TAVARES, Odontóloga do UBS IV/Marapanim para o 1º Centro Regional de Saúde com 40 horas semanais

Port. 0435/10.04.92, Transferir, a pedido a partir de 01/05/92 LENIRA DE NAZARÉ BOTELHO DE ASSUNÇÃO Agente Administrativo da Assessoria de Comunicação Social para o 1º Centro Regional de Saúde com 40 horas semanais

Port. 0441/10.04.92, Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 15/04/92, PAULO HENRIQUE CALANDRINE TABARANA, Agente de Saúde, do UBS II/Irituia para o UBS II/Icoaraci com 40 horas semanais

Port. 0440/10.04.92, Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 15/04/92, VERA SOLANGE PIRES GOMES, Agente Administrativo, do UBS II/Irituia para o UBS II/SETRAN com 40 horas semanais

CP92/0029037-0

Port. 0446/10.04.92, Regularizar, a situação funcional do servidor ANTONIO DELIZIO DE JESUS LEÃO Agente de Saúde, transferindo-o do UBS I/ Guajarázinhão para o UBS II/Abetetuba a partir de 01.04.92 com 40 horas semanais

Port. 0447/10.04.92, Regularizar, a situação funcional do servidor OTTO DE JESUS CORREIA DE MACEDO, Agente de Saúde, transferindo-o do UBS I/Euro Gran de para o UBS II/Abetetuba a partir de 01.04.92 com 40 horas semanais

LOTAR

CP92/0029029-9

Port. 0398/08.04.92 -Lotar, a partir de 02.05.92, o servidor AECIO CORELHO, Farmacêutico Bioquímico, GRP-ANSFa-611.1, na UBS.IV/Redenção, com 40 h semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 15 de Abril de 1992.in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

CP92/0029061-2

(Fat. nº 10.008197, Reg. nº 10.008197, DIA: 15/04/92)

RESUMO DE PORTARIAS

ELOGIOS:

Port. 01/03.01.92-O Diretor Técnico, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Elogiar os funcionários relacionados em anexo, pelo excelente trabalho realizado no dia 01.12.91, pela demonstração de Competência e Postura no Controle e Prevenção da AIDS no Pará.

JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA
ELIMAR MENDONÇA ALVES
MARGARETH MARIA BRAUM GUIMARÃES IMBIRIBA
MARIA NATALINA VERBICARO MORAES
GLÓRIA MARIA BELEM MORAES
ROSANA DA CUNHA SIMÕES

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

LICENÇA NOJO:

JANDIRA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, Certidão de Óbito nº 980/09.01.92, solicita licença no período de 08.01.92 a 15.01.92, em virtude do falecimento de sua genitora. CP92/0029054-0

ERRATA:

Na port. s/nº, publicada no DOE 27.198/13.04.92, referente a penalidade de repreensão, do servidor MOISES MOREIRA LIMA:

ONDE LE-SE: port. s/nº/10.04.92

LEIA-SE: port. s/nº/23.03.92

Na port. coletiva 405/13.04.92, publicada no DOE 27.199/14.04.92, da servidora TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES, 0723630-019, férias maio/92:

ONDE LE-SE: ex 92

LEIA-SE: ex 91

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 0416/14.04.92-Tornar sem efeito as férias do servidor MIGUEL NEGRÃO RIBEIRO, 5095204-010, do mês de Outubro/89, concedida através da port. coletiva 332/06.09.89, publicada no DOE 26.554/08.09.89.

CONCEDER FÉRIAS:

Port. 0417/14.04.92-Conceder férias aos servidores a baixo relacionados referente ao mês de Abril/92, ex: 92.

0724378-010 JOSÉ MARIA BRAGA DOS SANTOS

5089190-018 CARMEM SILVIA CAPELA BARRADAS

Port. 0418/14.04.92-Conceder férias aos servidores a baixo relacionados referente ao mês de Abril/92, ex: 91.

5146186-015 MARIA DO SOCORRO CORRÊA LIMA

0055271-020 MARIA FERREIRA DE SOUZA

Port. 0419/14.04.92-Conceder férias a servidora MARIA DOS ANJOS ABREU PINA BARBOSA, 5139805-015, Téc. de Saúde Pública, UR/Laboratorial, no período de 06.12.91 a 04.01.92, ex 91.

Port. 0420/14.04.92-Conceder férias aos servidores a baixo relacionados referente ao mês de Fevereiro/92, ex 91.

5161320-019 ELZA BARROS DA SILVA

5155649-018 ROSIVALDA CEZARIO VALLES

5155789-019 MANOEL BORGES DOS SANTOS

Port. 0421/14.04.92-Conceder férias a servidora JOSILEA AMORAS DA COSTA, 0103799-011, Agente Administrativo, DDV, no período de 17.03.92 a 15.04.92, ex 92.

Port. 0422/14.04.92-Conceder férias a servidora MAMUNDA CRISTOVÃO DE SOUZA, 0101613-012, Agente de Saúde, Juliano Moreira, no período de 09.02.92 a 09.03.92, ex 90.

Port. 0423/14.04.92-Conceder férias aos servidores a baixo relacionados referente ao mês de Maio/92, ex: 92.

0119059-019 CATARINA EURIDÉA DE SOUZA

3197565-031 MARIO OSVALDO CORRÊA

9999999-06 MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVINO ARAGÃO

Port. 0424/14.04.93-Conceder férias a servidora TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, 0088609-012, Agente Administrativo, DCCS, referente ao mês de Março/92, ex 92.

Port. 0425/14.04.92-Conceder férias a servidora IRENE GONÇALVES DE SOUZA, 5092922-013, Agente de Saúde, PVS/Tucuruí, referente ao mês de Dezembro/91, ex 90.

Port. 0426/14.04.92-Conceder férias a servidora ELIANA DE OLIVEIRA REIS, 0084395-016, Agente Administrativo, DAB, referente ao mês de Março/90, ex 90.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Abril de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

(Fat. nº 10.008196, Reg. nº 10.008196, Dia: 15/04/92)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃODEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

4194 de 08.04.92-CONCEDER (30) dias de férias a Mª REGINA DOS REIS BARBOSA, Ag. Adm, no DICAD, no per. de 09.04 a 08.05.92.

4046 de 03.04.92-CONCEDER (21) dias de férias a ROSILENE BARBOSA DA SILVA, Ag. Adm, na EE Graziela/Moura Ribeiro, no per. de 07.01.92 a 27.01.92.

4034 de 03.04.92-CONCEDER (35) dias de férias a ANA Mª FERREIRA GOMES, profª, na EE João XXIII, no per. de 25.02 a 30.03.92.

3998 de 02.04.92-CONCEDER (120) dias de férias a RAIMUNDA CARVALHO, profª, na EE Poranga Juca, no per. de 17.03 a 14.07.92.

4019 de 03.04.92-CONCEDER (120) dias de férias a Mª DO SOCORRO MONTEIRO FRANCO, Adm. Esc, no per. de 07.03 a 04.07.92.

4059 de 06.04.92-CONCEDER (90) dias de férias a REGINA DA SILVA, serv, na Diretoria de Ensino, no per. de 03.05.92 a 31.07.92, ref. ao quinq. de 14.04.86 a 13.04.91.

4057 de 06.04.92-CONCEDER (90) dias de férias a RAIMUNDO MATOS MENEZES, Ag. port, Divisão de Serviços Gerais, no per. de 01.06 a 29.08.92, ref. ao quinq. de 08.02.87 a 07.02.92.

4058 de 06.04.92-CONCEDER (90) dias de férias a CARDOSO DE ALMEIDA COSTA, na UT José A. de Azevedo, no per. de 13.04 a 11.07.92, ref. ao quinq. de 14.05.86 a 13.05.91.

4055 de 06.04.92-DETERMINAR, que Mª DE LOURDES LIMA DO ROSÁRIO, Insp. Alun, na ERC Lourenço Filho, goze a férias, concedida através da port. 11317/86, de 17.09.86, ref. ao quinq. de 01.04.76 a 31.03.81 e de 01.04.81 a 31.03.86, no per. de 15.05 a 14.07.92.

4054 de 06.04.92-DETERMINAR que Mª DE NAZARE N. MARTINS, profª, na DRH, goze a férias, concedida através da port. 58784/89 de 01.11.89, ref. ao quinq. de 03.05.84 a 02.05.89, no per. de 30.03 a 28.04.92.

4044 de 03.04.92-CONCEDER (120) dias de férias a MARCELENE MARILEY SOUZA DE FREITAS, profª, na EE Edvaldo Brandão Jesus, no per. de 18.03.92 a 15.07.92.

4037 de 03.04.92-CONCEDER (16) dias de férias a TEREZINHA PEREIRA AMORAS, serv, na EE Acácio Felício Sobral, no per. de 04.03 a 19.03.92.

4038 de 03.04.92-CONCEDER (60) dias de férias a Mª DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES, profª, na EE Artur Port, no per. de 18.03 a 16.05.92.

4039 de 03.04.92-CONCEDER (15) dias de férias a ANTONIA LOURDES DE SOUSA SILVA, profª, na EE Almirante Tamandaré, no per. de 09.03 a 23.03.92.

4042 de 03.04.92-CONCEDER (30) dias de férias a Mª JOSE GOMES DE LIMA, profª, na EE D.S. Lopes, no período, de 10.02 a 10.03.92.

4045 de 03.04.92-CONCEDER (45) dias de férias a BARBOSA BRAGA, profª, na EE Duque de Caxias, no per. de 15.05 a 28.06.92.

4035 de 03.04.92-CONCEDER (30) dias de férias a LINDALVA SILVA DE OLIVEIRA, serv, na EE M.A. Serra Freire, no per. de 09.03 a 07.04.92.

4033 de 03.04.92-CONCEDER (15) dias de férias a CELIA SILVA GONÇALVES, profª, na EE José A. Maia, no per. de 16.03 a 30.03.92.

4031 de 03.04.92-CONCEDER (70) dias de férias a Mª LUCIA DA SILVA DIAS, profª, na EE Justo Chermont, no per. de 11.01 a 20.03.92.

4032 de 03.04.92-CONCEDER (30) dias de férias a CELIA LIMA MUFARREJ, Ag. Adm, na EE Renato Franco, no per. de 23.02.92 a 23.03.92.

4047 de 03.04.92-CONCEDER (120) dias de férias a Mª DE NAZARE OLIVEIRA MACIEL, Ag. port, na EE Lar de Maria, no per. de 24.03 a 21.07.92.

4096 de 07.04.92-CONCEDER (90) dias de férias a CREUSA DE OLIVEIRA LOPES, Ag. port, na EE Princesa Isabel, no per. de 01.04 a 29.06.92, ref. ao quinq. de 13.04.85 a 12.04.88.

4095 de 07.04.92-CONCEDER (90) dias de férias a NEUZILDA DA SILVA FERREIRA, Ag. Adm, na EE Paulo Maranhão, no per. de 01.04 a 29.06.92, ref. ao quinq. de 09.09.85 a 08.09.90.

4053 de 06.04.92-AUTORIZAR, RITA DE FÁTIMA GOUVEIA / SANTOS, profª, na ERC Lourenço Filho, a participar do Curso de Pedagogia, 9ª Etapa do Projeto de interiorização no Campus Universitário de Soure, no per. de 13.01 a 30.03.92.

4017 de 03.04.92-DEMITIR, FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS CALDAS, profª, Colaborador, na EE Visconde de Souza Franco, a partir de 01.06.88.

0356-B de 06.04.92-DEMITIR, Mª DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA, na EE Gonçalo Duarte, da função de professor, a partir de 30.03.74.

4050 de 03.04.92-AUTORIZAR MARIA ROSALINA DE SOUZA, profª, na EE Fernando Ferrari, a participar do Curso de Licenciatura em Letras, no Campus Universitário de Bragança, no per. de 13.01 a 30.03.92.

4040-B de 02.04.92-CONCEDER (30) dias de férias a NAZARE Mª SA DE AZEVEDO, Coordenador, no núcleo de Contratos e Convenios, no per. de 18.05 a 16.06.92.

3910 de 31.03.92-CONCEDER (30) dias de férias a Mª DE OLIVEIRA CUNHA, Assist. Soc, a disposição, no per. de 01.10 a 30.10.91.

3912 de 31.03.92-CONCEDER (45) dias de férias a Mª DO SOCORRO SIDRIM DOS SANTOS, profª, a disposição, no per. de 23.03 a 06.05.92.

3871 de 30.03.92-CONCEDER (15) dias de férias a RUBENITA REIS GASPAR, profª, na ERC Salesiano do Trabalho, no per. de 25.02 a 10.03.92.

3870 de 30.03.92-CONCEDER (45) dias de férias a HELENA RODRIGUES DA SILVA CANDIDO, servente, na EE Renaúto Amanaças, no per. de 10.03.92 a 23.04.92.

3872 de 30.03.92-CONCEDER (45) dias de férias a TEREZINHA DE LOURDES RODRIGUES, profª, na EE Profª / Palmira Carvalho, no per. de 27.01 a 11.03.92.

3875 de 30.03.92-CONCEDER (90) dias de férias a Mª DE NAZARE PAULA FERNANDES, profª, na EE Pinto Marques, no per. de 23.02 a 22.05.92.

3874 de 30.03.92-CONCEDER (45) dias de férias a ZILDA CARRERA FERREIRA DA COSTA, profª, na EE Ruth Passarinho, no per. de 14.02.92 a 29.03.92.

3881 de 30.03.92-CONCEDER (45) dias de férias a ALAÍR DA SILVA NEVES, profª, na EE Paulinho de Brito, no per. de 05.07 a 03.08.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

3895 de 30.03.92-CONCEDER (53) dias de férias a JERÔNIMO CARLOS DE OLIVEIRA BARNABÉ, Esc. Datil, na EE Camilo Salgado, no per. de 08.01 a 29.02.92.

3896 de 30.03.92-APROVAR as férias aos servidores lotados na ERC D. Mário Vilas Boas, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 01.07 a 14.08.92.

3974 de 01.04.92-CONCEDER (45) dias de férias a ZELIA MARIA DA SILVA MOURA, profª, na EE do PAAR, no per. de 17.07 a 15.08.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

3854 de 30.03.92-CONCEDER (120) dias de férias a GEHALDO MACIEL DA SILVA, Insp. Alun, na EE Edagrá Pinheiro Porto, no per. de 02.03.92 a 29.06.92.

3856 de 30.03.92-CONCEDER (30) dias de férias a Mª DAS GRAÇAS PEREIRA CORIOLANO, Ag. Adm, na EE Antonio Gondim Lins, no per. de 05.03 a 03.04.92.

3861 de 30.03.92-CONCEDER (30) dias de férias a RITA MARIA TELMA DA SILVA, profª, no Centro de Ensino Supletivo, no per. de 04.03 a 02.04.92.

3859 de 30.03.92-CONCEDER (30) dias de férias a Mª DAS GRAÇAS DAC COSTA MOURA, profª, na APAE, no per. de 22.02.92 a 22.03.92.

3858 de 30.03.92-CONCEDER (60) dias de férias a EDNAIR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, Ag. port, na EE Orlando Bitar, no per. de 01.03 a 29.04.92.

3857 de 30.03.92-CONCEDER (15) dias de férias a ANA MARTA DOS REIS FERREIRA, Ag. port, na EE Orlando Bitar, no per. de 07.03 a 21.03.92.

3860 de 30.03.92-CONCEDER (60) dias de férias a NAZARE ARACI PAIVA DO COUTO, profª, a disposição, no per. de 23.02.92 a 22.04.92.

3884 de 30.03.92-CONCEDER (15) dias de férias a CELIA LUCIA DE MELO PINHEIRO, profª, na EE Inglês de Souza, no per. de 09.03.92 a 23.03.92.

3885 de 30.03.92-CONCEDER (15) dias de férias a ADELAIDE TEIXEIRA PEREIRA, profª, na EE Lucy C. de Araújo, no per. de 11.05 a 26.03.92.

3886 de 30.03.92-CONCEDER (30) dias de férias a Mª RICA DE SOUSA CABRAL, profª, na EE do Maguari, no per. de 06.03 a 04.04.92.

3887 de 30.03.92-CONCEDER (45) dias de férias a RAUL VIEIRA DOS SANTOS, Vigia, na EE Gelmeiz Melo e Silva, no per. de 28.02 a 12.04.92.

3888 de 30.03.92-CONCEDER (180) dias de férias a Mª DE NAZARE LOPES QUARESMA, profª, na EE Gonçalo Duarte, no per. de 18.03 a 13.09.92.

3889 de 30.03.92-CONCEDER (60) dias de férias a Mª APARECIDA FERNANDES DE AGUIAR, profª, na EE Lucy C. de Araújo, no per. de 12.02 a 11.04.92.

3890 de 30.03.92-CONCEDER (60) dias de férias a BEATRIZ DO NASCIMENTO DANTAS, profª, na EE Francisca da Silva Nunes, no per. de 01.03 a 29.04.92.

3891 de 30.03.92-CONCEDER (120) dias de férias a BENEDITA BAILOSA DA SILVA, servente, na EE Jaderlandia, no per. de 10.03 a 07.07.92.

3892 de 30.03.92-CONCEDER (40) dias de férias a ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA, servente, na EE Gonçalo Duarte, no per. de 12.03 a 20.04.92.

3883 de 30.03.92-CONCEDER (20) dias de férias a JOSE ALVES DA SILVA, profª, na EE José Alves Maia, no per. de 17.03 a 05.04.92.

3790 de 26.03.92-CONCEDER (45) dias de férias a Mª DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA, profª, na EE Leonor Nogueira, no per. de 15.05 a 28.06.92.

3939 de 31.03.92-CONCEDER (45) dias de férias a HELGA SOFIA MULLER FALESI, profª, na EE General Gurgel, no per. de 01.06 a 15.07.92.

3942 de 31.03.92-CONCEDER (45) dias de férias a RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS, profª, na EE M. L. da C. / Rego, no per. de 28.09 a 27.10.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

3948 de 31.03.92-CONCEDER (60) dias de férias a AUGUSTO FERDINANDO DA SILVA TURIEL, profª, na EE Augusto Meira, no per. de 03.03 a 01.05.92.

3938 de 31.03.92-CONCEDER (30) dias de férias a JOAO

BATISTA NUNES GUILLERME, Vigia, na EE Izabel dos S. Dias, no per. de 01.06 a 30.06.92. CP92/0029040-0

3947 de 31.03.92-APROVAR as férias aos servidores, lotados na EE Izabel dos Santos Dias, no per. de 01.07 a 30.07.92.

ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA, Vigia

WILMA HELENA DA SILVA RAMOS, Esc. Datil.

PAULO CORRÊA DA PAIXÃO, Vigia

MARIA LUCIA CALDAS DE SOUZA, Servente

ELVINA DOS SANTOS SANTA BRIGIDA, Esc. Datil.

CP92/0028901-0

3940 de 31.03.92-APROVAR as férias aos servidores, lotados na EE Izabel dos Santos Dias, no per. de 01.05 a 30.05.92 e 14.06.92.

MARINA VELOSO DE VILHENA, Ag. port.

WALDETE NAZARÉ DE OLIVEIRA, Ag. port.

GILSON PEREIRA BRITO, Ag. port.

JOSÉ M. SOARES MOTA, Ag. port.

MIRANILDES PAIXÃO MODESTO, profa

AVELINO SALES BARBOSA, Ag. port.

MARIA ANUNCIACÃO DE LIMA, Servente.

JULIO ESTEVAN P. MUNHOZ, Servente

MARGARIDA SOARES LEITE, Ag. port.

OLGARINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO, Ag. port.

CP92/0028927-4

3301 de 19.04.92-DEMITIR, por abandono de emprego, RONALDO FREIRE DE FREITAS, professor, lotação provisória, a partir de 01.04.91.

CP92/0028951-7

3614 de 25.03.92-DEMITIR, por abandono de emprego, PAULO ESTEVÃO GÔES DA SILVA, Esc. Datil, lotação provisória, a partir de 01.04.91.

CP92/0028918-5

3302 de 19.03.92-DEMITIR, por abandono de emprego, INEZ TEREZINHA DE NAZARÉ BORDA PEREIRA, profa, lotação provisória, a partir de 01.04.91.

CP92/0028966-5

0246-B de 30.03.92-DEMITIR, a pedido, JOÃO RAIMUNDO DA SILVA SOUZA, professor colaborador, na ERC Cida de de Emaus, em virtude de aprovação em concurso público C-43, a partir de 29.11.91.

CP92/0028974-6

3628 de 25.03.92-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a BENE DITA FERREIRA DOS REIS, Ag. Adm, na EE Inst. Educ. 7 do Pará, no per. de 01.06 a 29.08.92, ref. ao quinq. de 08.03.85 a 07.03.90.

CP92/0028990-8

3914 de 31.03.92-CONCEDER(180) dias de L/Esp. a M. NÉCY DOS SANTOS DOMINGUES, profa, Divisão de Currículo, no per. de 03.08 a 31.10.92 e de 01.11 a 29.01.93, ref. ao quinq. de 01.08.78 a 30.07.83 e de 01.08.83 a 30.07.88.

CP92/0028982-7

3900 de 30.03.92-DETERMINAR que EDNA M. SOUZA DOS SANTOS, profa, na EE Zulima Vergolino Dias, goze a L/Esp. concedida através da port. 11665/87 de 30.09.87, ref. ao quinq. de 21.02.80 a 20.02.85 no per. de 01.04 a 29.06.92.

CP92/0029007-8

3879 de 30.03.92-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a ALAIR DA SILVA NEVES, profa, na EE Paulino de Brito, no per. de 06.04 a 04.07.92, ref. ao quinq. de 01.04.79 a 30.04.84.

CP92/0029015-9

3880 de 30.03.92-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARTINHA GONÇALVES, serv, na ERC; Salesiano do Trabalho, no per. de 18.05 a 15.08.92, ref. ao quinq. de 08.05.86 a 07.05.91.

CP92/0029032-9

3876 de 30.03.92-CONCEDER(120) dias de L/Rep. a TEREZINHA ALVES DO ESPÍRITO SANTO, profa, na EE Paulino de Brito, no per. de 02.03 a 29.06.92.

CP92/0029024-8

3877 de 30.03.92-CONCEDER(120) dias de L/Rep. a LENILDA RAIMUNDA DE NAZARÉ ALCANTARA SA, profa, na ERC Rosa Gattorno, no per. de 26.02 a 24.06.92.

CP92/0028999-1

3878 de 30.03.92-CONCEDER(120) dias de L/Rep. a ZELIA MARIA DA SILVA MOURA, profa, na EE do PAAR, no per. de 19.03 a 16.07.92.

CP92/0029016-7

4063 de 06.04.92-CONCEDER(180) dias de L/Saúde a M. DAS GRAÇAS SANTA ROSA DA SILVA, profa, na EE Marluce P. Ferreira, no per. de 07.10.91 a 03.04.92.

CP92/0029008-6

4149 de 07.04.92-CONCEDER(30) dias de férias a SILVANA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA, Ag. port, na EE Dilma Catete, no per. de 15.12.91 a 13.01.92.

CP92/0029000-0

3818 de 27.03.92-AUTORIZAR EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA, profa, na EE Poranga Jucá, a participar do Curso de Licenciatura em pedagogia, no campus universitário de Bragança, no per. de 13.01 a 30.03.92.

CP92/0028991-6

4098 de 07.04.92-APROVAR as férias aos servidores lotados na ASJUR, no per. de 01.08 a 30.08.92 e de 01.08 a 14.08.92.

KATIA M. NOGUEIRA MIRANDA, profa

ELZA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS, Ag. port.

CP92/0028983-5

4101 de 07.04.92-CONCEDER(30) dias de férias a ROBERTO CARLOS LUZ ALVES, Esc. Datil, na ASJUR, no per. de 01.11 a 30.11.92.

CP92/0028992-4

4099 de 07.04.92-APROVAR as férias aos servidores, lotados na ASJUR, no per. de 01.06 a 31.07.92 e de 01.06 a 15.07.92 e 01.06 a 30.06.92.

REINALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO, Cons. Jur.

ROSANE M. NEIVA FROTA LIMA, Cons. Jur.

ROSANGELA VANZELLER SIQUEIRA, profa

REGINA LUCIA BERNARDES MAGINA, Esc. Datil.

CP92/0028975-4

4100 de 07.04.92-APROVAR as férias aos servidores lotados na ASJUR, no per. de 01.07 a 30.07.92 e 14.08.92 e de 13.07 a 11.08.92.

ANA M. CORRÊA DA SILVA, Esc. Datil.

JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, Cons. Jur.

LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA, profa

M. DAS GRAÇAS BORGES, profa

M. DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS, Téc. n.

M. NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, profa

NAZIRA SOARES LABAD, Ag. Adm.

RAINUNDA ARAÚJO TAVARES, serv.

SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA, Ass. Téc. n.

CP92/0028967-3

4115 de 07.04.92-APROVAR as férias aos servidores, lotados a disposição, no per. de 02.01.92 a 31.01.92.

NEIDE COMES DA CUNHA SILVA, profa

M. DE NAZARÉ BRITO LEÃO, Ag. port.

CP92/0028959-2

4001 de 02.04.92-CONCEDER(15) dias de L/Saúde a ELIA NA SOCORRO ALVES SANTIAGO, profa, na EE Norma Morhy no per. de 11.03 a 25.03.92.

CP92/0028984-3

3898 de 30.03.92-CONCEDER(90) dias de L/S/Pror. a M. DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, profa, EE Teodora / Bentes, no per. de 24.02 a 23.05.92.

CP92/0028943-6

3873 de 30.03.92-CONCEDER(15) dias de L/S/Pror. a JUREMA PONTES DE SOUZA, Ag. port, na EE Renausto Amajamas, no per. de 25.02 a 10.03.92.

CP92/0028935-5

4000 de 02.04.92-CONCEDER(20) dias de L/Saúde a ANA POROMATA, Ag. port, na EE Stelio Maroja, no per. de 02.03 a 21.03.92.

CP92/0028911-8

4003 de 02.04.92-CONCEDER(60) dias de L/S/Pror. a FRANCISCA ELIZABETH NEVES DE CASTRO, servente, na EE Pinto Marques, no per. de 17.02 a 16.04.92.

CP92/0028944-4

4002 de 02.04.92-CONCEDER(90) dias de L/S/Pror. a ANA LUCIA SOUZA DE AZEVEDO, profa, na EE Flacidia / Cardoso, no per. de 27.02 a 26.05.92.

CP92/0028976-2

4018 de 03.04.92-CONCEDER(30) dias de L/Saúde a M. DE NAZARÉ CONCEIÇÃO OLIVEIRA, profa, a disposição, no per. de 12.03 a 10.04.92.

CP92/0028968-1

4061 de 06.04.92-CONCEDER(30) dias de férias a EDINILDO FERNANDES BEZERRA OLIVEIRA, Esc. Datil, no CIED, no per. de 01.06 a 30.06.92.

CP92/0028960-6

4060 de 06.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a SANDRA LUCIA CONDE RIBEIRO, profa, Divisão de Currículo, no per. de 02.05 a 15.06.92.

CP92/0028952-5

4022 de 03.04.92-CONCEDER(30) dias de L/S/Pror. a GERMANA RAMOS DA COSTA, Insp. Alun, no DEAF, no per. de 04.03 a 02.04.92.

CP92/0028944-4

4056 de 06.04.92-CONCEDER(60) dias de L/S/Pror. a M. DO PERPETUO SOCORRO REIS BRITO, serv, no Centro de Ensino Supletivo, no per. de 05.03 a 03.05.92.

CP92/0028936-3

4021 de 03.04.92-CONCEDER(15) dias de L/S/Pror. a RUI SOUZA DE MIRANDA, Téc. n, na Divisão de Finaças, no per. de 18.03.92 a 01.04.92.

CP92/0028928-2

4020 de 03.04.92-CONCEDER(30) dias de L/Assist, a CLAUDOMIRA GOMES SOUZA, Assist. Soc, no DEFG, no per. de 09.03 a 07.04.92.

CP92/0028912-6

3855 de 30.03.92-CONCEDER(40) dias de L/Saúde a LUCILA DO AMARAL DE PAULA, profa, no Centro de Ensino Supletivo, no per. de 17.02 a 27.03.92.

CP92/0028903-7

4062 de 06.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a JAMIL NEYRAO CASSEB, Ag. Adm, a disposição, no per. de 01.06 a 15.07.92.

CP92/0028998-3

4106 de 07.04.92-CONCEDER(40) dias de L/S/Pror. a PAULO SERGIO COSTA DORNELES, Ag. Adm, DEAD, no per. de 11.03 a 19.04.92.

CP92/0028904-5

4107 de 07.04.92-CONCEDER(40) dias de L/S/Pror. a MARIA ODINEIA DE LIMA E SILVA, Ag. port, na DIAS, no per. de 29.02 a 08.04.92.

CP92/0028529-5

4105 de 07.04.92-CONCEDER(20) dias de L/Saúde a JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA, serv, na Divisão de transporte, no per. de 18.03 a 06.04.92.

CP92/0028690-9

4104 de 07.04.92-CONCEDER(30) dias de L/Saúde a BRIGIDA DE ANDRADE RIBEIRO, profa, no DINPA, no per. de 13.03.92 a 11.04.92.

CP92/0028641-0

4103 de 07.04.92-CONCEDER(30) dias de L/Saúde a M. DE LOURDES PINHEIRO LEÃO, Ag. port, na Divisão de Currículo, no per. de 18.03.92 a 16.04.92.

CP92/0028649-6

4097 de 07.04.92-APROVAR as férias aos servidores lotados, na ASJUR, no per. de 01.10 a 30.10.92 e de 01.10 a 14.11.92.

ANA LUCIA SILVA DA FONSECA, Serv.

DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, profa.

CP92/0028919-3

3999 de 02.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a RAIMUNDA CARVALHO BARROS, profa, na EE Poranga Jucá, no per. de 15.07 a 13.08.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. 514/89-GS, caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028633-0

4145 de 07.04.92-DESIGNAR, DIRCE DAS GRAÇAS FERREIRA, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Leduc Iolanda Peracta.

CP92/0028625-9

4116 de 07.04.92-DESIGNAR, BENEDETE MORAES SANTIAGO, Esc. Datil, para responder pela função de Assessor GEP DAS 012.2 no departamento de aquisição e Distribuição, durante o impedimento da titular, no per. de 26.02 a 10.04.92.

CP92/0028657-7

4200 de 09.04.92-DESIGNAR, M. JOSÉ GARCIA PEDROSA, Ag. Adm, para responder pela função de coordenador do polo III, símbolo FG 3, durante o impedimento da titular, no per. de 09.04 a 08.05.92.

CP92/0028665-8

4102 de 07.04.92-DEMITIR, por abandono de emprego, JOSE PAULO DO ESPÍRITO SANTO MORAES, Vigia, na EE Renato Pinheiro Conduru, a partir de 30.10.91.

CP92/0028673-9

4144 de 07.04.92-DESIGNAR, BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Odete Mar-vaço.

CP92/0028617-8

4117 de 07.04.92-CONCEDER(06) dias de L/Saúde a ANA DAS GRAÇAS DA C. FERREIRA, profa, na EE Brigadeiro Fontenelle, no per. de 21.02 a 26.02.92.

CP92/0028681-0

4118 de 07.04.92-CONCEDER(14) dias de L/Saúde a CLAUDIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO, profa, na ERC Co ração de Jesus, no per. de 10.03.92 a 23.03.92.

CP92/0028689-5

4119 de 07.04.92-CONCEDER(20) dias de L/Saúde a ELCI SOUZA, profa, na EE Domingos A. Nunes, no per. de 16.03.92 a 04.04.92.

CP92/0028682-8

4121 de 07.04.92-CONCEDER(05) dias de L/Saúde a SAULO DA SILVA PALHETA, Ag. port, na EE Antonio B. Falcao, no per. de 16.03 a 20.03.92.

CP92/0028650-0

4120 de 07.04.92-CONCEDER(15) dias de L/Saúde a M. CARMILDES NOGUEIRA DO NASCIMENTO, serv, na EE Duque de Caxias, no per. de 07.02.92 a 21.02.92.

CP92/0028674-7

4123 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a M. AUXILIADORA RODRIGUES SILVA, profa, na ERC Aurora/ Bahia, no per. de 16.08 a 14.09.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028668-6

4124 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA ESTILIA PATELLO LUCZYNSKI, profa, na EE Barão do Rio Branco, no per. de 30.07 a 28.08.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028658-5

4125 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a LUCIA M. DE OLIVEIRA SILVA, profa, na EE Dr. Carlos Guimarães, no per. de 30.07 a 28.08.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028642-9

4126 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a IZABEL IGREJA ALVES, profa, na EE Antonia Paes da Silveira, no per. de 30.09.92 a 29.10.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028634-8

4127 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a GRACIETE DA PAIXÃO ROCHA, profa, na ERC Armando Fajardo, no per. de 30.07 a 28.08.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028626-7

4128 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA, profa, na ERC Armando Fajardo, no per. de 13.09.92 a 12.10.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028618-6

4122 de 07.04.92-CONCEDER(25) dias de L/Saúde a WALDIR DA SILVA MORAES, serv, na EE Caldeira Castelo Branco, no per. de 11.03 a 04.04.92.

CP92/0028609-7

0379-B de 10.04.92-DISPENSAR, ANGELICA M. ARAÚJO / MELO, profa, da função de Vice-Diretor da EE Fernando Ferrari.

CP92/0028610-0

0376-B de 10.04.92-SUSPENDER, por 30 dias úteis de trabalho, conforme estabelece o art. 184 parágrafo II, da Lei nº 749/53, os profs abaixo relacionados, na EE Fernando Ferrari.

RAIMUNDA MESQUITA LEITE

RAIMUNDA DAS GRAÇAS F. MARQUES

LUCIMAR MARTINS MAGALHÃES

M. CELIA MARTINS R. VIANA

ORLANDO TADEU ATAÍDE LEITE

CP92/0028601-1

0378-B de 10.04.92-DISPENSAR, SUZANA DOPAZO DE VAS CONCELOS, profa, da função de Vice-Diretor da EE 7 Fernando Ferrari.

CP92/0028593-7

4209 de 08.04.92-DEMITIR, por abandono de emprego, FRANCISCO CELIO PAULINO, Vigia, na EE Mal. Cordeiro de Farias, a partir de 01.08.92.

CP92/0028602-0

4245 de 09.04.92-DISPENSAR, ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA, profa, da função de Diretora da ERC Associação Crista do Bengui.

CP92/0028594-5

0372-B de 09.04.92-DESIGNAR, MOACIR ROBLEDO DE OLIVEIRA, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da ERC Associação Crista do Bengui.

CP92/0028586-4

4246 de 09.04.92-DESIGNAR, EDMEE SOARES KZAN, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Dr. Renausto Amajamas.

CP92/0028585-6

4193 de 08.04.92-DESIGNAR, ROSA HELENA DE ANDRADE BRASIL, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG 3 da ERC São Cristovão.

CP92/0028577-5

4201 de 09.04.92-DESIGNAR, LUCIVAL ALBUQUERQUE RODRIGUES, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de vice-Diretor, da EE Ruth dos Santos Almeida.

CP92/0028578-3

4192 de 08.04.92-DESIGNAR, FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Ester Bandeira.

CP92/0028570-8

4051 de 06.04.92-DISPENSAR, WALDILEA BRITO DA CUNHA Ag. Adm, da função de Secretária FG 4, do Departamento de Aquisição e distribuição, a partir de 26.02.92.

CP92/0028569-4

4052 de 06.04.92-DESIGNAR, JOSÉ M. DA COSTA RESENDE Ag. Adm, para exercer, até ulterior deliberação, a

beração, a função de Vice-Diretor da EE Odete Mar-vaço.

CP92/0028617-8

4117 de 07.04.92-CONCEDER(06) dias de L/Saúde a ANA DAS GRAÇAS DA C. FERREIRA, profa, na EE Brigadeiro Fontenelle, no per. de 21.02 a 26.02.92.

CP92/0028681-0

4118 de 07.04.92-CONCEDER(14) dias de L/Saúde a CLAUDIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO, profa, na ERC Co ração de Jesus, no per. de 10.03.92 a 23.03.92.

CP92/0028689-5

4119 de 07.04.92-CONCEDER(20) dias de L/Saúde a ELCI SOUZA, profa, na EE Domingos A. Nunes, no per. de 16.03.92 a 04.04.92.

CP92/0028682-8

4121 de 07.04.92-CONCEDER(05) dias de L/Saúde a SAULO DA SILVA PALHETA, Ag. port, na EE Antonio B. Falcao, no per. de 16.03 a 20.03.92.

CP92/0028650-0

4120 de 07.04.92-CONCEDER(15) dias de L/Saúde a M. CARMILDES NOGUEIRA DO NASCIMENTO, serv, na EE Duque de Caxias, no per. de 07.02.92 a 21.02.92.

CP92/0028674-7

4123 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a M. AUXILIADORA RODRIGUES SILVA, profa, na ERC Aurora/ Bahia, no per. de 16.08 a 14.09.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028668-6

4124 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA ESTILIA PATELLO LUCZYNSKI, profa, na EE Barão do Rio Branco, no per. de 30.07 a 28.08.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028658-5

4125 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a LUCIA M. DE OLIVEIRA SILVA, profa, na EE Dr. Carlos Guimarães, no per. de 30.07 a 28.08.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028642-9

4126 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a IZABEL IGREJA ALVES, profa, na EE Antonia Paes da Silveira, no per. de 30.09.92 a 29.10.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028634-8

4127 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a GRACIETE DA PAIXÃO ROCHA, profa, na ERC Armando Fajardo, no per. de 30.07 a 28.08.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028626-7

4128 de 07.04.92-CONCEDER(45) dias de férias a ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA, profa, na ERC Armando Fajardo, no per. de 13.09.92 a 12.10.92, (30) dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. nº 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar nº 01.

CP92/0028618-6

4122 de 07.04.92-CONCEDER(25) dias de L/Saúde a WALDIR DA SILVA MORAES, serv, na EE Caldeira Castelo Branco, no per. de 11.03 a 04.04.92.

CP92/0028609-7

0379-B de 10.04.92-DISPENSAR, ANGELICA M. ARAÚJO / MELO, profa, da função de Vice-Diretor da EE Fernando Ferrari.

CP92/0028610-0

0376-B de 10.04.92-SUSPENDER, por 30 dias úteis de trabalho, conforme estabelece o art. 184 parágrafo II, da Lei nº 749/53, os profs abaixo relacionados, na EE Fernando Ferrari.

RAIMUNDA MESQUITA LEITE

RAIMUNDA DAS GRAÇAS F. MARQUES

LUCIMAR MARTINS MAGALHÃES

M. CELIA MARTINS R. VIANA

ORLANDO TADEU ATAÍDE LEITE

CP92/0028601-1

0378-B de 10.04.92-DISPENSAR, SUZANA DOPAZO DE VAS CONCELOS, profa, da função de Vice-Diretor da EE 7 Fernando Ferrari.

CP92/0028593-7

4209 de 08.04.92-DEMITIR, por abandono de emprego, FRANCISCO CELIO PAULINO, Vigia, na EE Mal. Cordeiro de Farias, a partir de 01.08.92.

CP92/0028602-0

4245 de 09.04.92-DISPENSAR, ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA, profa, da função de Diretora da ERC Associação Crista do Bengui.

CP92/0028594-5

0372-B de 09.04.92-DESIGNAR, MOACIR ROBLEDO DE OLIVEIRA, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da ERC Associação Crista do Bengui.

CP92/0028586-4

4246 de 09.04.92-DESIGNAR, EDMEE SOARES KZAN, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Dr. Renausto Amajamas.

CP92/0028585-6

4193 de 08.04.92-DESIGNAR, ROSA HELENA DE ANDRADE BRASIL, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG 3 da ERC São Cristovão.

CP92/0028577-5

4201 de 09.04.92-DESIGNAR, LUCIVAL ALBUQUERQUE RODRIGUES, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de vice-Diretor, da EE Ruth dos Santos Almeida.

CP92/0028578-3

4192 de 08.04.92-DESIGNAR, FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA, profa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Ester Bandeira.

CP92/0028570-8

4051 de 06.04.92-DISPENSAR, WALDILEA BRITO DA CUNHA Ag. Adm, da função de Secretária FG 4, do Departamento de Aquisição e distribuição, a partir de 26.02.92.

CP92/0028569-4

4052 de 06.04.92-DESIGNAR, JOSÉ M. DA COSTA RESENDE Ag. Adm, para exercer, até ulterior deliberação, a

função de Secretário FG 4, do Departamento de Aquisição e Distribuição, a partir de 26.02.92.

CP92/0028865-5

3303 de 07.04.92-DEMIITAR, por abandono de emprego, JOÃO BATISTA DE CARVALHO GAIA, Esc.Datil, Divisão de prestação de contas, a partir de 01.02.91.

CP92/0028866-3

3924 de 31.03.92-DISPENSAR, M^a DAS DORES DA SILVA / SOUZA, prof^a, da função de Chefe de Seção FG 4, da Divisão de Programação Educacionais.

CP92/0028867-1

3926 de 31.03.92-DESIGNAR M^a DAS DORES DA SILVA, SOUZA, prof^a, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor na EE Hilda Vieira.

CP92/0028868-0

3928 de 31.03.92-DESIGNAR, JOÃO BATISTA DA SILVA, / prof^a, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor na EE Fernando Ferrari.

CP92/0028880-4

3925 de 31.03.92-DISPENSAR, WILSON DA COSTA BARROSO prof^a, da função de Diretor da EE Antonio Gondim / Lins.

CP92/0028879-0

3927 de 31.03.92-DESIGNAR, ANA CELIA DA SILVA TUVE-RI, Adm.Esc, para exercer, até ulterior deliberação a função de Diretor na EE Antonio Gondim Lins.

CP92/0028878-2

4351 de 10.04.92-DESIGNAR, JUSTINO EDSON MIRANDA DE SOUZA, Ag.Adm, na DAE, para responder pela função de Secretário da Diretoria de Assistência ao Estudante DAS OLLI, durante o impedimento da titular, no per. de 10.03 a 09.04.92.

CP92/0028877-4

4189 de 08.04.92-CONCEDER(45)dias de férias a MARI- ZA HERLER DE VASCONCELOS, prof^a, na EE Prof^a Anésia no per. de 20.07 a 18.08.92, (30)dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30, da port. n^o 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar n^o 01.

CP92/0028869-3

4190 de 08.04.92-CONCEDER(45)dias de férias a PAU- LA M^a FRASSINETTI R. LISBOA DIAS, prof^a, na EE Cas- telo Branco, no per. de 16.07 a 14.08.92, (30)dias ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. n^o 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar n^o 01.

CP92/0028870-7

4191 de 08.04.92-CONCEDER(45)dias de férias a STE- I LAMARES MELO DE LIMA, prof^a, na EE Rui Barbosa, no per. de 07.12.91 a 05.01.92, (30)dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. n^o 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar, n^o 01.

CP92/0028871-5

4129 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a ANTO- NIO TERRA DA TRINDADE, serv, na EE Brig. Fontene- le, no per. de 02.05 a 30.07.92, ref. ao quinq. de 28.02.84 a 27.02.89.

CP92/0028872-3

4130 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a GRA- CIETE DA FAIZÃO ROCHA, prof^a, na ERC Armando Fajar- do, no per. de 01.05 a 29.07.92, ref. ao quinq. de 01.08.84 a 31.07.89.

CP92/0028864-2

4131 de 07.04.92-CONCEDER(180)dias de L/Esp. a IZABEL IGREJA ALVES, prof^a, na EE Antonia Paes da Silva, no per. de 03.04 a 01.07.92 e de 02.07 a 29.09.92, ref. ao quinq. de 29.05.78 a 28.05.83 e de 29.05.83 a 28.05.88.

CP92/0028863-4

4132 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a IRI- MAR NUNES DA SILVA, Esc.Datil, na EE Barão do Rio- Branco, no per. de 01.04 a 29.06.92, ref. ao quinq. de 03.06.86 a 02.06.91.

CP92/0028862-6

4133 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a LAU- RENICE TAVARES VIEIRA, prof^a, na EE Antonio Teixei- ra Gueiros, no per. de 01.08 a 29.10.92, ref. ao quinq. de 06.03.85 a 05.03.90.

CP92/0028861-8

4134 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a LU- CIA M^a DE OLIVEIRA SILVA, prof^a, na EE Carlos Gui- marães, no per. de 01.05.92 a 29.07.92, ref. ao quinq. de 30.07.86 a 29.07.91.

CP92/0028853-7

4135 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a M^a AUXILIADORA RODRIGUES SILVA, prof^a, na ERC Aurora/ Bahia, no per. de 18.05 a 15.08.92, ref. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91.

CP92/0028854-5

4136 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA CELIA PAIVA MORAES, serv, na EE Barão do Rio Branco, no per. de 12.05 a 09.08.92, ref. ao quinq. de 09.05.86 a 08.05.91.

CP92/0028855-3

4137 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA ELISABETH PASTANA VALERIO, Ag.Adm, na EE Agostinho Monteiro, no per. de 01.05 a 29.07.92, ref. ao quinq. de 04.06.86 a 03.06.91.

CP92/0028856-1

4138 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA VERINHA PINTO DE AZEVEDO, prof^a, na EE Artur Porto, no per. de 16.03 a 13.06.92, ref. ao quinq. de 06.06.80 a 05.06.85.

CP92/0028848-0

4139 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA MAGN^a, serv, na EE Artur Porto, no per. de 05.04 a 03.07.92, ref. ao quinq. de 08.05.86 a 07.05.91.

CP92/0028847-2

4142 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a RAI- MUNDA DO ESPÍRITO SANTO M. DE M. BANDEIRA, Esc. Datil, na EE Artur Porto, no per. de 04.05 a 01.05.92, ref. ao quinq. de 06.05.86 a 05.05.91.

CP92/0028845-6

4143 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a SOCO- RRO CALDEIRA CABRAL, Ag.Adm, na EE Antonia Paes da Silva, no per. de 04.05 a 01.08.92, ref. ao quinq. de 23.03.84 a 22.03.89.

CP92/0028846-4

4091 de 07.04.92-CONCEDER(30)dias de L/Saúde a JURA- CY FREIRE DOS REIS, prof^a, no IIEP, no per. de 10.02 a 10.03.92.

CP92/0028839-1

4090 de 07.04.92-CONCEDER(20)dias de L/Saúde a M^a / NAZARE D. DE ARAUJO, Ag.port, na EE José Edmundo / Queiroz, no per. de 28.02 a 18.03.92.

CP92/0028840-5

4089 de 07.04.92-CONCEDER(120)dias de L/Rep. a CAR- MEM LUCIA DA SILVA SANTOS, Esc.Datil, na EE General/ Gurjao, no per. de 27.02 a 25.06.92.

CP92/0028837-5

4092 de 07.04.92-CONCEDER(15)dias de L/Saúde a ANA VALENTE DE SOUZA, serv, na EE Renato Franco, no per. de 16.03 a 30.03.92.

CP92/0028838-3

4093 de 07.04.92-CONCEDER(30)dias de L/Saúde a AU- REA BEATA FAVACHO CHAVES, Esc.Datil, na EE G. M. Ri- beiro, no per. de 02.03 a 31.03.92.

CP92/0028829-4

4094 de 07.04.92-CONCEDER(45)dias de L/Saúde a VAL- DOMIRO BATISTA DIAS, Ag.port, na EE G. M. Ribeiro, no per. de 10.02 a 25.03.92.

CP92/0028830-8

4084 de 07.04.92-CONCEDER(45)dias de férias a IRA- CI SODRE DOS SANTOS, prof^a, na EE M^a E. Araújo, no per. de 19.07 a 01.09.92, (30)dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. n^o 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar n^o 01.

CP92/0028831-6

4087 de 07.04.92-CONCEDER(45)dias de férias a JOSE FA GERACINA DE MELO BEGOT, prof^a, na EE M^a E. Arau- jo, no per. de 12.07 a 10.08.92, (30)dias, ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. n^o 514/89-GS, Caderno de Administração Escolar n^o 01.

CP92/0028832-4

4088 de 07.04.92-CONCEDER(45)dias de férias a M^a DE FÁTIMA BOGEA SILVA BARBOSA, prof^a, na EE M. A. Serra Freire, no per. de 02.08 a 31.08.92, (30)dias ficando 15 dias para serem gozados de acordo com o art. 30 da port. n^o 514/89-GS, Caderno de Adminis- tração Escolar n^o 01.

CP92/0028824-3

4071 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a M^a DE FÁTIMA BOGEA SILV BARBOSA, prof^a, na EE M. A. Serra Freire, no per. de 04.05 a 01.08.92, ref. ao quinq. de 07.05.86 a 06.05.91.

CP92/0028823-5

4072 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a VAL- DIR LEAL MONTEIRO, Vigia, na EE M.L. da Costa Rego, no per. de 06.04 a 04.07.92, ref. ao quinq. de 11.11.85 a 10.11.90.

CP92/0028822-7

4073 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a CREU- ZARINA FERREIRA MELO, Insp.Alun, na EE Hilda Vieira no per. de 01.04 a 29.06.92, ref. ao quinq. de 04.07.84 a 03.07.89.

CP92/0028821-9

4074 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a JOSE FA GERACINA DE MELO BEGOT, prof^a, na EE M^a E. Arau- jo, no per. de 13.04 a 11.07.92, ref. ao quinq. de 11.08.83 a 10.08.88.

CP92/0028813-8

4077 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a M^a JOSE FERREIRA BAHIA, Ag.Adm, na EE Honorato Fil- gueiras, no per. de 20.04 a 18.07.92, ref. ao quinq. de 09.03.87 a 08.03.92.

CP92/0028814-6

4078 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a ADE- LINA BELO RODRIGUES, serv, na EE M.L. da Costa Re- go, no per. de 04.05 a 01.08.92, ref. ao quinq. de 05.05.86 a 04.05.91.

CP92/0028815-4

4079 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a IVAL- DO COSTA LIMA, Vigia, na EE Mario Chermont, no per. de 04.05 a 01.08.92, ref. ao quinq. de 07.05.86 a 06.05.91.

CP92/0028816-2

4080 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a TEL- MA M^a TEIXEIRA PORTELA, Serv, na EE Manoel de Je- sus Moraes, no per. de 20.04 a 18.07.92, ref. ao quinq. de 23.04.86 a 22.04.91.

CP92/0028808-1

4082 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a IRA- CI SODRE DOS SANTOS, prof^a, na EE M^a E. Araújo, no per. de 20.04 a 18.07.92, ref. ao quinq. de 06.06.86 a 05.06.91.

CP92/0028807-3

4081 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA JOSE MACEDO DE NAZARE, prof^a, na ERC Humberto de Campos, no per. de 03.08.92 a 31.10.92, ref. ao quinq. de 01.03.84 a 28.02.89.

CP92/0028806-5

4083 de 07.04.92-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA LINDALVA DE SOUSA DIAS, serv, na EE M^a Luiza Vela / Alves, no per. de 22.04 a 20.07.92, ref. ao quinq. de 16.05.85 a 15.05.90.

CP92/0028805-7

(Fat. n^o 10.008181, Reg. n^o 10.008181, Dia: 15/04/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 068 DE 06 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, Dir. do Depto de Fomento Industrial da SEICOM, no valor de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEI- ROS), dentro da verba 3132.00-Outros Serviços e Encargos, para atender despesas com viagens as cidades de FORTALEZA e BELO HORIZONTE, para visitar as unidades de produção de Cal- cário, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo efetuar prestação de conta 48 (QUARENTA E OITO) horas após o período de viagem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, em 06 de abril de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0028881-2

E R R A T A

-Portaria de nº 062 de 14/03/92, publicada no Diário Oficial nº 27.197 de 10.04.92 da servidora ANA M^a DE CARVALHO MENE- ZES.

ONDE SE LÊ:

... período de gozo 15.04 a 14.05.92

LEIA-SE:

... período de gozo 22.04 a 21.05.92

Belém, 14.04.92

CP92/0028882-0

PORTARIA Nº 069 DE 08 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora VANTIA RE- GINA DE SIQUEIRA SILVA, Auxiliar Técnico da SEICOM, no valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), dentro da verba 3132.00-Outros Serviços e Encargos, para atender as despesas mltidas de pronto pagamento do 2º Trimestre nesta Ca- pital, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo efetuar prestação de conta 30 (TRINTA) dias após o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, em 08 de abril de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0028883-9

E R R A T A

-Portaria de nº 062 de 14.03.92, publicada no Diário Oficial nº 27.197 de 10.04.92 do servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCAN- TE.

ONDE SE LÊ:

... período de gozo de 06.04 a 05.05.92

LEIA-SE:

... período de gozo de 22.04 a 21.05.92

Belém, 14.04.92

CP92/0028884-7

PORTARIA Nº 070 DE 09 DE ABRIL DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA, Datilógrafo da SEICOM, no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), dentro da verba 3132.00-Outros Serviços e Encargos, e Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CIN- COENTA MIL CRUZEIROS) na verba 3120.00-Material de Consumo, para atender despesas mltidas de pronto pagamento do 2º Trimes- tre nesta Capital, visto que essas despesas não podem subor- dinar-se ao processo normal de aplicação, devendo efetuar prestação de conta 30 (TRINTA) dias após o período de aplica- ção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-
neração, em 09 de abril de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP92/0028875-8

(Fat. n^o 10.008193, Reg. n^o 10.008193, Dia: 15/04/92)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SO-
CIAL

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ SOUZA DE LEMOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA: 01/04/92 a 30/09/92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00

REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP

SALÁRIO: Cr\$-105.599,34

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP92/0028874-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SO-
CIAL

CONTRATADO: EDINERSON LAGOIA DE MACEDO

CARGO: DATILÓGRAFO

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA: 01/04/92 a 30/04/92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00

REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP

SALÁRIO: Cr\$-96.038,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP92/0028876-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SO-
CIAL

CONTRATADO: ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO

CARGO: DATILÓGRAFO

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA: 01/04/92 a 30/09/92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00

REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP

SALÁRIO: Cr\$-96.038,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP92/0028873-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: MIGUEL LUIZ TAVARES RESQUE
CARGO: DACTILOGRAFO
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 01/04/92 a 30/09/92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
SALÁRIO: Cr\$-96.038,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP92/0028865-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA BARROS
CARGO: MOTORISTA
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 01/04/92 a 30/09/92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
SALÁRIO: Cr\$-127.776,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP92/0028857-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO SILVA TEODORO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 01/04/92 a 30/09/92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
SALÁRIO: Cr\$-96.038,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP92/0028866-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: REGINALDO FERREIRA LOBO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 01/04/92 a 30/09/92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
SALÁRIO: Cr\$-96.038,00

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP92/0028858-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: LAURA AMÁLIA NOBRE DE CASTRO
CARGO: TÉCNICO NÍVEL 01
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 01/04/92 a 30/09/92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.2169-3111.00
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
SALÁRIO: Cr\$-154.607,99 + 80% DE GNS

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP92/0028859-6

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE 1992.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Auto de Infração de 09.03.92, nos termos do Processo nº 01127/91, etc...

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa BRITEX PEDRAS LTDA, sito a Tv. Prof. Carvalho, nº 665, município de Santarém, por não haver apresentado o seu Projeto de Controle Ambiental (P.C.A.), infringindo o Ofício nº 2352/91-SECTAM/EXT., infringindo a Lei Estadual nº 5.199/84, art.220, inciso XX.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente.

CP92/0028867-7

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP E A MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Convênio objetiva que a Marajoara Corretora de Seguros S/A se obrigue a promover nos termos da Legislação em vigor, Seguro de Vida, para os servidores da FBESP.

A vigência do Convênio o seguro deverá cobrir o período de 12 (doze) meses a contar de 05.04.92 a 05.03.93.

O custo total para o período de 05.04.92 a 05.03.93 é de Cr\$ 26.496.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros) para o total atual de 1.840 servidores.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de um só teor para igual efeito, perante 02 (duas) testemunhas idôneas e de ambas as partes conhecidas.

Belém, de de 1992.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente/FBESP

ANA MARIA DA CUNHA WANZELER
Diretora Operacional de
MaraJoara Corretora de
Seguros S/A.

TESTEMUNHAS:

1. SILENE PONTES
CIC 211841.602-44

2. RITA CONCEIÇÃO LIMA
CIC 044617602-25

CP92/0028868-5

(Fat. nº 10.008178, Reg. nº 10.008178, Dia: 15/04/92)

RESENHA DE PORTARIA

Nº 191/92-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as denúncias formuladas no matutino "O Liberal" nos dias 3 e 5 do corrente, que relatam maus tratos, tortura, alimentação deficiente e outras que comprometem o atendimento de crianças e adolescentes em Unidades Operacionais;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Sindicância composta pelos Assistentes Sociais NÁDIA MARIA DO SOCORRO, CHARCHAR DE OLIVEIRA LIMA, ESMERALDA HABER e ROSIDÉIA MOREIRA BORGES, para sob a presidência da primeira, procederem as investigações necessárias para apuração dos fatos.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ
EM: 07.04.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP92/0028860-0

(Fat. nº 10.008179, Reg. nº 10.008179, Dia: 15/04/92)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

RESOLUÇÃO Nº 002 de 25 de Fevereiro de 1992

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão tomada em sessão do dia 25 de Fevereiro de 1992, no Processo nº 2759/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a incorporação da vantagem Função Gratificada, aos vencimentos de ELIZABETH TADEU MONTEIRO, servidora do IPASEP, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico, Código ANS-PT-021, baseado no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, combinado com a Resolução nº 12.104/90 do Tribunal de Contas do Estado, devendo obedecer os dispositivos legais das leis estaduais 5020/82 e 5232/85.

Art. 2º - A vantagem de que trata o Art. 1º desta Resolução, corresponde a Função Gratificada de Chefe de Serviço, código DAI-02.3, atualmente transformada para Chefe de Seção, no percentual de cem por cento (100%), devendo a forma de cálculo obedecer as disposições contidas no Art. 8º da Lei 5020 de 05.04.82.

Art. 3º - Não poderá a servidora acumular a percepção da Função Gratificada Incorporada com a do exercício de funções de confiança devendo para isso fazer opção por uma delas, na forma de que estabelece o Art. 5º da Lei 5.232 de 18.06.85.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01.04.92.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado do Pará.

GILENO MULLER CHAVES
Presidente do Conselho Previdenciário

CP92/0028849-9

RESOLUÇÃO Nº 003 de 25 de fevereiro de 1992

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão tomada em sessão do dia 25 de fevereiro de 1992, no Processo nº 3004/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido formulado por TFFÉ ZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, de agregação dos períodos em que ocupou cargos comissionados no Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado do Pará e na Imprensa Oficial do Estado, por ter sido os mesmos ocorridos de forma paralela e concomitante.

Art. 2º - Restabelecer a incorporação da vantagem de Repre-sentação de cargo comissionado, aos vencimentos da requerente, servidora do IPASEP, ocupante do cargo efetivo de Técnico, código ANS-T-011, baseado no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, combinado com a Resolução nº 12.104/90 do Tribunal de Contas do Estado, devendo obedecer os dispositivos legais das Leis Estaduais 5020/82 e 5232/85.

Art. 3º - A Representação Incorporada de que trata o Art. 2º desta Resolução, corresponde ao Cargo em Comissão de Coordenadora do Núcleo de Serviços Regionais, Código DAS-01.4, no percentual de cinquenta por cento (50%), devendo a forma de cálculo obedecer as disposições contidas no Art. 8º da Lei 5020 de 05.04.92.

Art. 4º - Não poderá a servidora acumular a percepção da Representação Incorporada com a do exercício de funções de confiança, devendo, para isso, fazer opção por uma delas, na forma de que estabelece o Art. 5º da Lei 5.232 de 18.06.85.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 27.05.91.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

GILENO MULLER CHAVES
Presidente do Conselho Previdenciário

CP92/0028850-2

RESOLUÇÃO Nº 006 de 25 de fevereiro de 1992

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão tomada em sessão do dia 25 de fevereiro de 1992, no processo nº 3441/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a incorporação da vantagem Função Gratificada, aos vencimentos de IVETE NAZARÉ ALMEIDA ALBUQUERQUE, servidora do IPASEP, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Código ANS-T-011, baseado no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, combinado com a Resolução nº 12.104/90 do Tribunal de Contas do Estado, devendo obedecer aos dispositivos legais das Leis estaduais 5020/82 e 5232/85.

Art. 2º - A vantagem de que trata o Art. 1º desta Resolução, corresponde a Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle de Contas Médicas, Código DAI-02.3, no percentual de noventa por cento (90%), devendo a forma de cálculo obedecer as disposições contidas no Art. 8º da Lei 5020 de 05.04.92.

Art. 3º - Não poderá a servidora acumular a percepção da Função Gratificada Incorporada com a do exercício de funções de confiança, devendo para isso, fazer opção por uma delas, na forma de que estabelece o Art. 5º da Lei 5232 de 18.06.85.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 21 de junho de 1991.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

GILENO MULLER CHAVES
Presidente do Conselho Previdenciário

CP92/0028851-0

Portaria nº 235 de 10.04.92- Designar, JOHN DA COSTA PEREIRA JACINTO, SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA e UBIRATAN TADEU MARTINS (VARESA), para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para recebimento de propostas destinadas a execução de serviços de reforma da Agência deste Instituto em Marabá, conforme Ofício nº 013/92-GAB/DHF. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028852-9

Portaria nº 236 de 10.04.92- Designar, JOSEFA MAGALHÃES FERNANDES, MÂRCIA GABY MURAN e CARMEN MARIA ALVES FERNANDES, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição dos materiais constantes da P.I nº 011/92-DIRMAP, na modalidade Tomada de Preços. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028844-8

Portaria nº 238 de 10.04.92- Designar, RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, ELIZABETH GABY FERRAZ SETUBAL e SERGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para recebimento de propostas destinadas a Execução de Serviços de Reforma do Prédio deste Instituto em Santa Izabel. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028841-3

Portaria nº 241 de 10.04.92- Designar, FIKO MAKINO, JOSE MARTINS DE MIRANDA NETO e PAULO FERNANDO MACIELA PEIXOTO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de Aparelhos Médicos, conforme P.I nº 011/92-DIRMAP, na modalidade Tomada de Preços. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028842-2

PROC. Nº 0153/92-DEFERIDO:-Portaria nº 119 de 31.03.92-EX.SEG. REINALDO MARCIÃO DE ALMEIDA-DECISÃO:- Liberar em favor de MARIA RAIMUNDA CARNEIRO DE ALMEIDA, REGINALDO CARNEIRO DE ALMEIDA, RENÉ CARNEIRO DE ALMEIDA e ROSIMERE CARNEIRO DE ALMEIDA, viúva e filhos do ex-segurado deste Instituto, a quota parte da Pensão mensal inicial de Cr\$- 20.019,18, que se encontra retida neste órgão. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-60,00, rateado em partes iguais entre os beneficiários contemplados na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0028843-0

PROC. Nº 6466/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 123 de 06.4.92-EX.SEG.- CARLOS ALVES FERREIRA-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 277 de 23.07.1991, em favor de IZABEL ALVES DE SOUSA, mãe do ex. segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do dia 11 de novembro de 1.991.

CP92/0028835-9

PROC. Nº 7097/91-DEFERIDO:-Portaria nº 124 de 06.04.92-EX.SEG. MARIA CECILIA VASCONCELOS-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 176 de 24.08.1989, em favor de DORACI VASCONCELOS RIBEIRO e DORES VASCONCELOS RIBEIRO, filhas menores da ex-segurada deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 05.12.1991.

CP92/0028836-7

PROC. Nº 7289/91-DEFERIDO:-Portaria nº 125 de 06.04.92-EX.SEG. IRATILDE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO-DECISÃO:- Atualizar o valor da pensão concedida pela Portaria nº 003 de 06.01.1987, em favor de DENIS VERISSIMO DE ASSUNÇÃO, filho menor do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 1991.

CP92/0028834-0

PROC. Nº 4621/91-DEFERIDO:-Portaria nº 127 de 06.04.92-EX.SEG. DECISÃO:- Indeferir a quota parte da Pensão em favor de ROSA MARIA CAMPOS DE MORAES, por falta de amparo legal. Reverter a quota parte da Pensão que se encontra sobrestada neste Instituto através da Portaria nº 075 de 19.04.1988, em favor de RAIMUNDA NAZARE DO O' CAMPOS, EVERALDO DO O' CAMPOS, EDSON NAZARE DO O' CAMPOS, EDINALDO NAZARE DO O' CAMPOS, IVANHOE DO O' CAMPOS, EDILENE NAZARE DO O' CAMPOS, IVANHOE DO O' CAMPOS, EDUARDO NAZARE DO O' CAMPOS e JOSE NAZARE DO O' CAMPOS. Liberar a quota parte do pecúlio no valor de Cr\$- 1,67, já convertido para o novo valor monetário; em favor de ROSA MARIA CAMPOS DE MORAES. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0028833-2

PORTARIA Nº 130 de 08.04.92- Atualizar o valor da pensão concedida pela Resolução nº 179 de 06.12.1973, em favor de BENE DITA RODRIGUES FERREIRA, DÍGER RODRIGUES FERREIRA, DÍGELMA RODRIGUES FERREIRA, viúva e filhos do ex-segurado ANTONIO DOMINGOS FERREIRA, de acordo com o decidido no Proc. Nº 6838/91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 28 de novembro de 1991.

CP92/0028825-1

PORTARIA Nº 131 de 09.04.92- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 172 de 16.08.1989, em favor de ETELVINA MORAES PALHEITA, ALAISA MORAES PALHEITA (maior inválido), DANILZA MORAES PALHEITA, viúva e filhos do ex-segurado MORAES CIR DASC CHAGAS PALHEITA, de acordo com o decidido no Proc. Nº 5866/91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 18.10.1991.

CP92/0028826-0

PROC. Nº 692/92-DEFERIDO. Portaria nº 132 de 08.04.92-EX.SEG. MILTON JOÃO SANTOS MIRANDA-DECISÃO:- Conceder em favor de ELEM MARIA LOPES FEITOSA, GRACIELE LOPES DE MIRANDA e RAFAEL LOPES DE MIRANDA, companheira e filhos do ex. segurado deste Instituto, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-98.101,91. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, rateado em partes iguais entre ELEM MARIA LOPES FEITOSA, GRACIELE LOPES DE MIRANDA e RAFAEL LOPES DE MIRANDA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0028827-8

PROC. Nº 932/92-DEFERIDO-Portaria nº 133 de 08.04.92-EX.SEG. FLORENCIA DA SILVA BRITO-DECISÃO:- Conceder o pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, rateado em 04 quotas, cabendo a KATIA DO SOCORRO DA SILVA BRITO, 03 quotas, sendo a sua mais a de ELIAS DA SILVA BRITO e VERA LÚCIA DA SILVA BRITO, que desistiram em seu favor, a última deverá ficar sobrestada neste Instituto em favor de José Brito Júnior até sua habilitação legal. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada ocorrido em 28.01.92.

CP92/0028818-9

PROC. Nº 781/92-DEFERIDO: PORTARIA Nº 135 de 08.04.92-EX.SEG. RAIMUNDO FRANCISCO DE SEIVA-DECISÃO:- Conceder em favor de INACIA CARREIRA DE SEIVA, viúva do ex. segurado deste Instituto, a Pensão Mensal inicial no valor de Cr\$-42.000,00. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, integralmente a beneficiária contemplada na Pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0028817-0

PROC. Nº 887/92-DEFERIDO:-Portaria nº 136 de 09.04.92-EX.SEG. OSVALDO RODOLFO DOS SANTOS-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 861 de 05.11.1985 em favor de MARIA NUPAT DOS SANTOS, viúva do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de 13.02.1992.

CP92/0028819-7

PORTARIA Nº 246 de 13.04.92- Conceder a ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA A GONÇALVES, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-800.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$- 300.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$- 500.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028828-6

PORTARIA Nº 247 de 13.04.92- Conceder a MARIA VALERINA PORTIRIO MOREIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$- 80.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-120.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028820-0

PORTARIA Nº 248 de 13.04.92- Conceder a AUGUSTO CESAR COSTA LOPES DOS ANJOS, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$- 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-300.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-400.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028809-0

PORTARIA Nº 249 de 13.04.92- Conceder a HILDA MARIA VIANA DA SILVA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-400.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-200.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-200.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028810-3

PORTARIA Nº 250 de 13.04.92- Conceder a MARIA LUIZA LIMA DE ARAÇÓ, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-600.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$- 200.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-400.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028811-1

PORTARIA Nº 251 de 13.04.92- Conceder a CAMMEM LÚCIA PEREIRA PENA FERREIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-200.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-300.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028812-0

PORTARIA Nº 252 de 13.04.92- Conceder a WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-300.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-400.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028804-9

PORTARIA Nº 253 de 13.04.92 - Conceder a MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-400.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-200.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-200.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028802-2

PORTARIA Nº 254 de 13.04.92- Conceder a ANA CRISTINA SALES, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-960.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-400.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-560.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028803-0

PORTARIA Nº 255 de 13.04.92- Conceder a MARIA ROSALI COELHO DE ALMEIDA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-800.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-350.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-450.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028801-4

PORTARIA Nº 256 de 13.04.92-Conceder a PAULO SERGIO CARLOS DA SILVA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-960.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-400.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-560.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028793-0

PORTARIA Nº 257 de 13.04.92-Conceder a NAZIRDA DA SILVA QUARESMA, suprimento de Fundos no valor de Cr\$-350.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-150.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-200.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0028794-8

PORTARIA Nº 258 de 13.04.92- Conceder a EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-700.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS :- 1320215070214.078
3120,00 - 52.101 Cr\$-400.000,00
3132,00 - 52.101 Cr\$-300.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
Belém, 14 de Abril de 1992

IPASEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Resultado da TOMADA DE PREÇO: Nº 005/92-DHE/IPASEP
OBJETO: Reforma com Ampliação do Prédio do Ambulatório Médico do IPASEP, sito a Av. Senador Lemos, 1468.
FIRMA VENCEDORA: MONTEMIL-MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA
Presidente da Comissão
CP92/0028795-6

(Fat. nº 10.008206, Reg. nº 10.008206, Dia: 15/04/92)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA-CONVITE Nº 018/92-FEP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS
FIRMAS VENCEDORAS: - MAKRO REFRIGERAÇÃO LTDA.
com o item 03.
- RACIONAL REFRIGERAÇÃO LTDA
com os itens 01 e 02.
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 14 de abril de 1992
PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Superintendente Geral da FEP
CP92/0028785-9

(Fat. nº 10.008202, Reg. nº 10.008202, Dia: 15/04/92)



**Companhia
Vale do Rio Doce**

COMPANHIA ABERTA



MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS CARAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas Carajás torna público que realizará Tomada de Preço nº 00738/2, para fornecimento de 01 (um) cilindro hidráulico. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC - Divisão de Aproveitamento, sito na Serra dos Carajás, Pará, Cx 001, CEP 68508, ou pelo telex 913024, telefax 091 3271379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17 h do dia 30/04/92, com abertura no primeiro dia útil após, às 10 h.

(Fat. nº 10.008183, Reg. nº 10.008183, Dias: 15, 20 e 22/04/92)



**Companhia
Vale do Rio Doce**

COMPANHIA ABERTA



MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que realizará a seguinte tomada de preços: B.0012/92 aquisição de: retificador manual para solda, corrente nominal de 750 amperes. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC - Divisão de Aproveitamento, sito na Serra dos Carajás - Pará, caixa postal 001, telex 91 3024, tele-fax 091 327 1379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17h do dia 24.04.92, com abertura no primeiro dia útil após, às 10h.

(Fat. nº 10.008116, Reg. nº 10.008116, Dias: 13, 14 e 15/04/92)



**Companhia
Vale do Rio Doce**

COMPANHIA ABERTA



MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que realizará a seguinte tomada de preços: B.0013/92 aquisição de: grelha vibratória 8' x 16', conforme folha de especificação 121k-24-6001. Proponente deverá fazer visita técnica a Carajás prevista para 28.04.92, onde receberá documentação técnica para apresentação proposta. A visita técnica se faz necessária em virtude de problemas hoje existentes em nossos equipamentos já instalados. Informamos que a visita técnica deverá ser feita por proponente cadastrado no sistema CVRD. O encerramento para recebimento das propostas será às 17h do dia 15.05.92, com abertura no primeiro dia útil após, às 10h.

(Fat. nº 10.008117, Reg. nº 10.008117, Dias: 13, 14 e 15/04/92)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE MARABÁ.- PARÁ.

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Marabá-PA.

DATA DA FUNDAÇÃO: 25 de Setembro de 1985.

FORD E SEDE: Rua Antonio Vilhena, 788. Bairro Liberdade-Marabá-PA.

NATUREZA JURÍDICA: Entidade religiosa sem fins lucrativos.

FINALIDADE: Estimular a união, insentivar o progresso moral, material, cultural e espiritual dos membros da Igreja, estimulando a criação de Escolas Bíblicas, Institutos Bíblicos, Seminários e outras Instituições.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria composta de 10 membros: Presidente: 1º, 2º e 3º Secretário 1º, 2º e 3º Tesoureiro.

DISSOLUÇÃO: So poderá ser dissolvida pelos votos de 2/3 dos membros em duas reuniões de Assembléias Geral Extraordinárias devidamente e legalmente convocadas pelo seu Presidente.

REFORMA DO ESTATUTO: So poderá ser reformado, modificado ou emendado pelo voto de 2/3 dos membros presentes a duas Assembléias Geral Extraordinárias convocadas e realiza das conforme estabelece este Estatuto e com a prévia autorização por escrito do Presidente da Igreja de Marabá-PA.

Marabá, 25 de Setembro de 1985

IBANES TAVEIRA DA SILVA
Pastor Presidente
JOSE CARLOS DA SILVA
1º Secretário

(Fat. nº 10.008212, Reg. nº 10.008212, Dia: 15/04/92)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S.A.

FAZENDA BARREIRAS BRANCA - MARABÁ (PA) - C.G. C.F. N.º 05.162.045/0001-96

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.S.s. as Demonstrações Financeiras da MARABÁ AGRO-PASTORIL S.A. referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1991, comparativamente a 31 de dezembro de 1990.

O Capital Social foi elevado de Cr\$ 81.571 mil para Cr\$ 783.080 mil mediante correção de sua expressão monetária com a apropriação da parcela de Cr\$ 682.949 mil da "Correção Monetária do Capital" e Cr\$ 38.560 mil mediante subscrição particular em dinheiro, com a emissão de 441.336/790.894 ações

ordinárias e 221.650/351.065 ações preferenciais. Realizamos ainda no exercício o agrupamento de ações na paridade 1000/1.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos acionistas pela confiança e apoio recebidos e a todos os nossos funcionários e demais colaboradores a gratidão pelo crescente entusiasmo, empenho e esforços realizados.

José Eduardo de Andrade Vieira
Diretor Presidente

Demonstrações Financeiras do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 1991

Balanco Patrimonial

	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO					
CIRCULANTE	792.206	188.537	PASSIVO	103.466	12.916
DISPONÍVEL	57.665	1.173	CIRCULANTE	19.955	1.459
Caixa	305	109	Obrigações Fidejussórias e Previdenciárias	36.498	1.851
Depósitos Bancários a Vista	171	422	Provisões	22.236	4.313
Aplicações de Liquidez Imediata	57.199	642	Outras Obrigações	24.777	2.151
CLIENTES	95.000	6.911	Obrigações Estatutárias	-	3.142
Duplicatas a Receber	95.000	6.911	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.877	36.500
OUTROS CREDITOS	42.696	21.497	Adiantamentos de Controladas e Coligadas	14.877	36.500
Títulos a Receber	5.349	4.039	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.579.136	2.672.566
Adiantamentos a Terceiros	321	4.039	Capital Social	783.080	81.571
Adiantamentos a Funcionários	1.026	17.137	Correção Monetária do Capital	7.927.243	1.407.658
Impostos a Recuperar	27.572	17.137	Reservas de Capital	1.734.389	272.367
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	104	104	Reservas de Reserva	6.085.315	1.038.367
Depósitos Bancários	104	104	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.930.891)	(180.337)
ESTOQUES	596.741	158.852			
Produtos Pecuários	596.741	158.852			
PERMANENTE	13.902.273	2.533.445			
INVESTIMENTOS	68	12			
Outros Investimentos	68	12			
IMOBILIZADO	13.863.174	2.451.562			
Bens em Operação	16.516.696	2.176.507			
Depreciação Acumulada	(3.253.502)	(149.507)			
Imobilizado em Andamento	824.537	186.457			
DIFERIDO	236.031	81.871			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	1.181.074	204.755			
Anulação Acumulada	(945.043)	(122.884)			
TOTAL DO ATIVO	14.697.479	2.721.982			
			TOTAL DO PASSIVO	14.697.479	2.721.982

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
Demonstração do Resultado					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	584.445	75.102	ORIGENS DOS RECURSOS	788.206	204.571
Venda de Produtos	584.445	75.102	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	660.841	142.122
Serviços Prestados	200.000	-	PREJUÍZO LÍQUIDO	191.663	(8.057)
RECEITAS DA RECEITA	(16.803)	(1.390)	AJUSTES AO PREJUÍZO LÍQUIDO	1.571.504	150.179
Despesas de Administração	(3.798)	(488)	Depreciação e Amortização	36.368	54.369
Despesas de Marketing	(11.547)	(902)	Resultado de Correção Monetária	1.201.560	105.369
Despesas sobre Faturamento	(1.458)	-	Realização de Reservas de Reavaliação	(193.398)	(11.139)
Funeral	-	-	Outros Ajustes	(2.878)	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	567.642	73.712	RECURSOS DE TERCEIROS	36.365	25.949
CUSTOS OPERACIONAIS	(36.539)	(7.139)	Alavancagem de Imobilizado	57.988	449
Custo dos Produtos Vendidos	(36.539)	(7.139)	Aumento (Redução) do Exigível a Longo Prazo	(21.623)	25.500
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	531.103	66.573	RECURSOS DE ACIONISTAS	91.000	36.500
DESPESAS OPERACIONAIS	(513.112)	(27.617)	Aumento de Capital	38.560	36.500
Despesas Administrativas	(513.112)	(27.617)	Ago na Subscrição de Ações	52.440	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	94.668	86.692	APLICAÇÕES DOS RECURSOS	275.087	67.506
Recursos Financeiros	94.668	86.692	Aquisição de Imobilizado	275.087	55.277
Outras Receitas	-	40.243	Redução do Patrimônio Líquido por Caso	-	2.229
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(132.378)	(26.182)	ALUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	513.119	137.065
Despesas Financeiras	(132.378)	(26.182)			
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(19.519)	99.466			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	365.711	-	DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(55.295)	(1.134)	ATIVO CIRCULANTE	603.669	149.366
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(1.201.560)	(106.389)	Inicio do Exercício	188.537	39.171
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(910.663)	(8.057)	Fin do Exercício	792.206	188.537
IMPOSTO DE RENDA	-	-	PASSIVO CIRCULANTE	90.550	12.901
PREJUÍZO LÍQUIDO	(910.663)	(8.057)	Inicio do Exercício	12.916	12.916
Prejuízo Líquido por Ação	783.079.904	81.571.998.364	Fin do Exercício	103.468	103.468
	(1.16)	-	ALUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	513.119	137.065

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA Nº 187/92
O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1º - Exonerar a pedido CYBELLE MARIA MACHADO CARDOSO, Editor subordinada a Diretoria de Televisão;
- 2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 02 de abril de 1992.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se
Belém, dois dias do mês de abril de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente

CP92/0028696-8

(Fat. nº 10.008184, Reg. nº 10.008184, Dia: 15/04/92)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Fox Vídeo Ltda
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa.
OBJETO: Divulgação da INCENTIVADORA, durante a apresentação do programa "Trilha Sonora" veiculado pela Cultura FM, a título de "Incentivo Cultural".
VALOR: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) por mês.
PRAZO: 03 (tres) meses.
VIGÊNCIA: 09.04.92 a 08.07.92
ASSINATURAS: Representante da Incentivadora
Mauro Cezar Klautau Bonna
Representante da Incentivada

INCENTIVADORA: Indústria de Bebidas Antarctica da Amazônia S/A.
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa.
OBJETO: Divulgação da Incentivadora, durante aos jogos de Futebol, transmitidos toda segunda-feira pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".
VALOR: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) mensal.
PRAZO: 02 meses.
VIGÊNCIA: 23.03.92 a 22.05.92.
ASSINATURAS: Representante da Incentivadora
Mauro Cezar Klautau Bonna
Representante da Incentivada
CP92/0028695-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa.
CONTRATADO: Guilherme Augusto Pereira de Souza

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato assinado em 13.04.91 até 11.12.92.
ASSINATURAS: MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA
Representante da Contratante
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Contratado CP92/0028694-1

(Fat. nº 10.008189, Reg. nº 10.008189, Dia: 15/04/92)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: EMATER-PARÁ X AUDITAN - AUDITORES INDEPENDENTES & CONSULTORIA S/C LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço à EMATER-PARÁ de auditoria externa e acompanhamento para encerramento do Balanço Geral e exercício/91 e Parecer Conclusivo, conforme especificados no Convite 005/92, de 24.1.92 e proposta da contratada.
VALOR: Cr\$-3.271.831,85, pagável da seguinte forma: 40% ou seja, Cr\$-1.308.732,74 na assinatura do contrato; 30% ou seja, Cr\$-981.549,55 após 30 dias; 30% ou seja Cr\$-981.549,55 na conclusão dos serviços, mediante apresentação e processamento de respectivas faturas.

FONTE DE RECURSO: Governo do Estado,
VIGÊNCIA: Três meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
ASSINATURA: 6.4.92. CP92/0028693-3

(Fat. nº 10.008185, Reg. nº 10.008185, Dia: 15/04/92)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REVALIAÇÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	TOTAIS
SALDOS PUBLICADOS EM 31.12.90	81.571	662.949	163.325	544.476	1.438.649	148.463	1.438.649	148.463
Ajustes da Lei nº 8.200/91	-	744.709	109.042	546.031	1.233.917	1.233.917	1.233.917	1.233.917
SALDOS EM 31.12.90 AJUSTADOS	81.571	1.407.658	272.367	1.091.507	2.672.566	1.382.380	2.672.566	1.382.380
Realizações de Reservas	-	-	-	(153.547)	(153.547)	(11.139)	(153.547)	(11.139)
Correção Monetária	-	7.182.534	1.409.582	5.147.555	12.879.780	1.275.111	12.879.780	1.275.111
Aumento de Capital:	-	-	-	-	-	-	-	-
- Com Reservas	662.949	(662.949)	-	-	-	-	-	-
- Em Dinheiro	38.590	-	-	-	-	-	-	-
Redução do Patrimônio Líquido por Cisão	-	-	-	-	-	-	-	-
Ágio na Subscrição de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS EM 31.12.91	793.080	7.927.243	1.734.389	6.085.315	14.579.136	2.672.566	14.579.136	2.672.566
MUTAÇÕES DO PERÍODO	701.508	6.519.585	1.462.022	4.994.008	11.906.570	1.290.186	11.906.570	1.290.186

Notas Explicativas

Imóveis de uso; 10% para equipamentos de uso; e 20% para veículos e utilitários.

h- Provisões para férias. Este contabilmente em função dos direitos adquiridos até a data do balanço, acrescida dos respectivos encargos sociais.

03. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social está representado por 783.079.904 ações, sendo 534.156.756 ordinárias e 248.923.148 preferenciais, escriturais, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.

04. CORREÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR E ESPECIAL

a- Correção complementar. A Companhia calculou e contabilizou, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 1990, a diferença de variação no ano de 1990 entre o valor nominal das ações e o valor de mercado das ações, conforme o Decreto nº 332, a Companhia optou por corrigir os bens e direitos do ativo permanente e os saldos das contas do patrimônio líquido constantes do balanço de 1990.

Os valores da correção monetária complementar apurados em 31.12.90 e corrigidos monetariamente para 31.12.91 foram:

	Valores em Cr\$ mil
ATIVO PERMANENTE	31.12.90 31.12.91
Investimentos	1.233.917 7.117.500
Imobilizado	1.192.828 6.880.812
Diferido	41.083 236.683
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.408.131) (8.122.444)
RESULTADO LÍQUIDO	(174.214) (1.004.914)

b- Correção especial. Foi calculada a correção monetária especial sobre o ativo imobilizado e outros investimentos, prevista no artigo 2º da Lei nº 8.200/91. Considerando a irrelevância do valor apurado em relação ao patrimônio líquido, não entrou-se a contabilização.

Contador

Diceu Pupo Ferreira
CRC PR nº 26.784/AM
CPF nº 154.305.701-25

(Fat. nº 10.008177, Reg. nº 10.008177, Dias: 15, 20 e 22/04/92)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A. - CGC/MF 05.831.607/0001-37 - CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados, na forma da lei, os srs. Acionistas da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, às 10:00 horas do dia 29 de abril de 1992, na sede social, na Rua Avertano Rocha, 392, em Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e sua capitalização; c) aumento do capital autorizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e d) Outros assuntos de interesse social. Belém-Pa., 10 de abril de 1992. EIVIO UPO- Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.008201, Reg. nº 10.008201, Dias: 15, 20 e 22/04/92)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA
CGC Nº 05.096.755/0001-55 - CVM - 50.050-0
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem às 08:30 horas do dia 29 de abril de 1992, na sede social a Rodovia Belém-Brasília, KM 1713, Ourém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Apreciar e votar as Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício social findo em 31.12.1991; 2 - Elevar o Capital Social Autorizado de Cr\$ 140.000.000,00 para Cr\$ 1.538.000.000,00 com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 3 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado, com sua consequente elevação de Cr\$ 132.966.606,00 para Cr\$ 1.537.596.678,00 permanecendo inalterada a quantidade de ações que compõem o Capital Social; 4 - Eleição do Conselho Fiscal; 5 - Fixar o montante global da remuneração do Conselho e Diretoria. Ourém, 10 de abril de 1992. JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Presidente do Conselho de Administração (14-15-16)

(Fat. nº 10.008153, Reg. nº 10.008153, Dias: 14, 15 e 20/04/92)

D.F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - CGC Nº 0490652/0001-20 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas cumulativamente, no dia 30 de abril de 1992, às 9 (nove) horas, na sede social à Rodovia BR-316, Km 05, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1992/1993 e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1992; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1992; e) O que ocorrer. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aumento do Capital Social com a capitalização de Reservas; b) Reforma do Estatuto Social. Ananindeua-Pará, 13 de abril de 1992. EMANUEL VILANOVA DE BASTOS - Diretor Presidente - CFC Nº 000.488.872-34.

(Fat. nº 10.008143, Reg. nº 10.008143, Dias: 14, 15 e 20/04/92)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - CGC Nº 04.340.709/0001-97 - Assembleia Geral Ordinária
São convocados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 09:00hs, na sede social, à Rod. PA-150, Km 74 - Tailândia-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício de 1991; 2) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e sua consequente incorporação ao capital social, e correspondente reforma estatutária; 3) eleger o Conselho de Administração; 4) fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria. Tailândia-PA, 10 de abril de 1992 - Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.008167, Reg. nº 10.008167, Dias: 14, 15 e 20/04/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAL

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional de Apoio, sito à Rod. Augusto Montenegro km 8,5, nesta cidade, através da Comissão designada a seguinte licitação:

EDITAL/T. DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
DESUP/DESIM-001/92	Contratação de Consultoria p/ elaboração de diagnóstico da situação atual da área de informática da CELPA, com respeito a produtos, tecnologias e políticas de atuação, incluindo:	29.04.92 10:00 h
	a) Elaboração do plano diretor de informática CELPA 1992 / 1995;	
	b) Plano de contingência;	
	c) Adequação das atividades de informática a atual realidade da empresa.	

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados no Centro de Apoio Operacional - CAO, a partir do dia 13.04.92, no horário comercial, ao preço de Cr\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

CANCELAMENTO

Comunicamos aos interessados o cancelamento da TP - SECTO/DESIM-067/92, por conveniência administrativa da empresa.

Belém, 13 de abril de 1992.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP 92/0029082-5

(Fat. nº 10.008134, Reg. nº 10.008134, Dias: 13, 14 e 15/04/92)

BRASILTON BELEM HOTELS E TURISMO S/A - CGC/MF 04.833.448/0001-47 - CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convocados os acionistas da BRASILTON BELEM HOTELS E TURISMO S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril do corrente ano, às 09:00h, na sede da empresa, Trav. Campos Sales 63 - 11º andar, Belém, PA, para deliberar sobre em AGO: a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas do Conselho de Administração e da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1991; b) Aprovação da correção monetária do capital e sua capitalização; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. Em AGE: a) Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse societário. Belém, 14/04/1992. Osmar Pereira Simão - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.008200, Reg. nº 10.008200, Dias: 15, 20 e 22/04/92)

"GAIPARÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A" - C.G.C/MF. Nº 04.835.294/0001-22 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas, a se reunirem, no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 (dez) horas, em nossa sede social, à Travessa da FEB nº 127 nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) Deliberar sobre o destino do lucro líquido do exercício; c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado (Art. 167, da Lei nº 6.404/76), e sua capitalização; d) Eleição da Diretoria para o biênio de 1992/93, e fixação dos seus respectivos honorários; e) Outros assuntos de interesse social. 2ª **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção Monetária do Capital Social Realizado, e reservas de lucros acumulados; com a consequente adaptação do artigo 4º dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 14 de Abril de 1992 - Shizuo Assakawa - Diretor.

(Fat. nº 10.008198, Reg. nº 10.008198, Dias: 15, 20 e 22/04/92)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

P O R T A R I A Nº 085/92, DE 13 DE ABRIL DE 1992.

DISPENSAR, a partir de 01.05.92, a servidora MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA, Médica, matrícula nº 5042011-020, do cargo de Chefe do Núcleo Regional de Castanhal, subordinada à Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA. CP92/0028688-7

P O R T A R I A Nº 084/92, DE 13 DE ABRIL DE 1992.

DISPENSAR, a partir de 01.05.92, o servidor MAURÍCIO TAPAJÓS VASCONCELOS, Enfermeiro, matrícula nº 7000537-017, da função de Chefe do Núcleo Regional de Santarém, subordinado à Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA. CP92/0028687-9

P O R T A R I A Nº 086/92, DE 13 DE ABRIL DE 1992.

DESIGNAR, a partir de 01.05.92, a servidora MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA, Médica, matrícula nº 5042011-020, para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Santarém, subordinada à Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 13 de abril de 1992. Dr.ª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA Presidente do HEMOPA CP92/0028686-0

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a terem início no próximo dia 28.04.92, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- I - Tomada das Contas da Administração, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.91;
- II - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em 31.12.91 e da Correção Monetária Complementar do período-base de 1990, de acordo com a Lei nº 8.200/91, regulamentada pelo Decreto nº 332/91 e respectivo aumento do Capital;
- III- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1992 e fixação da respectiva remuneração;
- IV - Eleição de novos membros titular e suplente para o Conselho de Administração, com mandato até a conclusão da gestão dos atuais Conselheiros;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência das modificações havidas no Capital;
- II - Autorização para alienação de terrenos e edificações de propriedade da Empresa, observadas as exigências legais.
- III- O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1992

O Conselho de Administração

CP92/0028680-1

(Fat. nº 10.008199, Reg. nº 10.008199, Dias: 15, 20 e 22/04/92)

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
002276/91	Mª das Graça C.de Sousa	S/D	03ha.66a.28ca.	Benevides	000286/92
3911/83	Francisco Cardoso de Brito	S/D	87ha.07a.66ca.	Bragança	000287/92
6469/89	José de Oliveira e Silva	S/D	48ha.74a.49ca.	Bragança	000288/92
006472/89	Angela Mª Coelho de Melo	S/D	32ha.69a.47ca.	Bragança	000289/92
6475/89	Maria da Silva Freitas	S/D	50ha.10a.43ca.	Bragança	000290/92
6477/89	Antonio André de Oliveira	S/D	39ha.92a.77ca.	Bragança	000291/92
6478/89	Domíngos de A. G. Neto	S/D	44ha.57a.90ca.	Bragança	000292/92
0751/89	Luiz Guilherme M.de Brito	S/D	91ha.39a.71ca.	Cach. do Arari	000293/92
0752/89	Anne Grace Maués de Brito	S/D	93ha.43a.33ca.	Cach. do Arari	000294/92
0757/89	José C. Chucres dos Santos	S/D	88ha.57a.04ca.	Cach. do Arari	000295/92
3718/89	Pedro de Miranda Melo	S/D	08ha.09a.23ca.	Cach. do Arari	000296/92
5252/82	Mª Raimunda da Trindade	S/D	22ha.82a.92ca.	Colares	000297/92
0040/87	Joana da Paixão Monteiro	S/D	07ha.75a.84ca.	Curuçá	000298/92
004028/87	Benedito do N. Monteiro	S/D	11ha.01a.32ca.	Curuçá	000299/92
2576/88	Luiz Carlos Bonilha Delgado	S/D	85ha.31a.28ca.	Igarapé-Açu	000300/92
1564/90	Rodolfo Alan R. Bacha	S/D	72ha.60a.06ca.	Igarapé-Miri	000301/92
1461/82	José Alves Pereira	Sítio São José	84ha.88a.10ca.	Inhangapi	000302/92
6416/82	André Teles da Silva	Sítio São Raimundo	49ha.81a.94ca.	Inhangapi	000303/92
009106/86	João Fonseca Pantoja	S/D	52ha.13a.82ca.	Inhangapi	000304/92
5126/87	Ivanilde de Oliveira Terra	S/D	99ha.60a.78ca.	Inhangapi	000305/92
1844/90	Fabiola Rita de Moura	S/D	19ha.70a.54ca.	Inhangapi	000306/92
006403/89	Pedro Camilo da S. Filho	S/D	18ha.12a.12ca.	Mag. Barata	000307/92
006575/85	Oswaldo José Monteiro	S/D	26ha.59a.65ca.	Mag. Barata	000308/92
00633/91	Jonas Ferreira Barros	S/D	96ha.49a.07ca.	Marabá	000309/92
001225/91	Nastor Chaves Filho	S/D	95ha.18a.11ca.	Marabá	000310/92
0055/85	Adriano das Neves Monteiro	S/D	22ha.73a.98ca.	Marapanim	000311/92
5310/82	Eduardo Ribeiro da Silva	S/D	21ha.42a.38ca.	Prinaveira	000312/92
6678/83	Antonia de Quadros Dias	S/D	90ha.82a.81ca.	Santarém-Novo	000313/92
4960/87	Mª da Conceição F.da Silva	S/D	37ha.88a.47ca.	Santarém-Novo	000314/92
9678/82	Raimunda dos A. dos Santos	S/D	46ha.73a.78ca.	Sto. A. do Tauá	000315/92
006574/89	Zilda Santos Rodrigues	S/D	16ha.86a.91ca.	S.C. de Odilvelas	000316/92
9241/86	Helena Flôr da R. Miranda	Sítio Sta. Helena	36ha.05a.32ca.	S.J. de Pirabas	000317/92
2345/87	Luiz Imiliano S.da Silva	S/D	19ha.18a.82ca.	S.M. do Guamã	000318/92
8145/86	Damaso Monteiro da Costa	S/D	20ha.40a.17ca.	Vigia	000319/92

Belém, 08 de abril de 1992

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

CP92/0028679-8

ACTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000321 DE 13 DE ABRIL DE 1992.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO a solicitação contida no TLX.NR. 06/92-Prefeitura Municipal de Redenção.

R E S O L V E:

- I. COLOCAR a servidora REGINA COELI LOPES DAHIA, Matrícula nº 316.6600010 à disposição da Prefeitura Municipal de Redenção, com ônus para o ITERPA, a partir de 01 de maio de 1992.
- II. DETERMINAR ao Departamento de Administração - DA que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.
- III. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente CP92/0028685-2

PORTARIA Nº 000322 DE 13 DE ABRIL DE 1992.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

R E S O L V E:

- I. Designar a servidora GILCE MARIA LOUREIRO MACO LA, Matrícula nº 0035050-022, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Análise de Documentos-CPAD na ausência do titular AJANARY SAMUEL DE SOUZA CRUZ, por férias no período de 22.04 a 19/05/92.
- II. Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 22 de Abril de 1992.
- III. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente CP92/0028692-5

PORTARIA Nº 000323 DE 13 DE ABRIL DE 1992.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

R E S O L V E:

- I. TORNAR sem efeito a Portaria nº 000298, de 07.06.91, que designou o servidor JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO, Matrícula nº 3166848-015, para responder pela Chefia da Seção de Regularização Fundiária do Departamento Técnico.
- II. DESIGNAR o servidor MÁRIO DA SILVA CARDINS, Matrícula nº 3168042-017, para responder pela Chefia da Seção acima mencionada.
- III. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de Abril de 1992.
- IV. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente CP92/0028691-7

(Fat. nº 10.008191, Reg. nº 10.008191, Dia: 15/04/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Convênio para Construção do Quartel da Guarda da Polícia Militar na Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon", em Americana/PA, celebrado no dia 20/08/91.

CONVENIENTE: Superintendência do Sistema Penal do Estado
CONVENIADO: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
OBJETO: Prorrogação prazo por mais 60 (sessenta) dias, passando a expirar-se em 10/06/92, bem como acrescentar ao valor inicial de Cr\$ 120.000.000,00, o valor de Cr\$ 15.000.000,00, totalizando Cr\$ 135.000.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.02.04.025.3013.4110
DEMAIS OBRIGAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais obrigações pactuadas no Convênio assinado em 20/08/91.
Belém, 10 de abril de 1992

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Superintendente do Sistema Penal Estado
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Testemunhas:
Saidy Dias
Valdemir Silva

CP92/0028684-4

(Fat. nº 10.008188, Reg. nº 10.008188, Dia: 15/04/92)

TÁGIDE VEÍCULOS S/A. - C.G.C. 04.896.379/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de Abril de 1992, em sua sede social à Trav. D. Pedro I, 353, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO. - a) Leitura, discussão e aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício social de 1991; b) - Aprovação da correção Monetária do Capital Realizado e de Capitalização das Reservas de Capital e de Lucros; c) - Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários. AGE. - a) Discutir e votar a proposta da Diretoria referente ao aumento do Capital Social, mediante a incorporação de Reservas de Capital e de Lucros. b) - Aprovar a nova redação do Artº 5º do Estatuto Social. c) - O que ocorrer sobre outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (Pa) 10 de abril de 1992.
a) Junichiro Yamada
Diretor Presidente

(Fat. nº 10.008133, Reg. nº 10.008133, Dias: 13, 14 e 15/04/92)

AGROPALMA S.A. - CGC nº 04.102.265/0001-51 - Assembléia Geral Ordinária - São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 10.00hs, na sede social, à Rod. PA-150, Km 74 - Tailândia-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício de 1991; 2) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e sua consequente incorporação ao capital social, e correspondente reforma estatutária; 3) eleger o Conselho de Administração; 4) fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria. Tailândia-PA, 10 de abril de 1992 - Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.008166, Reg. nº 10.008166, Dias: 14, 15 e 20/04/92)

ARAPUÁ NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A
CGC Nº 05.680.558/0001-89 - CVM - 50.091-7
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem às 08:00 horas do dia 29 de abril de 1992, na sede social a Rodovia Belém-Brasília, KM 1713, Ourém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Apreciar e votar as Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício social findo em 31.12.1991; 2 - Elevar o Capital Social Autorizado de Cr\$ 240.000.000,00 para Cr\$ 2.663.000.000,00 com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 3 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado, com sua consequente elevação de Cr\$ 230.237.289,00 para Cr\$ 2.662.413.521,00 permanecendo inalterada a quantidade de ações que compõem o Capital Social; 4 - Eleição do Conselho Fiscal; 5 - Fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e Diretoria, Ourém, 10 de abril de 1992. JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Presidente do Conselho de Administração (14-15/92)

(Fat. nº 10.008154, Reg. nº 10.008154, Dias: 14, 15 e 20/04/92)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRAT. DE SERVIÇOS, COMUNICA QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE DADOS, DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FINDANDO PELA GERAÇÃO ENTREGA AO-SERPRO, DE ARQUIVOS (FITAS) MAGNÉTICOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE MAIO DE 1992, ÀS 09:00 HORAS.

NÚMERO DA CONCORRÊNCIA / LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- CONCORRÊNCIA Nº 002/92 - DIVAD/SERAD/FIBEL - AV. PERIMETRAL DA CIÊNCIA, 2010, BAIRRO TERRA FIRME - BELÉM/PA.

- HABILITAÇÃO: DEPENDERÁ DO INTERESSADO COMPROVAR QUE ESTÁ REGULARMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO SERPRO, OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO EDITAL, NO DIA 14/05/92, ÀS 09:00 HORAS.

O EDITAL DE LICITAÇÃO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA.

BELÉM/PA, 14 DE ABRIL DE 1992

COMISSÃO DE LICIT.P/AQUISIÇÃO/CONTRAT.DE SERVIÇOS

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRAT. DE SERVIÇOS, COMUNICA QUE POR INTERESSE ADMINISTRATIVO FAZ A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE DADOS, DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FINDANDO PELA GERAÇÃO ENTREGA AO SERPRO, DE ARQUIVOS (FITAS) MAGNÉTICOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 DE MARÇO DE 1992, ÀS 10:00 HORAS

NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS / LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- TOMADA DE PREÇOS - 001/92 - DIVAD/SERAD/FIBEL - AV. PERIMETRAL DA CIÊNCIA, 2010, BAIRRO TERRA FIRME - BELÉM/PA.

BELÉM/PA, 14 DE ABRIL DE 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRAT. DE SERVIÇOS.

(Fat. nº 10.008148, Reg. nº 10.008148, Dias: 14, 15 e 20/04/92)

PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S.A. - CGC. (MF) 05.090.345/0001-05. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S.A., no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 horas, na sede social, na Granja Marathom, Município de São Francisco do Pará-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado do Conselho Fiscal para o exercício de 1992 e fixação dos respectivos honorários; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e a sua capitalização com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; d) Aumento do Capital Social Autorizado; e) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará (PA), 07 de abril de 1992. OCTAVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, HERMOGENES URDINEA CONDURU, WILTON SANTOS BRITO - Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.008130, Reg. nº 10.008130, Dias: 14/04/92)

UNCÁRIA S.A.

CGCMF - 04.657.839/0001-58

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da UNCÁRIA S.A., para se reunirem, em sua sede social, na Rod. BR-316, Km 20 (parte), Benevides, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1992, às 16:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Fixar a remuneração dos administradores; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e do limite do capital autorizado; d) Alteração do artigo 5 do estatuto social.

Benevides, 10 de abril de 1992.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 10.008174, Reg. nº 10.008174, Dia: 14/04/92)

AMAFRUTAS S.A.

CGC Nº 04.372.082/0001-56

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da AMAFRUTAS S.A., para se reunirem em sua sede social, na Rod. BR-316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1992, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.91; b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1992; c) Aprovação da expressão da correção monetária do capital social; d) Aumento do capital social; e) Alteração do artigo 5 do estatuto social.

Benevides, 10 de abril de 1992.

DIRETORIA

(Fat. nº 10.008175, Reg. nº 10.008175, Dia: 14/04/92)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
CGC/MF Nº 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-CRA Nº 200-76/350

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 (trinta) de Abril de 1992, às 10 (dez) horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro nº 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.91;
2. Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos;
3. Correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$50.107.200.000,00 para Cr\$50.226.564.188,07.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social, já corrigido de Cr\$. 50.226.564.188,07 para Cr\$50.236.848.000,00, mediante aproveitamento de parte da Reserva Legal no valor de Cr\$. 10.283.811,93 e consequente alteração do Art. 5º "Caput" do Estatuto Social.
2. Outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 14 de Abril de 1992

LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.008187, Reg. nº 10.008187, Dias: 15, 20 e 22/04/92)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A - CGC MF 04893996/0001-62 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social da Empresa, à Av. Conselheiro Furtado nº 76, Bairro do Jurunas, nesta cidade, às 17:00 (Dezessete) horas do dia 30 de abril do corrente ano, para deliberar sobre: a) relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1991 e Parecer de Auditores, b) Eleição do Presidente da Assembleia Geral e Conselho de Administração para o exercício de 1992, c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, d) Aprovação da nova expressão monetária do capital, e) Outros assuntos de interesse social, Belém, 14 de abril de 1992. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.008204, Reg. nº 10.008204, Dias: 15, 20 e 22/04/92)

MADEIRAS ESPLENDIDOS S/A - CGC (MF) 04738498/0001-45 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária no dia 19.05.92, às 08:00h, na sede social no Dist. Ind. de Icoaracy, Estr. A, Qd.1, Ls 4 e 5, Belém-PA, a fim de deliberarem o seguinte: Extraordinária: a) Mudança da Razão Social, ORDINÁRIA: a) Prestação de Contas dos Administradores, Exames e discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.92; b) Aprovação da correção monetária do Capital Social e sua consequente capitalização; c) Destinação do resultado do exercício findo, d) Eleição da diretoria, e) Fixação dos honorários da Diretoria, f) Quaisquer outros assuntos de interesse geral da sociedade. Comunicamos que se encontra a disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.91. Belém, 23 de abril de 1992. Jorge Haubrich-Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.008208, Reg. nº 10.008208, Dia: 15/04/92)

ERRATA

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC (MF) Nº 04.567.665/0001-32

AVISO E CONVOCAÇÃO

NOS EDITAIS DE AVISO E CONVOCAÇÃO PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARÁ NOS DIAS 20, 23 e 24 DE MARÇO DE 1992, ONDE SE LÊ: QUE AS ASSEMBLÉIAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 22 DE ABRIL DE 1992, LEIA-SE: 22 DE MAIO DE 1992.

(Fat. nº 10.008164, Reg. nº 10.008164, Dia: 14/04/92)

FÓSFOROS DO NORTE S.A. - FOSNOR
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C.G.C./H.F. Nº 04.930.236/0001-88

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de abril de 1992, às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, Icoaracy, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991;
- b) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- c) Eleição de membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
- d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- e) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

II. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para aumento de capital social, incorporando reservas, inclusive de correção monetária, existentes em 31/12/91;
- b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social;
- c) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Consoante disposições estatutárias:

I- Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizarem as Assembleias, inclusive.

Belém, 08 de abril de 1992

LUIZ CARLOS RENAUX

DIRETOR

(Fat. nº 10.008119, Reg. nº 10.008119, Dias: 13, 14 e 15/04/92)

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PORTARIA Nº 026/92 - Belém, 07 de abril de 1992.

A Coordenadora da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a servidora DULCILEA FERREIRA ABREU, Identidade nº 137681 SEGUP/PA, para atender despesas de pronto pagamento no elemento de despesas 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

O prazo de utilização do Suprimento de Fundos, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o período de aplicação; sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Presidente da ASIPAG

CP92/0028683-6

PORTARIA Nº 027/92 - Belém, 07 de abril de 1992.

A Coordenadora da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), ao servidor RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO, Identidade nº 0000413432 SEGUP/PA, para atender despesas de pronto pagamento no elemento de despesas 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

O prazo de utilização do Suprimento de Fundos, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o período de aplicação; sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Presidente da ASIPAG

CP92/0028675-5

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada para realizar a CARTA-CONVITE nº 008/92, comunica, a quem interessar possa, que declarou vencedora da licitação referida, destinada à aquisição de material de expediente, as seguintes empresas, em um custo total de Cr\$-14.145.749,00.

FIRMA	ITENS
MASTER	01.02, 10, 35, 36, 37, 38, 46, 60, 61
D.Z. LTDA.	03, 06, 40, 42, 45, 58, 64
HERLUS	04, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 33, 34, 39, 41, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59
ADRIAMAR	12, 14, 19, 25, 32, 49, 52, 54, 62, 63
ARMR. TRIUNFO	43, 44, 47, 48, 65

Belém, 13 de abril de 1992.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão

(G. Reg. nº 40854)

CP92/0028676-3

RESUMO DO ESTATO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES NAVAIS ARTEZANAIS DE IGARAPÉ-MIRI (ACONAIM), aprovada em reunião de Assembleia geral realizada em 29 de dezembro de 1991.

Denominação: Associação dos Construtores Navais Artesanais de Igarapé-Miri (ACONAIM) data de fundação: 29 de dezembro de 1991. **Fins:** Congregar os construtores navais artesanais, estabelecer e especializar-se em: 1-Coordenar, apoiar, dirigir e defender as reivindicações de seus associados; 2- Procurar soluções para os problemas comuns de seus associados; 3- Prestar e/ou fazer mediações de serviços para aquisição de transporte de material e produtos de construção naval, etc...

Duração: Prazo indeterminado. **Administração:** A Diretoria Representação: Presidente da Diretoria. **Capital Social:** é ilimitado e variável. **Responsabilidade:** Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraindas pela ACONAIM. **Prazo de mandato da diretoria e Conselho:** Fiscal: 02 anos. **Dissolução:** Somente poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) da assembleia Geral Extraordinária. Extinguindo a ACONAIM, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de uma associação congênere, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) sediada em Igarapé-Miri.

JOSÉ LOPES DOS SANTOS
Presidente

(G.Reg.40.852)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 7.119

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado no proc. nº 1582/92,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA GRAÇA DINIZ DA ANUNCIACÃO, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "E", Ref. N1-35, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal (três) 03 meses de licença prêmio por assiduidade de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, correspondente ao quinquênio de 01.02.87 a 01.02.92, para ser usufruída parceladamente, devendo o 1º período ser fixado para o mês de julho de 1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.121

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido o 2º período da licença prêmio por assiduidade da funcionária JÚLIA PASSINHO MAIA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas anteriormente através do Ato nº 7054/92 para 20.04 a 19.05.92, para serem usufruídas no período de ... 25.02.93 a 26.03.93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.126

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro Permanente deste Tribunal, (60) sessenta dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 25.3 a 23.05.92, conforme decisão da Junta Médica Federal de saúde, com base no art. 204 da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Pre-sidente.

Ato nº 7.127

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista da decisão no Processo nº 1581/92,

R E S O L V E:

Revogar, em parte, o Ato nº 6.878, de 04.09.91, para permitir que o 1º período de Licença Prêmio por assiduidade, concedida ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, para julho de 1992, seja gozado oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.128

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Revogar, em parte, o Ato nº 2.328-A, de 14.10.81 no que concerne ao horário de atendimento médico aos servidores deste Regional, fixado anteriormente de 07:00 às 10:00 h, para que o mesmo seja cumprido de 11:00 às 14:00 h, de segunda a sexta-feira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.129

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Fixar o 2º período de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedida através do Ato nº 6869 de 20.08.91, para ser gozada no período de 25.02 a 26.03.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 13 de abril de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Pre-sidente.

Acórdão nº 12.492

Processo nº 169/92

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, Seção do Pará.

Referência: Município de Peixe-Boi

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos.

EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal de Partido Político e respectiva Comissão Executiva. Indeferimento, em razão de inobservância de exigência legal.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, acolhendo o parecer do eminente Dr. Procurador Regional Eleitoral indeferir o pedido, uma vez que as irregularidades constatadas na informação de nº 188, são insanáveis porque contrariam expressa disposição legal e não permitem prosperar o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de abril de 1992.

aa) Desª. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Proc.Reg.Eleitoral. **NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB, Seção do Pará, referente a PEIXE-BOI.**

Diretório: Antonio Carlos Pereira da Silva, Antonio Maria Alencar da Silva, Antonio Maria da Silva, Cirilo Roberto da Silva, Messias Felício de Almeida, Olavo Pereira da Silva, Orlando Pereira da Silva, Paulo Sérgio Carvalho do Nascimento, Raimundo Ezequias Piedade da Silva, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Souza, Samuel Irineu de Aquino, Sebastião Batista da Silva, Sebastião Pereira da Silva, Ione Cristina Gonzaga da Silva, Iraneide da Silva Machado, Itacy Gonzaga da Silva, Ivana Maria da Silva, Izis Maria da Silva, Kathia Cristina Gonzaga da Silva, Rosa Maria de Lima. **SUPLENTE:** Alcindo Pinto de Lima, Carlos José Regis José Batista da Silva Neto, Lucídio Rezende da Silva Junior, Iolene Maria da Silva, Luzia Alencar da Silva, Luzilene do Socorro Alencar da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Olavo Pereira da Silva

SUPLENTE: Ione Cristina Gonzaga da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Sebastião Pereira da Silva

Vice-Presidente: Samuel Irineu de Aquino

Secretário: Orlando Pereira da Silva

Tesoureiro: Cirilo Roberto da Silva

Suplentes: Messias Felício de Almeida, Sebastião Batista da Silva.

(G.Reg.40.800)

Proc.388/92

EDITAL Nº 75

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de RIO MARIA, eleitos em Convenção de 22.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Felisberto Guimarães Ferreira, Joaquim Antonio Rodrigues, José Ribamar Oliveira, Sebastião Carvalho de Oliveira, Luiz Carlos Gomes de Oliveira, Ubaldo Rezende Pereira, Eunice Dias Ferreira, Divino Brasil Soares, Joel de Souza Reis, Lourenço Lopes de Carvalho, João Martins Arruda, Dilecio Eugênio de Oliveira, Jalcie Avelino de Souza, Jackson Pereira Ferreira, Waldir Elias Gomes, Dalvíno Batista de Souza, Domiciano Fernandes Souza, José Lob Damasceno, Licínio Luiz Delmáchio, Jairo Leal Rocha, Sebastião Vieira da Silva.

SUPLENTE: Genival Dias de Oliveira, Jonas Pereira Duarte, Dalva Pereira, Egança Cunha, Antonio Luiz

Santos da Silva, Maria de Jesus Alves dos Santos, José Ribeiro de Macedo, Edmar Sebastiana Duarte.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jairo Leal Rocha

SUPLENTE: Domingos Alves Ferreira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Sebastião Vieira da Silva
Vice-Presidente: Felisberto Guimarães Ferreira
Secretário: Jairo Leal Rocha
Tesoureiro: João Martins Arruda
Suplentes: Domiciano Fernandes Souza
Sebastião Carvalho de Oliveira

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.387/92

EDITAL Nº 76

De ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BARCARENA, eleitos em Convenção de 23.02.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Deuzimilson de Barros Goes, João do Socorro do Espírito Santo, Max Eloy Coelho Santana, Ilza Pastana Ferreira, Francisco da Costa Craveiro, Juarez Silva Nascimento, Yolanda dos Santos, Amarildo Ramos, Manoel Barbosa, Manoel dos Anjos Silva, Maria do Socorro Moura, Adelia do Socorro, Edemilson Socorro Brasil Ribeiro, João Alberto Brandão dos Santos, Domingos dos Anjos Silva, Marcos Barross dos Santos, Luiz Carlos Brito, Maria Margarete Batista Oliveira, Dilza Pinheiro Albuquerque, Eduardo Nascimento, Antonio Carlos Silva de Oliveira.

SUPLENTE: Katia Cilene Favacho Martins, Sebastião Palheta Cascaes, Maria das Graças Brasil Pinheiro, Artur Silva, Getúlio Raimundo França dos Santos, Astrogilda da Conceição do Espírito Santo Lima, Delmiro Poça.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel dos Anjos Silva.

SUPLENTE: Maria do Socorro Moura Ramos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Deuzimilson de Barros Goes
Vice-Presidente: João do Socorro do Espírito Santo
Secretário: Ilza Pastana Ferreira
Tesoureiro: Max Eloy Coelho Santana
Vogal: Francisco da Costa Craveiro
Suplentes: Juarez Silva Nascimento
Amarildo Ramos.

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.389/92

EDITAL Nº 77

De ordem da Exma. Sra. Desa. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal de Abaetetuba, eleitos em Convenção de 23.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Fernando Soares da Silva, José Maria Ferreira da Silva, Severiano Trindade Fonseca, Manoel Lobato dos Santos, Josué Maria Costa da Silva, Benedito Ribeiro de Almeida, Henrique Belem da Silva, João Nepomuceno Ferreira, Graciano Gomes da Silva, Manoel Maria Cardoso Castro, João Bosco de Figueiredo Cardoso, Sebastiana Carvalho dos Santos, José Afonso Silva Sarge Rocha, Raimundo José dos Santos Costa, Oziel da Costa Carvalho, Benedito Cardoso Correa, Claudio de Andrade Junior, Arlita Santos Fonseca, Agostinho Cardoso, Maria de Fátima Pinheiro Baia, Isabel Ferreira dos Santos.

SUPLENTE: Gonçalo Diogo Carvalho, Eduardo Queiroz da Cruz, Camilo Cardoso Dias, Mario Roberto Ribeiro Goes, Ornildo Correa Cardoso, Maria de Paula Barreto Silva, Arilson Dias Sarges.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo José de Oliveira, Gileno Cerqueira Soares Palmeira.

Suplente de Delegado: Tarcilo Pereira dos Santos, Deonato Lima dos Santos.

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.441/92

EDITAL Nº 78

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido Liberal - PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Parauapebas, eleitos em Convenção de 29.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Geralda Maria Pereira, Luiz Carlos de Sá, Carlos Antonio de Lemos, Naber de Fátima Ferreira Reis, Paulo Cesar dos Reis, Joaquina Maria Carneiro, Sara Ferreira da Silva Paz, José Iron Ferreira de Oliveira, Helio Alves Pinto, Maria de Fátima, Maria Rúbia C. dos Santos Pereira, Emerson Eduardo Pereira, Pedro Silva, Ubiratan Cavalcante Borges, SUPLENTE: Marcelino Juscelino Leal, Abidoral Vieira dos Reis, Luiza Ferreira Vale, Aurélio Gomes da Silva, Euripedes Francisco da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Silva
Suplente de Delegado: Emerson Eduardo Pereira

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Geralda Maria Pereira
Vice-Presidente : Luiz Carlos de Sá
Secretário : Carlos Antonio de Lemos
Tesoureiro : Naber de Fátima Ferreira Reis

Líder da bancada na Câmara: Egno Geraldo Ney Alves da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1992.

Bela, MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROC.442/92

EDITAL Nº 79

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido Liberal - PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Ananindeua eleitos em Convenção de 15.12.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Paulo Cesar da Silva Ferreira, Eliamar Zschornack Ferreira, Antonio Fernando de Moura Fernandes, Maria dos A. Beckman Martins, Eliana Maria Alves dos Santos, Firmino Antonio Pinheiro dos Santos, José Pinho dos Santos, Francisco de Assis dos Santos Alves, José Jeová Soares Santos, Laura Estelita de Souza Maia, Maria Alzir de Sousa Maia, Ronaldo de Castro Maia, Cavado Neri Tavares Brito, Marcos Soares Castro, Paulo Sérgio dos Santos Costa, João Soares Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Jeová Soares Santos.

Suplente de Delegado: Marcos Soares de Castro

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Paulo Cesar da Silva Ferreira
Vice-Presidente : José Jeová Soares Santos
Secretário : Maria dos A. Beckman Martins
Tesoureiro : Antonio Fernando de Moura Fernandes

Vogal : João Soares Lima

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1992.

Bela, MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.453/92

EDITAL Nº 80

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Primavera, eleitos em Convenção de 22.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Odorico Pinheiro da Silva, Antonio da Silva, Pedro Carneiro da Costa, Pedro Oliver Castro da Silva, Valdivino da Luz Fernandes, Adélia da Costa Melo, Pedro Celso Pinto, Sácy Fonseca de Almeida, Manoel Castelo dos Reis, Manoel Ferreira de Figueiredo, João Garibaldi Pinheiro Viana, Raimunda Oliveira da Silva, Alberto de Sousa Mesquita, José de Anchieta da Silva Negrão, Antonia Cristina Dias da Silva, Orlando Julio da Silva, Iracy Onofre Vieira, João Constantino de Loureiro, José Milton Pinheiro da Rosa, Cirilen José Lisboa do Rosário. Suplentes do Diretório: Manoel Dias da Silva, Arivaldo Ferreira da Costa, Benedito Leolito da Silva, Albertina Lopes S. Mesquita, Raimundo da Conceição

Pinheiro, Isaura Mendonça da Silva, Pedro Paulo Gomes Lobato.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Odorico Pinheiro da Silva.

Suplente de Delegado: Gerson Renato da Silva Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Pedro Carneiro da Costa
Vice-Presidente : Antonio da Silva
Secretaria : Antonia Cristina Dias da Silva
Tesoureiro : João Garibaldi Pinheiro Viana
Suplentes: Alberto de Sousa Mesquita, Manoel Dias da Silva, Manoel Ferreira de Figueiredo.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1992.

Bela, MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.465/92

EDITAL Nº 81

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Moju, eleitos em Convenção de 15.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José dos Anjos Costa, Davino Almeida Ribeiro, Renato Jastes de Souza, Ismael Ribeiro Leite, Otília Ribeiro Leite, Jaime Maia, José Almeida Paz. SUPLENTE: Nelson Maia, Carlos Alberto do Nascimento, Carlos Alberto Trindade.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jaime Maia e José dos Anjos Costa.

Suplentes de Delegado: Adinelson Costa Nascimento e Carlos Ribeiro do Nascimento, Carlos Alberto Trindade.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jaime Maia e José dos Anjos Costa.

Suplentes de Delegado: Adinelson Costa Nascimento e Carlos Alberto Trindade.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José dos Anjos Costa
Vice-Presidente : Davino Almeida Ribeiro
Secretário : Renato Jastes de Souza
2º Secretário : Ismael Ribeiro Leite
Tesoureiro : Otília Ribeiro Leite

Suplentes: Jaime Maia, Adinelson Costa do Nascimento, Nelson Maia, Carlos Alberto Trindade.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1992.

Bela, MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.466/92

EDITAL Nº 82

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Tucumã, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Marcos Antonio Marinho Barreto, Reginaldo Fernandes Moura, José Clementino da Silva, Francisco da Sousa Fonseca, Augusto Silvio Pereira, Valeriano Iacorda da Paz, Rosivaldo Jesus da Paz, José Ventura Alves, Jefferson Luiz Dallabarda, Tanus Jorge Mady, Divina de Fátima Barreto, José Lourenço Ribeiro Santos, Pedro Delalibera Rosato, Márcia de Lima Alves, Elson Silva Santos, Maria Helena Santos Silva, Edes Rodrigues Martins, José Lopes Sobrinho, Antonio Feitosa de Araújo, Antonio Neves Ferreira, SUPLENTE: Meirivaldo de Jesus Paz, Maria Luiza Lopes Pacheco, Araci Luiza Rhoden Schorr, Terezinha Delalibera Rosato, Sinhora Euri Maria de Jesus Silva, Ivaldo Davi Ribeiro, Maria Odela Rosato.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Reginaldo Fernandes Moura

SUPLENTE DE DELEGADO: José Ventura Alves

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Marcos Antonio Marinho Barreto
Vice-Presidente : Valeriano Iacorda da Paz
Secretário : Francisco de Sousa Fonseca
Tesoureiro : Divina de Fátima Barreto

Suplentes: Augusto Silvio Pereira, Tanus Jorge Mady. Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos dez dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 1992.

Bela, MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.467/92

EDITAL Nº 83

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Santo Antonio do Tauá, eleitos em Convenção de 15.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Sebastião Costa da Silva, Irineu Torres do Nascimento, Francisco Carlos Sousa da Silva, Leandro Romualdo de Araújo, Francisco Noronha Filho, José Simão Gonçalves Costa, Waldemar Oliveira Freitas, Emanuel Fernandes da Silva, Manoel de Sousa Ferreira, Tomaz Marcino de Araújo, José Ribamar Lopes Boaz, Emanuel Bezerra da Silva, Antonio Fernando Sousa da Silva, Carlos Alberto Warris do Amaral, Manoel Rosivan dos Santos Moraes, Cesar Pereira da Silva, Raimundo Paiva Barrato, Marina Lima de Sousa, Telma Maria Matos de Araújo, Vera Lúcia Silva dos Santos, Damiana Barreto dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Sebastião Costa da Silva
Vice-Presidente : Irineu Torres do Nascimento
Secretário : Francisco Carlos Sousa da Silva

Tesoureiro : Leandro Romualdo de Araújo

Suplentes: Francisco Noronha Filho, José Simão Gonçalves Costa, Waldemar Oliveira Freitas, Emanuel Fernandes da Silva.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos dez dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 1992.

Bela, MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc.468/92

EDITAL Nº 84

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Santa Maria das Barreiras, eleitos em Convenção de 22.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Gaspar Gomes Ribeiro, Altamiro Pereira Nunes, Maria do Carmo Aquino Fontenelle, José Raimundo da Pereira Fontenelle, José Messias de Almeida, José Raimundo P. Fontenelle Junior e Lucélia Luz e Lima. SUPLENTE: Rosângela Maria Pereira da Silva, Maria José Rocha da Costa, Gelson Alves Cantuária.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Raimundo Pereira Fontenelle

Vice-Presidente : Altamiro Pereira Nunes

Secretário : Gaspar Gomes Ribeiro

Tesoureiro : José Messias de Almeida

Líder da bancada na Câmara: Antonio Matos da Silva

Suplentes: Maria do Carmo Aquino Fontenelle, Lucélia Luz e Lima, José Raimundo P. Fontenelle Junior. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Messias de Almeida e José Raimundo P. Fontenelle Junior. Suplentes de Delegado: Iran Lopes da Silva, José Rodrigues Nunes.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos dez dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 1992.

Bela, MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 022/92

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição dos seguintes eleitores:

Alessandra Guimarães de Oliveira	289311813/17
Adileia Castilhos Rodrigues	289311213/25
Ana Lúcia dos Santos Leite	289283413/25
Adriana do Carmo de Jesus Lisboa	289282813/84
Anaura de Fátima Lima Dias	289280313/25
Ana Claudia do Socorro F. da Silva	289295213/76
Antonio Valtor de Abreu Vitorino	289283513/09
Alex Farias da Silva	289277613/17
Andrea de Oliveira Andrade	289295913/50
Ana Márcia Neves de Carvalho	289272213/25
Adriana Pereira Martins	289264713/17
Andre Luiz de Nazaré Gomes	289258313/17
Ademor Teixeira Junior	289262413/25
Andre Luis Ferreira Farias	289268513/41

Antonio da Paixão Moia	289265013/17	Cecilia Mina Watanabe	289306913/09	Fernanda Lima da Silva	289250113/76
Arilda Cristine Rodrigues Cardoso	289272513/76	Cristiano da Silva Piedade	289308413/33	Fabia Lima Pereira	289275613/76
Adriana Paula Martins Inoas	289275713/50	Carlos Jorge Medeiros dos Santos	289301013/09	Fabiano Almeida Andrade	289266313/33
Antonia Eugenia Cordeiro da Silva	289272013/68	Carla Adriany S. da Trindade	289400413/09	Flavia dos Santos Corbino	289276213/17
Angela Maria Gomes de Carvalho	289270513/25	Cesar Henrique Rodrigues dos Santos	289304513/25	Fernanda Andrea Cardoso de Senna	289230513/76
Alvaro Sandro Correia dos Santos	289270313/68	Carla Monira Peixoto Farias	289293713/33	Fabio Mauricio Lopes Costa	289262913/33
Adriana Margaret Silva de Souza	289272113/41	Cleaverson Guimarães Rocha	289404613/68	Francisco Antonio F. Cardoso	289243613/33
Alzenir Lima Pereira	289270913/50	Carla Borges Gomes	289309813/33	Fernanda Santos Lopes	289217113/25
Ademir Leite de Oliveira	289250313/33	Cristiane de Nazaré X. Bezerra	289310113/76	Fabiola Yuri Komatsu Lima	289268113/17
Angelo de Sousa Costa	289238913/84	Cleonice Salgado Cardoso	289405113/25	Fabio Jorge Moreira Gomes	289260513/68
Andre Hajime Tutyia	289216513/84	Cintia Benvidade Batista Imbiriba	289295713/84	Francisco Caninde da P. Ribeiro	289285813/09
Arnaldo Aurelio V. P. de Andrade	289216213/33	Claudete Silva da Cunha	289303013/41	Fabricio da Silva Dantas	289314813/33
Alcione Nazaré Mineiro	289235213/92	Crisoleide Vital Trajano	289296613/76	Flávia Cecilia C. M. dos Santos	289314513/92
Alessandra de Azevedo Rodrigues	289246013/68	Denise de Nazaré Souza Brito	289406213/84	Fabio Rodrigues Bessa	289315513/68
Afonso Ferreira Diniz	289235513/33	Davya Jefferson Marques de Castro	289400613/76	Francineia Nunes Castro	289312013/33
Antonio Marcos da S. Ribeiro	289236713/76	Diana Melry Sousa Neres	289289513/41	Fabiano Sebastião Silva Alves	289287313/33
Alexandra Teixeira Rodrigues	289275913/17	Darlene do Socorro P. dos Santos	289286813/76	Ferdinando Augusto de Carvalho	289286913/50
Andre Gonçalves Viana	289258713/41	Douglas Evangelista da Silva	289300613/17	Gilmar Oliveira Moraes	289286613/09
Andre Luiz Mesquita da Paixão	289250713/68	Dirceu Fonseca Neves	289304413/41	Gilvany da Conceição Barbosa	289313913/41
Adriana Oliveira Costa	289236113/84	Denis José Portel Dias	289278013/09	Gilmar Santana Alves	289258613/68
Alessandra de Almeida Correa	289247813/92	Domingas de Fátima de A. Brito	289246913/09	Gilmar Santana Alves	289257913/33
Alirio Barros Guedes	289259713/17	Deise Maria Carvalho de Andrade	289256713/09	Gisolia de Brito Silva	289243913/84
Aline Matos de Oliveira	289260013/50	Diurvene Aragão Lima	289262513/09	Gilmara de Oliveira Bezerra	289259013/41
Agenor Ferreira Baltazar Junior	289266413/17	Debora dos Santos Cirino Sobrinho	289258013/76	Gilena Maria da Silva	289241713/76
Alexandre Anjos de Souza	289260313/09	Dilma Rodrigues de Andrade	289272913/09	Graciema de Souza Ferreira	289247213/09
Ana Lucia Figueiredo Barbosa	289262313/41	Davson Dias Sousa	289267513/76	Gilberto Nazaré Silva	289255513/68
Alax Carvalho Sarah	289257313/41	Dion Miranda de Ataíde	289274913/41	Gledson Renato Viana Vieira	289259813/09
Antonio Maria Dias da Silva	289197513/09	Denilson Santiago	289272713/33	Glauber Soares Gomes	289301213/68
Ana Lourdes de N. Fernandes	289273813/92	Danyelle Fonseca Messias	289269513/17	Gelma Helena Barbosa	289244813/76
Alessandro Dantas de Oliveira	289268413/68	Demilson Viana Gomes	289260713/25	Hilda da Silva Kosmisky	289300513/33
Antonia Maxima de Paula Jacinta	289279313/17	Doralice de Lima Peniche	289228513/92	Hamilton Eduardo B. Miranda	289303513/50
Ana Maria Soares Marinho	289279613/68	Deise Silva de Souza	289248613/09	Hilda Heloisa de Carvalho Silva	289274813/68
Alessandra Barbosa de Oliveira	289294213/09	Diana Amaral de Lima	289251313/09	Heronides Paixão	289247513/41
Adriano Andre Trajano B. Moreira	289127813/09	Dione Paula do S. Barbosa Coelho	289288413/92	Hendell Gomes da Cunha	289275513/92
Augusto Cesar Vinhas Gomes	289308913/41	Elizandra Paula Araújo da Costa	289282513/33	Humberto de Assunção Barbosa	289313213/76
Ana Claudia Araújo Gouvea	289309013/84	Elza Maria Braga Saldanha	289287513/09	Helder Olanda Pereira	289300713/09
Ana Cristina Leal da Silva	289306013/68	Eliel Correa Costa	289279713/41	Helio Pinheiro Fontes	289402813/84
Arthur Emanuel N. Marques	289306313/09	Edineia Alcantara Souza	289285113/25	Herica Olanda Pereira	289300413/50
Anabiel Lopes Rabelo	289278113/84	Eder Maciel Dias	289279413/09	Helena do Socorro M. da Silva	289303613/33
Alan Mark Oliveira Barros	289304913/50	Eronildes Lisboa Alves	289281913/92	Helio Fernando Gomes de Sousa	289405913/25
Ana Lucia Costa Pantoja	289278613/92	Elivaldo Silva Bentes	289281013/50	Irisleide Francisco Mota	289291113/09
Alessandra dos Santos Ribeiro	289279213/33	Edinaldo do Rosário	281217113/68	Idalia Cristina Damasio Mota	289752213/92
Ana Cristina Reis Pessoa	289299713/76	Elizabeth dos Santos Belém	289277113/09	Iolanda Silva Monteiro	289312813/92
André Luis Pena Braga	289308513/17	Elen Patricia Abreu da Cruz	289312913/76	Iredina Moraes da Silva	289309613/76
Adriano Brasil Blanco	289298213/92	Eduardo Reis Ferreira	289265113/09	Izalaina Fonseca	289285713/17
Alex Sandro Silva Souza	289293513/76	Eldivan Silva da Costa	289265613/09	Itaci de Souza Maia	289268213/09
Alexandre Augusto B. Galhardo	289284413/09	Emilia Tamara Cunha da Silva	289268813/92	Ilma Cordeiro Oliveira	289273313/84
Alecio Baradel Junior	289280913/17	Edmilson Haroldo L. de Oliveira	289271313/33	Inaê Guapindaia A. dos Santos	289250913/25
Allan Kardec Monteiro Passos	289287113/76	Elaine Alves Pereira	289276013/50	Isa das Dores Ramos Correa	289251613/50
Antonio Marcus Atrabão Junior	289282713/09	Eder Lima Barbosa	289259213/09	Iraceli Vieira da Silva	289252213/09
Antonia Neves Costa	289296813/33	Edilson Santos Guedes	289265713/92	Iracilene Gomes da Silva	28925613/32
Antonio Lopes Alves	289292013/92	Elton Luis Araújo Ribeiro	289263613/68	Isabel de Lisandra Silva Santos	289250013/92
Ana Lucia Lima da Costa	289299913/33	Edilon Santos Coelho	289271513/09	Ivonete Dantas de Albuquerque	289259613/33
Arnaldo Magalhães Farias	289299613/92	Eliel Campos dos Santos	289265413/41	Izaira das Graças Gama	289268713/09
Acvaldo Santana dos Santos	289279813/25	Egivaldo Pinheiro Moraes	289235813/84	Isanete Pinto Brito	289303813/09
Ana Virginia Carlos Silva	289291213/84	Erivelto Ferreira Lopes	289241013/09	Iriel Carvalho Fonseca	289306413/92
Alderri Fernandes Bandeira	289284513/84	Edgar Ramos Costa Filho	289248413/33	Ivanete Assunção da Silva	289283013/09
Ana Margaret Alessandra Marques	289403213/68	Eliane da Silva Ribeiro	289258213/33	Isabel Cristina Lobão Abrahão	289283013/09
Ana Cristina Freitas de Siqueira	289292813/41	Eliana Campos da Silva	289261413/50	Ivy Fernandes Vasconcellos	289293213/25
Audimar Rodrigues Silva	289400313/25	Edivaldo Lima de Souza	289269013/09	Isaque de Goes Costa	289265913/50
Aline de Jesus Osório Alves	289403813/50	Elizangela do Socorro G. B. Alves	289290713/17	Ivany Karnilhe Dias de Souza	289304613/09
Alexandre Oliveira Bandeira	289291913/50	Evaldo Conceição de Oliveira	289296213/41	José Santana Damasceno Costa	289300313/76
Augusto Roberto Barros da Silva	289310913/25	Edilene Lopes Guimarães	289278713/76	Jaildes Candido do Rosário	289284713/41
Ana Paula Soares Brasil	289301613/92	Elceane Braga de Carvalho	289278413/25	Jusilene do Socorro da S. Souza	289282113/09
Andrea Simone Mena Barreto	289296013/84	Erika Cristiane Botelho Miranda	289302613/68	Jorginete Teixeira da Silva	289282113/09
Alciclea de Araújo Palheta	289336813/09	Erika do Socorro Souza Melo	289307313/84	José Erivelto Pinheiro de Nazaré	289306613/50
Ana Lucia de Brito Santana	289291613/09	Elizangela do Socorro Souza Melo	289279013/76	Joelma Santos da Silva	289286213/84
Ana Rosa dos Santos Palheta	289291313/68	Emanuel Arquelau Silva Costa	289286913/84	José de Ribamar M. dos Santos	289295313/50
Bettrice Ferreira Ponce	289256613/17	Elisete Azeuldo da Silva	289297013/50	Joana Pinheiro Silva	289288213/25
Bernardo Soares Rocha	289259113/25	Edna Maria Alves dos Santos	289307013/33	José de Ribamar Leite Protázio	289289213/09
Benedita Ribeiro de Souza	289287813/41	Edna Correa Lobato	289301513/09	Jorge Humberto Pereira Barros	289304013/17
Benedito Afonso da Costa Silva	289312713/09	Elisangela da Silva Souza	289299113/84	Janaina do Socorro do C.das Chagas	289261713/09
Carlos Venicius N. dos Santos	289309913/17	Eden Alves Peixoto	289279913/09	Jackson Henrique Soares da Silva	289267213/25
Cristiane Leite dos Santos	289312413/68	Elioth do Socorro Paiva Miranda	289297313/09	Josiane de Aguiar Santos	289270813/76
Claudio Roberto da Silva Cruz	289217713/50	Evaldo Correa Lobato	289302513/84	José Scheneider U. Pinheiro	289270413/41
Conceição Maria da Silva	289290213/09	Emerson Augusto dos Santos Alves	289285613/33	João Marcelo Cristiano L. Oliveira	289263013/76
Cristiano Belém Favacho	289306213/25	Elivaldo Pompeu Barbosa	289274013/09	Jandrisson Socorro Tavares Franco	289275813/33
Cintia Marcia Guimarães Neves	289314913/17	Edilene Furtado do Oliveira	289282413/50	José Iranildo de O. Pereira Junior	289275213/41
Consuelo Teixeira da Costa	289284313/17	Edivaldo dos Santos Piedade	289301913/33	Jonivaldo dos Santos Silva	289264513/50
Catarina Selma Viana Souza	289296413/09	Eldelin José Brito Pires	289299013/09	Jefferson de Oliveira Medeiros	289240713/09
Carla Nazaré Xavier Carvalho	289296113/68	Edilson Silva de Jesus	289298713/09	José Francisco Ferreira	289241413/25
		Edina Marinho de Lemos	289289713/09	José Armando Alves	289259313/92
		Eneida Pompeu Barbosa	289254413/09	Josineide Figueiredo Costa	289246513/76
		Everaldo Rodrigues Monteiro	289297913/92	José Roberto Leal da Costa	289263213/33
		Emilson dos Santos Maia	289301313/41	José Claudio Mendes Sodré	289259913/84
		Edimar de Almeida Soares	289292513/09	João Batista Gomes Gamaque	289258813/25
		Evaldo Araújo Baia	289302113/50	José Nazareno Reis Batista	289274213/76
		Edinilza Pereira Almeida	289309213/41	Jefferson Oliveira Lima	289251913/09
		Enivaldo dos Santos Viana	289311313/09	Josiney Gomes Portal	289264013/41
		Erivaldo Machado de Mendonça	289268613/41	Juracy Costa Freitas	289241113/84
		Edilene do Socorro P. Araújo	289311913/09	José Costa	289260813/09
		Edcarla do Socorro L. de Azevedo	289403713/76	Janderson Paixão de Souza	289246313/09
		Eliana Macedo da Costa	289299513/09	Joelson Soares Mota	289239813/76
		Flávia Liane Silva Souza	289745813/33	José Normino da Silva	289257013/09
		Fábio Mendes Martins	289400913/17	Jane Maria Costa Ribeiro	289277913/68
		Fábio Warlei Monteiro Lima	289401913/92	Joane Feitosa Cruz	289285213/09
		Flávia do Rosário Nascimento	289401313/09	João Carneiro da Silva	289284613/68
		Fernando Márcio Amaral Moraes	289337113/09	José Marcelo da Silva Rodrigues	289279113/50
		Pigueroa Gomes dos Santos	289295913/41	José Reinaldo Barros Mendes	289288713/33
		Francisco Luciano Barbosa Castro	289293813/17		
		Francisco Fernandes da Silva	289290913/84		
		Francisco Rodrigues Cardoso Alves	289258913/09		
		Francisco do Assis Aviz Cordeiro	289180013/25		

Joelson Pena Gomes	289281413/84	Maria Mirtilla Granha Duarte Paz	289301413/25	Newton Vieira da Silva	289283813/50
Jardel das Graças Silva	289281113/33	Maria Eleonilce A. Dias da Silva	289301113/84	Nara Juliana Teixeira Freitas	289311713/33
Jonny Fabrini de Souza Moura	289285513/50	Maria Dulce da Silva Chaves	289288913/09	Nazareno Alves e Silva	289314313/25
Jaime Marques Souza	289288113/41	Marcia Janaina Campos da Silva	289297613/41	Nelza Gomes de Oliveira	289309713/50
Jodna Almeida Machado	289305613/84	Maria Raimunda Silva Gayoso	289288513/76	Osvaldo Vasques de O. Junior	289273413/68
Josemar Magalhães Costa	289315213/17	Meirisangela da Silva	289298513/33	Orlandino Oliveira de Lima	289257713/76
Josias Lobato de Oliveira	289310013/92	Marcelo Filgueiras Teixeira	289291013/17	Odemir Antonio P. Brandão Junior	289257813/50
Joana Silva dos Santos	289289913/76	Marcelo Sergio S. de Oliveira	289293313/09	Osvaldo de Oliveira Moraes	289286513/25
José Piquet Lopes	289306513/76	Maria Elianete Novaes Furtado	289301713/76	Osmarino dos Passos Rabelo	289336313/09
Jailson José Brito Vieira	289292213/50	Mauricio da Silva Lima	289290313/92	Odair José Viana Cardoso	289294813/92
Jeane Maria da Conceição Lima	289401513/68	Marcos Kleber Costa Pantoja	289278313/41	Orlando de Castro Sousa	289310313/33
Jonas Vale da Cunha	289404313/17	Marcus Venicius Queiroz Barros	289285013/41	Pedro Antonio da Silva	289403613/92
José Augusto de Lemos Monteiro	289299213/68	Marivaldo Figueiro Correa	289307213/09	Paulo Eduardo Conceição Teles	289290113/25
Jackeanderson Dortha Amaral	289404513/84	Marcia Andrea Almeida Costa	289275113/68	Paulo Cesar Graveiro	289266513/09
Johnny Farias Barbosa de Moura	289293413/92	Margarida Rodrigues de Almeida	289272613/50	Paulo Sergio Valente da Silva	289308213/76
João Batista Gomes de Deus Filho	289302713/41	Mauro André do Carmo Valcácio	289263513/84	Paulo Renato C. Nascimento	289294413/68
Jardeson Ramos da Costa Tavares	289303313/92	Mauro Fernando do Carmo Soares	289267913/09	Paulo Henrique Silva de Miranda	289261313/76
José Jesus Benjamin Tavares	289290513/50	Marcelo Chumre dos Santos	289261813/84	Paulo Roberto F. de Oliveira	289222813/09
Kellem Barros Videira	289401013/50	Maria de Fátima Miranda Batista	289271613/84	Pedro Paulo Lobato de Oliveira	289239213/84
Katia Gilene Silva Cardoso	289289313/84	Mariana Paula G. de Souza	289265313/68	Paulino de Oliveira de Sousa	289266013/92
Katia Harumi da Silva Shibayama	289282913/68	Marta Gomes Sena	289273113/17	Paulo Sergio Alves	289243713/17
Klemerson Cantídio da Silva Lima	289295813/68	Maria Aparecida Neri Thomaz	289269413/33	Priscilla Michele S. dos Santos	289261213/92
Kleber Valtor Moraes Lima	289264213/09	Marily Souza de Moraes	289269713/84	Patricia Aguirre Goes	289311413/92
Keller Augusto dos Santos Silva	289261013/25	Maria Vitoria Araújo da Silva	289276613/41	Paulo Cesar de Souza Carvalho	289313113/92
Kleber Lucena da Silva	289249613/33	Marco Antonio Bulhosa Pinto	289276713/25	Paulo Ramos Miranda Junior	289305113/76
Kelima Regiane G. Figueiredo	289237013/76	Manuel do Livramento dos S. Souza	289276313/09	Patricia de Fátima C. de Lima	289314013/84
Luzia Gonçalves Pinheiro	289270213/84	Maria Ivanilce Conceição Oliveira	289267013/68	Robson Marcos Alves Figueiredo	289305913/25
Leoticia Cruz Marchetto	289262713/76	Marcelo Mesquita da Paixão	289274513/17	Raquel Costa de Lima	289314613/76
Liana Carla de O. de Melo e Silva	289127513/68	Marcelo Cardoso Avelar	289260213/17	Rita Cristina Silva Cotta	289311513/76
Lindoeleio Reis da Rosa	289244013/17	Marcelo Miranda Caetano	289243013/41	Rosane Bondelaque Vilhena	289286713/92
Luciano Lopes Cruz	289236613/92	Marta Helena Miranda da Silva	289237913/09	Rosalina Assunção Figueiredo	289306813/17
Lucivaldo Sampaio de Miranda	289236313/41	Maria Ivanete do Socorro S. Cardoso	289269313/50	Roseneide Mendes Farias	289287213/50
Lillian de Nazaré Rabelo Barbosa	289242413/09	Marcelo Sales Nascimento	289268013/33	Richard Douglas Coelho Leão	289283113/84
Lena Claudia Santos Rodrigues	289267113/41	Milena do Socorro O. Albuquerque	289270113/09	Raimunda Cleisse Reis	289260913/92
Larry Gama de Castro Junior	289269813/68	Maria Gersilene Ferreira da Silva	289270613/09	Rogério França de Oliveira	289270713/92
Laise Coelho Costa	289272413/92	Maclane Marilac de Lima Almeida	289268913/76	Rosilene Fonseca Henriques	289276913/92
Laura Regina Barros Galhardo	289269213/76	Marcelo Raposo Dias	289361113/68	Rosinelma Neves Costa	289277013/25
Luis Carlos da Costa Silva	289242013/76	Marcelo Romualdo da Silva Gomes	289263713/41	Rosiane Modesto Braga	289271913/25
Luzenira Maria das Mercês Rocha	289274113/92	Maria Clemilda Pereira de Abreu	289239013/17	Rosivaldo Soares Peres	289264413/76
Luiz Claudio Martins Negrão	289249713/50	Maria Clarice Pereira Damascena	289276513/68	Roseane de Aguiar Santos	289267313/09
Luciano Pontes Alves	289239513/25	Michelle Lidiane Carrez de Abreu	289274413/33	Ronald Leite Santos	289276413/84
Luzeldimiro José das Mercês Rocha	289242213/33	Marina Teixeira Mesquita	289257213/68	Rogéria Santiago de Melo	289251213/25
Lindamira Maria das Mercês Rocha	289245213/50	Mileny Freitas Matos	289251813/17	Raimundo José Diniz	289243113/25
Lucilene dos Remédios Cirilo	289248113/92	Marcelenê Assunção Pacheco	289246813/17	Rejane Maia Moscouito	289262613/92
Luiz Guilherme dos Santos Moraes	289287713/68	Maria Madalena Aquino dos Remédios	289241913/33	Ronald Alves Moreira	289271813/41
Luciano Lira de Castro	289281213/17	Maryleide Freitas Costa	289251013/68	Ronald Ferreira Soares	289271213/50
Luzineide Oliveira da Silva	289303413/76	Maria de Jesus de O. Coelho	289242813/25	Rosiani da Costa Ferreira	289261613/17
Luciana Freitas de Lima	289276813/09	Mariza Souza Barbosa	289276813/09	Ricardo de Arimateia de M. Santos	289263313/17
Leila Cristiane Martins Serantes	289267813/17	Marcelo Cleiton Conceição Aguiar	289265213/84	Reginaldo de Araújo Monteiro	289240413/50
Luiza Lima de Carvalho	289259413/76	Maria do Carmo Dias Martins	289269613/09	Renato Costa da Silva	289262813/50
Lucineia Pereira da Silva	289245513/09	Merli Selena Ferreira	28925913/41	Rosinete de Oliveira Batista	289237613/68
Laura Patricia P. de Oliveira	289249013/84	Maria Patricia Nunes Costa	28924513/09	Raimundo Cesar da Silva Inácio	289258413/09
Lucivaldo da Conceição Pereira	28924013/09	Marcos Braga de Oliveira	289249013/84	Ricardo Carvalho de Azevedo	289248713/84
Leila Santos Ferreira	289290013/41	Manoel Vicente Coelho da Costa	289238713/17	Regina Lúcia Araújo dos Santos	289247113/17
Luciana dos Remédios C. da Silva	289290613/33	Marcelo Cabral de Lima	289240113/09	Roberson Moraes da Silva	289217413/76
Leandro Oliveira Dantas	289281813/09	Melchizedeck Vilaga da Silva	289237313/17	Reinaldo da Costa Ferreira	289216813/25
Laurelise Silva da Silva	289289813/92	Maria do Socorro de S. do Nascimento	289269613/09	Raimundo Nonato Barroso Oliveira	289247413/68
Leliane Paiva do Nascimento	289284813/25	Milton Pereira da Costa	28926913/41	Rosan Martins Nogueira	289248313/50
Leila do Socorro F. Gonçalves	289281313/09	Marcelo Lobo Rocha	289256813/84	Renato Ribeiro Moraes	289248913/41
Luis Carlos Conceição Nunes	289229413/84	Mariano Farias Correa Junior	289245713/68	Ronaldo dos Santos Cardias	289236913/33
Leiffi Barata da Luz	289280613/76	Manoel Ronaldo Lopes Moura	289248013/09	Raizel Souza Ferreira	289246213/25
Luis Sidney Conceição Antunes	289280013/84	Max Andre Oliveira da Rocha	289252413/68	Rosilene Holanda Costa	289244913/50
Lucas Martins Goulart	289286413/41	Marcelo Cristiano O. da Rocha	289249213/41	Rita de Cassia Rabelo Barbosa	289273913/76
Lana Patricia Nantas da Silva	289286113/09	Maria Ivonilde Sousa de Aquino	289241613/92	Ruy Mauricio Costa Bastos	289252513/41
Lidia Souza Silva	289312313/84	Marineide Moraes Quadros	289245113/76	Raimunda Simone Lira de Souza	289244313/68
Marcelo Oliveira de Moraes	289400113/68	Marcos José Silva da Silva	289242513/84	Rosiane dos Santos Reis	289273713/09
Maria Aparecida M. da Silva	289310613/84			Roseane Macedo Moraes	289265813/76
Maria José de Sousa André	289305313/33	Maria Dias Ferreira	289236413/25	Rui Francisco V. Beltrão Junior	289264313/92
Monica Cristina Santos da Silva	289312613/25	Noises Teixeira de Carvalho	289247713/30	Roberto Vilhena do E. Santo	289265513/25
Maricelia Cristina da S. Nascimento	289307113/17	Maria de Lourdes Duarte e Silva	289235413/50	Rosilene Mondes da Silva	289240513/33
Maria das Graças Moraes Cardoso	289309313/25	Maria de Fátima O. Rodrigues	2892730813/09	Ruda Sume Tente de Moura	289274713/84
Marcelo Pinheiro de Jesus	289313613/09	Maria do Socorro F. de Souza	289275313/25	Raimundo Silva Junior	289291713/92
Maria Antonia Silva Montalvão	289313613/09	Milene dos Santos Andrade	289258113/50	Rosilene Reis da Silva	289288313/09
Maria Lindalva Sargês Sampaio	289289613/25	Marcelo Sergio Genu Lima	289264313/84	Raimundo Leo Matos	289270013/17
Marlene da Silva Botelho	289313613/09	Marcos Vinicius dos S. Nazario	289404713/33	Regina de Jesus Roriz	289278913/33
Marilene Freitas Cabral Oliveira	289281613/68	Marcos Andre Motta dos Reis	289298513/17	Raimundo Nonato da Rocha Alves	289306113/41
Marcia Regina Costa da Silva	289313313/50	Marcelo Alessandro Souza Bentes	289403413/25	Reginaldo dos Santos Araújo	289300913/68
Marcia Regina Brito Portal	289289613/25	Moacy de Sousa Veloso	289128413/50	Ruy Celio de Souza Diniz	289298813/84
Mario Frazão Taverneir Neto	289309113/68	Marcos Marcelino A. da Silva	289311013/68	Raimundo Aluizio Lima dos Santos	289300013/25
Marcus Vinicius da Cruz Barros	289286313/68	Maria Catarina Cereja da Silva	289405713/17	Rosenildo Silva de Souza	289280113/68
Marco Cesar Maranhão da Silva	289282613/17	Maria de Fátima Lima Santos	289296913/17	Rozemiro da Silva Lima	289302813/25
Marcos Silva Costa	289281613/41	Maria da Soledade da S. dos Reis	289405413/76	Rozemere Souza dos Anjos	289298413/50
Moises Freitas da Silva	289286313/68	Maria Lucia Lima Moraes	289310413/17	Rosana Fonseca de Lima	289302313/17
Melquizedec Santos da Silva	289282613/17	Marcia Cristina Oliveira da Rocha	289403313/41	Raimunda Torrez N. de Souza	289273513/41
Marmize Pereira de Holanda	289281713/25	Marcos Venicius Almeida da Silva	289297813/09	Renato Souza Gutierrez	289308813/68
Maria do Socorro de S. Cordeiro	289284013/76	Marcelo Rogério Cavalcante Beltrão	289295113/92	Rosimeire Lopes da Trindade	289401813/33
Manoel Pedrosa Filho	289294913/76	Maria Janaina Sampaio Pereira	289298313/76	Rosalia Carol A. de Oliveira	289128113/09
Marcelo Silva da Costa	289277313/76	Margarida Coelho Ferreira	289302813/50	Rubinaldo da Silva	289293113/41
Monica Gonçalves da Silva	289284113/50	Mario Luiz Santos da Trindade	289309513/92	Ricardo da Silva Lisboa	289402213/92
Marcus Vinicius dos Santos Silva	289298013/25	Maria Lucineia da Costa	289401613/41	Rosana de Fátima Moura de Andrade	289404013/76
Marcel Duarte Ruiz	289297713/25	Nelson do Socorro Moraes	289303913/84	Romulo Rick Alves Peixoto	289403113/84
Nichol Milton Alves Peixoto	289285913/84	Nataly da Costa Ferreira	289297213/17	Rosinoide Duarte da Silva	289403013/09
Mauro Cozar Almeida da Costa	289305213/50	Nilza Cristina Gomes Machado	289274613/09	Raimunda dos Santos Carvalho	289402713/09
Marcia Izabel Conceição da Silva	289280513/92	Nazareno Lopes da Silva	289262113/84	Raimundo Nonato da S. Carvalho	289403913/33
Marilene do Carmo de C. Costa	289305513/09	Nazare do Socorro T. de Menezes	289271713/68	Romildo Nelson N. da Silva	289304813/76
Mayra Efigenia B. de Siqueira	289292613/84	Nelson Gumão Pinheiro	289262213/68	Raimundo Souza Brandão Filho	289310713/68
Marta dos Santos Bandeira	289292313/33	Nazare Janaina do N. Vasconcelos	289273013/33	Rogina Lopes Trindade	289401213/17
Maria Izonete da Silva Cunha	289291413/41	Nilson Roberto Figueiredo Gomes	289237213/33	Risete Gonçalves Lopes	289406313/68
Maria do Socorro Costa da Silva	289303113/25	Noelma Gama da Silva	289281513/68	Roberto Teixeira Junior	289300113/09
	289299413/25	Nivea Maria Freiro Duarte	289287413/17	Rosilene do Socorro Andrade Santai	289302413/09
	289307513/41	Nataly Pereira do Vale	289293013/68	Ruylá Varajão Souto	289406013/17
	289277813/84	Nilton Cesar da Silva Neves	289288613/50	Raquel Pereira Castro	289336613/41
		Nilson Teixeira da Silva	289303713/17	Raimundo Nonato da Pomba	289339613/41

Suzyanne de Vilhena Oliveira 289404813/25
Sergio da Conceição Maciel Costa 289296313/25
Sinei Tavares dos Santos 289294613/25
Sara Maria dos Santos Carvalho 289295413/33
Sonia Suely Vale da Silva 289399813/09
Sidney Muniz de Souza 289293913/09
Silvio Ricardo Garcia da Luz 289292713/68
Sirlene Elvares Favacho 289293613/50
Suzana Maria Dias Mota 289283613/92
Suzana Nunes Xavier 289280413/09
Sonia Maria Fernandes Pinheiro 289304113/09
Silvano Moraes da Silva 289297113/33
Sidney Santos Correa 289277713/09
Suely Vieira dos Santos 289294113/17
Sandra de Souza Barroso 289290413/76
Sidney de Albuquerque do E. Santo 289306713/33
Silvio Barbosa Ribeiro 289285313/92
Silvio Cardoso 289302013/76
Simone Sá Galende 289274313/50
Solange Barbara Maciel Valente 289289113/17
Sérvio Francisco de Figueiredo Luz 289229713/25
Sandra Maria de Paiva Bessa 289240213/92
Sergio Augusto S. de Carvalho 289239313/68
Sanize Pamplona Leal 289235713/09
Silvia Maria Sena de Melo 289238213/09
Sandro Marcio Cunha Galvão 289267713/33
Silmara Sueli Goes 289264813/09
Salatiel de Souza Araújo 289268613/25
Simone Gomes Portal 289263413/09
Sheyla de Fátima Mauricio Cota 289256513/33
Silvia Carla Ribeiro Trindade 289269113/92
Sanderley de Oliveira Monteiro 289271813/25
Simone de Nazaré das Chagas Sá 289266913/25
Sonia Amaral do Amaral 289271413/17
Suely Rodrigues Viana 289927313/09
Sandro Mauricio Oliveira Andrade 289271013/92
Silvana Ferreira Ribeiro 289272813/17
Suerda Andrea Diran Pinho 289295513/17
Suely da Silva 289284913/09
Saturnino Costa Filho 289296713/50
Simone de Oliveira dos Santos 289312213/09
Silvio Pereira Favacho 289313413/33
Sandro Alex Nunes Tavares 289308313/50
Solange de Jesus Vale da Silva 289311113/41
Sandra Cristina Vale da Silva 289310813/41
Suenny Uguilino de Medeiros 289310213/50
Tatiana Machado Braz 285729913/84
Tarcisio Costa Neves Junior 289287013/92
Tony Alex Lima da Silva 289312513/41
Telma do Socorro Braga Barbosa 289278213/68
Tania Christina Nasser Raiol 289716413/41
Tamara Katia Trindade Monteiro 289263813/25
Tania Miranda Pinheiro 289287913/25
Teresinha Oliveira de Lima 289280213/41
Temis Holanda Maia 289284213/33
Tilene Renata Batista de Almeida 289402413/50
Terezinha de Jesus Dias da Silva 289405013/41
Teresinha Maria Ratzinger 289311613/50
Ulisses Antonio da Cruz Menezes 289261113/09
Valdinei Pinheiro do Nascimento 289257613/92
Vanda Franco Machado 289267613/50
Viviane do Socorro S. B. da Costa 289292413/17
Valdilene Mandonga 289292113/76
Valdirene Essashika Farias 289304313/68
Vania Claudia de S. Guimarães 289302213/33
Vania Regiane Damasceno Cardoso 289295013/09
Vladimir Nascimento e Souza 289279513/84
Vanderleia Damasceno da Silva 285729113/25
Viviani Palmeira Wanderley 289273213/09
Vilma Ferreira Moraes 289308013/09
Vanderlene Hanieri Santana 289289013/33
Valdeci da Silva 289290813/09
Vilma Trindade Gabral 289304213/84
Vania Correa de Abreu 285751913/92
Walter Franco Machado 289404713/41
Waleska Silva Viana 289404113/50
Weldek Malheiros Araújo 289400013/84
Welma Dantas da Conceição 289282213/92
Wadimilson Aragão Bentes 289283213/68
Wendell Fabio Batista de Castro 289282313/76
Wenize Bastos Pamplona 289294713/09
Waldemir Braz Rego 289250413/17
Waldilene Martins Soares 289257113/84
Walter Robynson de Jesus Sobrinho 289238513/50
Waldilene Ribeiro Portal 289236013/09
Wanderson da Silva Pinheiro 289264113/25
Wagner Luciano de C. Nascimento 289263913/09
Wendel Dias Oliveira 289268313/84
Wanda Silvia Costa de Oliveira 289305413/17
Wellington Palheta Nunes 289307913/76
Wanderlan Neves do Vale 289307613/25
Wanda Silva Moraes Rego 289299313/41
Waldomira Santiago da Cunha 289296513/92
Wilma Sales Lobato 289308113/92
Zeconias Francisco do Nascimento 289221713/41

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 023/92
A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Ana Tereza Bezerra da Silva 104940913/09
Antonia Geyza de Souza Santos 251736913/33
Ana Helona Martins de Deus 232120313/92
Antonio Sergio dos Santos Borges 175019113/17
Admilson Carlos Costa Andrade 099451913/92
Armando Augusto Souza da Silva 189710513/92
Antonio Carlos B. do Nascimento 109200213/17
Amarildo Romero Progenio 237214513/68
Antonio Pereira dos Reis 251426113/50
Angela Maria Lima da Silva 103022213/09
Ana Cristina de Sant'Ana Castro 211206213/50
Arlene do Socorro Maia dos Santos 232048913/33
Antonio Jorge Moraes Guerreiro 111140413/50
Abilio Irineu das Neves Reis 103639213/09
Alci de Jesus Oliveira 109183813/84
Antonio Fernando Pereira Leal 104962113/17
Antonio Sergio Santiago Magalhães 237435413/92
Benedito Carlindo Cohen 108373113/09
Beatriz de Souza Barbosa 096320413/25
Carlos Alberto Alves 096748313/76
Cornélio Alves Moia 109757113/33
Claudio Damasceno Borborema 108398713/92
Claudio Andrade Menezes 111157513/09
Carla Cristina Vieira da Silva 103053313/50
Carlos Alberto Cardoso Cabral 098317513/41
Carlos Paulo Nascimento Conceição 175143013/41
Cileno Souza dos Santos 074287013/76
Celia Maria Macedo de Macedo 175490613/09
Carlos Alberto Azevedo Costa 218641913/50
Claudia Betania Rodrigues de Assis 178643913/92
Carlos Henrique Ferreira Furtado 104271813/09
Domingos da Silva Carneiro 095826313/09
Dayse da Conceição Vieira 106976413/09
Dorivaldo Flexa dos Santos 100183913/50
Daniel Lacerda da Silva 098346913/92
Durvalina de Oliveira Cavalcante 103082713/09
Domingos Milton de Sousa 108016113/84
Dionilson dos Santos Pantoja 175369313/68
Dousamar Pereira Machado 175723313/92
Diane do Socorro Ximenes Bezerra 239370713/68
Delorizano Vale Negral Filho 102881913/84
Dirce dos Santos Barbosa 095825013/92

Edison Braz Salvino dos Santos 211244313/41
Eugenio da Silva Cardoso 098047513/76
Edna do Nascimento Silva e Silva 104284513/33
Elizabeth Souza Pamplona 106542713/50
Elisla Maria Cardoso Rodrigues 211137813/50
Eleonora Maria Mendonça Figueira 098041613/17
Elis Regina Azevedo Lima 109255013/33
Eli Brito Farias 107554813/92
Edinaldo Malcher Coelho 098038413/09
Eliana Nazaré de Oliveira Costa 098385013/33
Edilson Campelo da Silva 251609513/84
Edno Bras Salvino dos Santos 239332013/84
Fátima das Graças P. dos Santos 175498013/92
Francisco Alves de Souza 107752013/09
Francisco de Assis S. Ferreira 104297213/76
Francelena Margal Otoni 239298713/17
Francisco de Fátima Silva Barbosa 101129713/92
Francisco Luis Nascimento Lima 109569213/17
Francisco Pereira dos Santos 111692313/09
Glafira dos Santos Trindade 109038113/09
Gilberto Nazareno C. dos Santos 110729313/84
Helder Damasceno de Albuquerque 106556713/09
Hemerson Moraes Modesto 239331213/76
Isaac Lopes Moreira 175176513/68
Izan Araújo da Silva 108520413/25
Jackson Douglas Barriga Moraes 211224213/33
José Fernandes da Rocha Alves 103185013/09
Justino Ferreira da Silva 110957213/50
João Roberto de Araújo Monteiro 095919413/09
João Bosco de Oliveira Bastos 226494413/17
Jorge Costa Dias 098485013/92
João Emidio da Silva Santos 111483613/09
José Ricardo Siqueira de Miranda 226459513/09
José dos Remédios Santos 099718613/68
José Luiz Ribeiro Coelho 211180813/68
Jorge Edivaldo dos S. Nascimento 107637513/92
João Batista da Silva Campelo 103483513/25
José de Ribamar de Oliveira 100215913/09
Jonildo Dias Borges 054717213/92
João Afonso Ferreira Cardoso 099048313/25
José Carlos Barros Ferreira 102064013/09
José Haroldo Galvão Lima 232051113/33
Jackson Moreira Torres 109847513/50
Jonas Rodrigues Brandão 092923313/41
José Maria Monteiro Barata 106881713/09
José Miranda da Silva 095942413/84
João Araújo Costa 103160013/09
Joel Modesto Ferreira 104739013/41
José Flor da Rocha 103185913/33

João Borges Matos 099320113/17
Luzia Santana dos Santos 110348613/68

Leila Celia Soares de Sousa 226500913/17
Luiz Vanderlei Pires 104338713/25
Luciano Moura Martins 096980513/17
Lucelina do Socorro de A. Pantoja 099353813/09
Luiz Carlos Lima dos Santos 175571613/09
Laurinda Almeida da Costa 095956613/09
Luiz Edmundo da Silva dos Santos 096528813/41
Leonidas Cardoso de Oliveira 107347313/25
Maria do Socorro R. de Oliveira 096035513/76
Maria Antonia Guimarães Campos 178663413/09
Maria do Socorro Fláclio Torres 268579813/76
Marcelo Pontes de Assunção 241179213/76
Maria Leide de Oliveira 103917713/09
Malaquias Brito da Costa 226414413/09
Maria de Nazaré Coelho Lima 175215913/92
Mirian de Almeida Costa 111581013/76
Maria do Socorro P. Martins 102416313/92
Maria das Graças Marques de Souza 106899913/09
Mirialda da Silva Pina 096087513/33
Manuel José Ferreira Farias 100234213/92
Maria de Nazaré Oliveira 107363713/92
Marlene Costa Lima 111043013/92
Marcos José Ripardo Mendes 268325813/50
Maria de Oliveira Moraes Filha 099848713/92
Manoel Benedito Tavares Ribeiro 231933213/84
Maria Graciete da Silva Lourenço 105374513/76
Maria Lucia da Costa Santana 110281813/17
Maria Regina Farias da Costa 174995213/68
Marcos José de Sousa Silva 102133613/84
Mauro Jorge Silva de Rocha 226611913/09
Maria de Fátima Cruz de Seixas 101213013/76
Marlene Alves da Silva 110443813/17
Maria de Fátima da Silva Tavares 109374613/33
Mária Lucia de Souza 108707713/68
Maria do P. Socorro dos S. Diran 198272813/84
Maria do P. Socorro de C. Carneiro 103274613/09
Maria da Conceição Gomes Nobre 109949713/17
Maximino Abel Silva Barbosa 107378613/33
Maria do Socorro T. Machado 098627013/68
Mauro Irineu Varela 110017713/17
Marli Moura de Souza 097154413/41
Marcio André R. de Assunção 239411113/17
Marco Antonio Campos Leão 110501313/68
Neuma Lillian Pina Silva 106275713/09
Nilza Maria Furtado Fagundes 099167313/50
Nancy Salgado de Sousa 111853013/92
Noemia Sheli Silva Hermes 107513713/84

Nelma Maria Barroso da Trindade 098700313/25
Natanuel Galhardo Gomes 107381613/92
Nedival Cardoso de Oliveira 096097113/76
Osmarina da Costa Santos 096123413/33
Orlene do Socorro P. de Araújo 239247513/68
Orlando Pinto da Silva 110776413/68
Olivio Quaresma da Costa 176846313/33
Odilardo Breia da Silva 104581113/50
Pedro Joaquim Martins Noronha 105892713/92
Pedro Jorge Andrade Ferreira 217828113/41
Paulo Roberto Gomes Moraes 175314713/09
Paulo Roberto Mendes Cordovil 096135213/84
Pedro de Oliveira França 106319813/41
Reginaldo Silva dos Santos 102835613/09
Raimundo Máximo dos Santos 108828513/09
Raimundo Dantas Vasconcelos 106329313/09
Regina Celia Souza dos Santos 107058513/68
Roberto de Oliveira Lira 226420313/09
Regina Helena Lima Macedo 098773413/76
Ricardo Soares Cortes Real 096200513/25
Reinaldo Correa Martins 103950713/50
Raimunda do Socorro C. Carvalho 100918013/76
Rosa Maria Pereira de Castro 108866113/33
Raimundo de Nazaré M. Pimentel 268461813/76
Rosa Andrade Vargas 105907113/41
Raimundo da Conceição C. Filho 178649813/41
Raimunda Nonata Alves Noronha 098968813/09
Raimundo Mendes Garcia 241444713/92
Silvia Maria dos Santos Pereira 104228813/92
Silvia Maria Alves da Silva 100984613/17
Sheila do Socorro Costa da Costa 226530213/33
San dos Santos Abreu 211093213/09
Sonia Maria T. Cruz dos Santos 11163613/17
Sonia Maria Pinon Quadros 111774613/25
Solma Maria C. de Oliveira 175097813/50
Sorgio Archanjo Q. Gomes da Silva 268341913/76
Solange dos Santos S. Machado 268265913/33
Sergio Silva Cortes 198196713/68
Simão Pedro P. de Oliveira 100986613/68
Sandra Pinheiro Correa Lima 105564113/92
Suely da Silva Alves 175522013/68
Samuel Iacinas R. dos Santos 176855113/68
Sorgio Moura dos Reis 102546113/76
Sandra Suely da Costa Martins 109399113/41
Sonia Maria de Sousa Franco 103410713/25
Sherry Sthael dos Santos Turan 239402913/84
Ted Wilson Campos Veloso 237135513/09
Terezinha dos Santos Melo 106819613/09
Virgilio da Silva Castro 103986213/76

CONTINUA NO CADERNO 3

RECEBUEI EM 15/04/92



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



CADERNO 3

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.200

BELEM, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1992

Antonio dos Santos 103651813/41
Carlos Amaral Oliveira 211187813/76
Carlos Alberto Moura Garcia 099526313/25
Dilma Costa Mendonça 099262713/50
Francisco Barbosa Santiago 108473913/17
Fernando Dias de Souza 237206813/92
Jadson Fernandes Chaves 241295013/09
Juracy das Mercês Brito 099746513/25
João Jorge de Oliveira da Silva 108541313/41
João Joziane Lima de Souza 105796713/25
João Sérgio da Costa 211229813/92
Lucio Bernardo Vieira Colares 059394013/25
Lenicilda do Socorro A. do Nascimento 105250913/25
Mac Wellds de Souza Matos 226612813/09
Pedro do E. Santo Moreira 111757813/84
Renato de Almeida Silva 232019713/50
Ronaldo Moraes de O. Teixeira 100664413/68
Rute Maria da Luz Barbosa 103394613/92
Romulo Wandick Silva Sousa 175402913/17
Raimundo dos Santos Silva 098754613/84
Silvia Cristina Nunes Bentes 107591413/09
Vanderlei Ranieri Santana 231852013/17
Vanda Beckman Nery 096290013/92
Vania Cristina de A. Azevedo 226658213/09
Wilson Lima 098207413/41
Walgram da Silva Barrar 103989813/92
Walmlton Souza de Almeida 104240913/17
Wanilson Pereira Lopes 198320613/09
Wanda dos Santos Barbosa 104626913/41
Waldecir Braz Rego 097349913/68
Zilza Kanagasku 100154313/41

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dra. IVONETE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

29ª ZONA - BELEM

EDITAL Nº 048/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Adalberto Cosme Pacheco
- Alessandra Santana Castro Leite
- Alfredo Castro Cardoso
- Ana Karina Calandrini de Azevedo
- Andreino Ferreira Pires
- Antonio Martins Carvalho
- Antonio Nonato da Silva
- Augusto Lopes Martins
- Benedito Romano da Silva Coelho
- Carlos Alberto Virginio Barbosa
- Cleia Conceição Sarmento da Silva
- Gleonice do Socorro Cruz Pinheiro
- Damiano Claudio Moreira Cardoso
- Damilton Miranda de Mello
- David do Nascimento Costa
- Dulcineia Silva Figueira
- Edmilson Oliveira do Nascimento
- Edvaldo Lima
- Elias Laurentino da Silva
- Elza Maria da Silva Faro
- Francieleide da Luz Belo
- Francisco Gonçalves da Silva
- Gilberto Menezes do Nascimento
- Lacy Fortunato Oliveira
- Tralide Mesquita Lima
- Irene Paraense da Silva
- João Ribeiro Mata
- José Eduardo Rosa Pimentel
- José Maria Beliz Martins
- José Maria Santos de Melo
- José Nelson Lima Silva
- José Ribamar Balbino da Silveira
- José Roberta Freitas Gomes
- José Valdeluz de Castro Moura

- Josemar Vanzeler Barbosa
- Josyane Rodrigues Lessa
- Katia Simone Paschoal Rodrigues
- Lenilson Marcio Silva Nunes
- Leonardo Raimundo Benedito de Oliveira
- Manoel Jonas Ferreira
- Marco Antonio Galvão Moraes
- Maria Cirene Correa
- Maria das Graças Maues da Gama
- Maria de Fátima da Conceição
- Maria do Carmo da Silva Ribeiro
- Maria do Socorro Santos de Souza
- Maria Elizabeth Silveira Assunção
- Maria Madalena Flores dos Santos
- Maria Neuza Raiol de Farias
- Meralice Gomes Machado
- Nadir de Moraes Santana
- Odeilson Marcos de Moraes Pinheiro
- Oduval Jorge Costa Santana
- Paulo Natanael de Araujo Mota
- Paulo Roberto Ferreira
- Paulo Roberto Marques Velasco
- Paulo Roberto Rodrigues dos Santos
- Paulo Sandoval Marinho de Araujo
- Raimundo Santana dos Santos
- Reginaldo Freitas da Silva
- Roberto Gomes Jacques
- Rosângela de Fátima Chagas Gama
- Rubevaldo Saraiva Serrão
- Ruy Ferreira Lopes
- Severa Aires da Conceição
- Sidney Caldas da Silva
- Sonia Maria Miranda Figueira
- Waldemar Silva Assunção
- Wanessa Soares
- Wilson Alves da Silva

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 049/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Admar Martins Costa Junior 285756813/76
- Adrian Ferreira IV 285758013/68
- Alessandra Machado Dias 285776013/41
- Ana Lucia de Paula Peixoto 285777013/17
- Ana Lucia Silva 285774613/92
- Andre Luiz Silva de C. Pereira 285767113/33
- Andrea Auxiliadora de Castro Simoes 291666013/84
- Antonio Maria da Silva 285748413/25
- Antonio Gabriel Ribeiro Lima 285752113/09
- Antonio Lailson Dias Farias 285752413/50
- Benaglia Matos Andrade 285749113/50
- Carlos Alberto da Conceição Tavares 285746613/41
- Carlos Cesar do Nascimento Leal 285776713/17
- Claudely Bittencourt Lobato 285749613/68
- Claudia Soares Goes 285766613/76
- Claudio José da Silva Fernandes 285774913/33
- Dilene de Jesus Ferreira Maues 285767413/84
- Edivaldo Monteiro Furtado 285774213/68
- Edison Roberto da Silva Tavares 285775513/84
- Elienai Viana de Araujo 285748713/76
- Enilce Costa da Silva 285749913/09
- Francivaldo Teixeira da Silva 285774313/41
- Isa Cristina Carvalho de Andrade 285758313/09
- Jaciara Gomes dos Santos 285746013/50
- Janilson do Espirito S. Conceição 285757113/76
- Jarbas Hildebrando P. de Lemos 285775713/41
- João Gilberto Damasceno Caribe 285747213/92
- Joaquim Sampaio de Souza 285775113/50
- José Augusto Santos e Silva 285747513/33
- José Luis Barbosa de Sousa 285758613/50
- José Luiz de Souza Almeida 285776313/92
- José Maria Gomes Serrano 285746313/09
- Magdiel Menezes da Silva 285758913/09

- Marcelo Elísio Carvalho de Andrade 285749313/17
- Marcia Cristina Furtado Bandeira 285750213/41
- Marcia Cristina Martins Costa 285774013/09
- Marcia Rodrigues da Silva 285757413/17
- Maria Clea dos Santos Silva 285750513/92
- Maria Rita Barbosa de Souza 285775413/09
- Mariana de Fátima Farias Bezerra 285774813/50
- Mario Jorge da Silva Baia 285757713/68
- Maristela Simone Braz L. Camara 285766813/33
- Mauro Alves de Melo 285747813/84
- Milene Azulay Correa 285776613/33
- Natalina Medeiros Vasconcelos Costa 285776913/84
- Raimundo de Oliveira Castro 28577513/09
- Raquel da Silva Sodre 285775213/33
- Ronirson Farias de Sousa 285759213/09
- Rosiane Costa Mendonça 28575913/41
- Sergio A.berto Damasceno Caribe 285746913/92
- Sergio Roberto Damasceno Caribe 285776113/25
- Sheila Rodrigues de Araujo 285751813/09
- Shirlene Veronica Ferreira de Oliveira 285776413/76
- Tarcisio Edson de Souza Barbosa 285775813/25
- Welson José Monteiro Aneta Santos 285750813/33

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira
Juíza da 29ª Zona de Belém

AGROPECUÁRIA HAKONE S.A. - CGC/MF Nº 04.871.760/0001-25 - CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 3.000.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 536.300.000,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 536.300.000,00 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1992 Às 08:00 horas, do dia 14 do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sede social da Agropecuária Hakone S.A., situada à Rua Boaventura da Silva, nº 1495, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberarem sobre: a) Emissão Especial de 1.235.847.296 debêntures, no valor nominal de Cr\$ 1,00 no montante de Cr\$ 1.235.847.296, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, sendo Cr\$ 926.885.472,00 em debêntures convertíveis em ações e Cr\$ 308.961.824,00 em debêntures inconvertíveis de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 00517/92 de 09.04.92, pelo exercício de 1991, referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada por esta Assembléia Geral, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 14.04.92, assinado por Vicente de Paula Pedrosa da Silva, representante da empresa e Anivaldo Juvenil Valle e Luiz E. P. Lobão, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; b) Alteração dos Artigos 5º e 6º do estatuto social da empresa passando os mesmos a ter a seguinte redação: Art. 5º O capital social autorizado da sociedade é de Cr\$ 3.000.000.000,00, a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído de ações sem valor nominal, e assim composto: 1) Cr\$ 2.500.000.000,00, representado por 2.500.000.000 Ações Ordinárias nominativas; 2) Cr\$ 500.000.000,00, representado por 500.000.000 Preferenciais Nominativas Classe A; Art. 6º As Ações Preferenciais nominativas Classe A, não tem direito a voto e poderão ser destinadas à conversão das debêntures a serem subscritas pelo FINAM, com base na lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores, as seguintes vantagens: 1) Participação Integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. II. Criação dos artigos 9º, 10º e 11º, a seguir mencionados, face a necessidade da empresa em adaptar-se às exigências da legislação pertinente, sobretudo da Lei nº 8.167 de 16.01.91, Decreto 101 de 17.04.91 e Resolução SUDAM Nº 7.707 de 16.08.91: Art. 9º - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas convertíveis em ações ou inconvertíveis, na forma da Lei nº 8.167/91 de 16.01.91, Decreto nº 101 de 17.04.91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077 de 16.08.91. Parágrafo 1º - O montante a ser estabelecido em Assembléia Geral deverá fixado de conformidade com as instruções da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Parágrafo 2º - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91. Art. 10º - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e deverão: I - ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não convertíveis transferíveis e as convertíveis em ações preferenciais classe A, intransferíveis até a data da conversão; II - render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; III - o prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto a ser definido pela SUDAM; IV - a amortização das debêntures inconvertíveis será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; V - a conversão das debêntures convertíveis deverá ser efetivada integralmente no prazo de 01 (um) ano, após o período de carência previsto no item anterior; VI - as debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia. Art. 11º - A sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cauteles que as representem, salientando os requisitos da Lei nº 8.404 de 15.12.76. Parágrafo único - Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes em ações, sem ônus para o referido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem no nome do FINAM. d) Em consequência da criação de novos artigos, houve necessidade de ajustes na numeração dos estatutos sociais ocasionando uma nova consolidação. Referida Ata foi encerrada em 14/04/92, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 3132 - 14/04/92 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.008215, Reg. nº 10.008215, Dia: 15/04/92)

FAZENDA AGROPASTORAL SÃO PEDRO S/A

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 522.954.862,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 522.954.862,00
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1992. As 08:00 horas, do dia 14 do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sede social da Fazenda Agropastoral São Pedro S/A, sita à Rua Boaventura da Silva, nº 1495, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, para deliberar sobre: a) Emissão Especial de 1.391.568.619, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, Cr\$ 1.043.678.464,00 em debêntures conversíveis em ações e Cr\$ 34.892.155,00 em debêntures inconvertíveis de conformidade com a autorização da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do Ofício nº 00525/92 de 09.04.92, pelo exercício de 1991, referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada por esta Assembléia Geral, foi complementada através do Boleim de Subscrição de 14.04.92, assinado por Vicente de Paula Pedrosa da Silva, representante da empresa e Anivaldo Juvenil Valle e Luiz E. P. Lobão, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; b) Alteração dos Artigos 5º e 6º do estatuto social da empresa passando os mesmos a ter a seguinte redação: Art. 5º O capital social autorizado da sociedade é de Cr\$ 3.000.000,00, a ser conglobado anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituída de ações sem valor nominal, e assim composto: 1) Cr\$ 1.200.000.000,00, representado por 1.200.000.000, Ordinárias Nominativas Classe A; Art. 6º As Ações Preferenciais Nominativas Classe A, não tem direito a voto e poderão ser destinadas à conversão das debêntures a serem subscritas pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores, as seguintes vantagens: 1) Participação Integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros reidos qualquer título, II, Criação dos artigos 9º, 10º e 11º, a seguir mencionados, face a necessidade da empresa em adaptar-se às exigências da legislação pertinente, sobretudo da Lei nº 8.167 de 16.01.91, Decreto 101 de 17.04.91 e Resolução SUDAM nº 7.707 DE 16.08.91; Art. 9º - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas convertíveis em ações ou inconvertíveis, na forma da Lei nº 8.167/91 de 16.01.91, Decreto nº 101 de 17.04.91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077 de 16.08.91. Parágrafo 1º - O montante a ser estabelecido em Assembléia Geral deverá fixado de conformidade com as instruções da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Parágrafo 2º - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91, Art. 10º - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e deverão: I - ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não convertíveis transferíveis e as convertíveis em ações preferenciais classe A, intrasferíveis até a data da conversão; II - render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; III - o prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto a ser definido pela SUDAM; IV - a amortização das debêntures inconvertíveis será efetuada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; V - a conversão das debêntures convertíveis deverá se efetivar integralmente no prazo de 01 (um) ano, após o período de carência previsto no item anterior; VI - as debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia. Art. 11º - A sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelares que as representem, satisfazendo os requisitos da Lei nº 6.404 de 15.12.76, Parágrafo Único - Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem no nome do FINAM. d) Em consequência da criação de novos artigos, houve necessidade de ajustes na numeração dos estatutos sociais ocasionando uma nova consolidação. Referida Ata foi encerrada em 14/04/92, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 3432 - 14/04/92 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.008216, Reg. nº 10.008216, Dia: 15/04/92)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CONJUNTO J.R. CAPITÃO POÇO-PA

ESTATUTO SOCIAL (RESUMO)

Artigo 1º - A Associação de moradores do Bairro do Conjunto J.R., fundada em 20 de março de 1992, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e apatridária, sem discriminação de raça, sexo ou credo religioso.
Artigo 4º - O objetivo dessa Associação é de organizar, estudar, defender e conquistar o direito dos sócios, bem como, reivindicar melhorias para o bem-estar dos associados.
Artigo 16º - A administração da Associação compete a todos os membros da Diretoria, que serão eleitos pela Assembléia Geral, em votação secreta, com mandato de 02 anos.
§ Único - A receita da Associação provirá das contribuições dos associados, doativos, rendimentos do Patrimônio social ou de atividades da Associação.
Artigo 32º - A associação somente se dissolverá após deliberação da Assembléia Geral.
Artigo 35º - O presente Estatuto foi aprovado em reunião da Assembléia Geral em 02.04.1992.

Capitão Poço, 02 de abril de 1992
ANTONIA DE NAZARÉ BARBOSA DUARTE
CIRIA NAZARÉ DO S. BATISTA DOS SANTOS
Membros da Comissão Organizadora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 793/92 e 794/92.

DEMANDANTE: Sindicato dos Professores no Estado do Pará.

DEMANDADA: Federação Interestadual dos Estabelecimentos de Ensino do Norte.
Impedidos Drs. Rider Brito e Vicente Fonseca.
Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ E A DEMANDADA, FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORTE, NOS SEGUINTES TERMOS: CAPÍTULO I - DA ABRANGÊNCIA/OBJETIVO/VIGÊNCIA. CLÁUSULA I - DA ABRANGÊNCIA - ESTA SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE A CATEGORIA ECONÔMICA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULARES DE BELÉM, PRÉ-ESCOLAR, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO GRAUS E CURSOS PREPARATÓRIOS EM GERAL E CURSOS LIVRES DE QUALQUER NATUREZA NESTE INSTRUMENTO DESIGNADOS APENAS COMO ESCOLAS, E A CATEGORIA PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ. CLÁUSULA II - DO OBJETIVO E DATA/BASE - ESTA SENTENÇA NORMATIVA OBJETIVA ESTABELECER REAJUSTAMENTO DOS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ABRANGIDA, ALÉM DE CRIAR CONDIÇÕES DE TRABALHO COMPLEMENTARES À LEGISLAÇÃO

VIGENTE, PRETENDENDO ENSEJAR O APERFEIÇOAMENTO E MELHORIA DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE AS CATEGORIAS ECONÔMICA E PROFISSIONAL CONVENIENTES, TENDO COMO DATA-BASE O DIA 19 DE MARÇO. CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO OU REVISÃO - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, QUE TERÁ A DURAÇÃO DE DOZE MESES, ENTRANDO EM VIGOR NO DIA 19 DE MARÇO DE 1992 E ENCERRANDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1993, PODERÁ SER PRORROGADA OU REVISADA, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO ESCRITA DE QUALQUER DAS PARTES CONVENIENTES, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE SESENTA DIAS DE SEU TÉRMINO. CAPÍTULO II - DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO - CLÁUSULA IV - DA ATIVIDADE DOCENTE - É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DOCENTE EM ESCOLAS, COMPROVAÇÃO IMEDIATA DA RESPECTIVA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLÁUSULA V - DA HORA-AULA - POR SALÁRIO AULA DO PROFESSOR ENTENDE-SE O PAGAMENTO DEVIDO POR PERÍODO DE 50 MINUTOS QUE O MESMO SE ACHE À DISPOSIÇÃO DA ESCOLA. PARÁGRAFO ÚNICO - QUANDO OBSERVADO O CRITÉRIO DE MENOR DURAÇÃO DE AULA, FICA ASSEGURADA AO PROFESSOR A UNIFORMIDADE DO SALÁRIO POR AULA, QUANDO RESULTANTE DE ANUIDADES IGUAIS, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS. CLÁUSULA VI - DA HORA EXTRA - QUALQUER ATIVIDADE FORA DO HORÁRIO REGULAR DE TRABALHO, REALIZADA PELO PROFESSOR DENTRO OU FORA DA ESCOLA, QUANDO CONVOCADA PELA DIREÇÃO, SERÁ REMUNERADA COMO HORA EXTRA, COM ACRÉSCIMO LEGAL DE 50%. CLÁUSULA VII - DA ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE AULA - APÓS O INÍCIO DO ANO LETIVO NÃO SERÁ PERMITIDA ALTERAÇÃO NOS HORÁRIOS DE AULA PELA ESCOLA OU PROFESSOR, EXCETO QUANDO FOR CONVENIENTE AS PARTES. CLÁUSULA VIII - TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA - NÃO PODE O EMPREGADOR TRANSFERIR O PROFESSOR DE UMA DISCIPLINA PARA OUTRA, SEM O SEU CONSENTIMENTO, E DESDE QUE NÃO RESULTE EM PREJUÍZO PARA O EMPREGADO. CLÁUSULA IX - DA PREFERÊNCIA DO PROFESSOR - OCORRENDO A SUPRESSÃO DA DISCIPLINA NO CURRÍCULO ESCOLAR, O PROFESSOR JÁ CONTRATADO TEM PREFERÊNCIA PARA APROVEITAMENTO PELA ESCOLA EM OUTRA DISCIPLINA PARA O QUAL POSSUA HABILITAÇÃO LEGAL E EM QUE HAJA VAGA. CLÁUSULA X - DO CONTRATO DE TRABALHO - NÃO É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO, PARA MINISTRAR AULA EM CURSO REGULAR, SALVO EM SE TRATANDO DE AULA DE RECUPERAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE COLEGA OU POR MOTIVO DE DOENÇA, RESSALVADOS OS CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA. CLÁUSULA XI - DOS DIAS VEDADOS AO TRABALHO DO DOCENTE - É VEDADO SE EXIGIR A REGÊNCIA DE AULA, TRABALHO EM EXAMES OU QUALQUER ATIVIDADE DOCENTE, EXCETO ACORDO DAS PARTES PARA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS: a) AOS DOMINGOS; b) NOS FÉRIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; c) NOS DIAS SEGUINTES: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA-FEIRAS DA SEMANA DE CARNAVAL; NA QUINTA E SÁBADO DA SEMANA SANTA; 15 DE OUTUBRO (DIA DO PROFESSOR). CLÁUSULA XII - LICENÇA REMUNERADA - AS ESCOLAS CONCEDERÃO LICENÇA REMUNERADA AO PROFESSOR QUE PARTICIPAR DE CURSOS, ENCONTROS, CONGRESSOS, SIMPÓSIO DE NATUREZA CORRESPONDENTE A SUA FUNÇÃO DE PROFESSOR, DESDE QUE SOLICITADO PELO PROFESSOR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS, NÃO EXCEDA A 2 EVENTOS NO ANO E A 5 DIAS DE REALIZAÇÃO DOS MESMOS E APRESENTE COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO QUANDO DO REGRESSO. CLÁUSULA XIII - DA RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO - AS ESCOLAS DEVERÃO, DENTRO DAS POSSIBILIDADES, PROPORCIONAR NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO OU A SEU CRITÉRIO, RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES DO SINPRO - FICA OBRIGADO A ESCOLA MANter UM EXEMPLAR DESTA SENTENÇA NORMATIVA NA SECRETARIA DE CADA UNIDADE ESCOLAR, À DISPOSIÇÃO DOS PROFESSORES PARA CONSULTA. CLÁUSULA XV - DAS COMUNICAÇÕES NAS ESCOLAS - É ASSEGURADO AO SINPRO/PA O DIREITO DE AFIKAÇÃO DE CARTAZES E AVISOS NA SALA DOS PROFESSORES, POR PESSOA AUTORIZADA PELO ÓRGÃO DE CLASSE E COM A COMUNICAÇÃO À DIREÇÃO DAS ESCOLAS, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A PESSOAS OU INSTITUIÇÕES. CLÁUSULA XVI - DO UNIFORME - QUANDO A ESCOLA EXIGIR DO PROFESSOR O USO DE UNIFORME, ESTE DEVERÁ SER FORNECIDO PELA ESCOLA EM, NO MÍNIMO, DE DOIS POR ANO, SEM ÔNUS PARA O PROFESSOR. CLÁUSULA XVII - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO - AS ESCOLAS DEVERÃO PROPORCIONAR CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS NAS SALAS DE AULA QUE PERMITAM O BOM EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, COMO ASSENTO E MESA PARA PROFESSOR, ILUMINAÇÃO ADEQUADA E MATERIAL DIDÁTICO. CLÁUSULA XVIII - DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS DE TRABALHO - AS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES, NA FORMA DA LEI, SERÃO EFETIVADAS PREFERENCIALMENTE NA SEDE DO SINPRO/PA. CLÁUSULA XIX - ESTABILIDADE PARA APOSENTADORIA - AS ESCOLAS GARANTEM O EMPREGO DURANTE 12 MESES QUE ANTECEDEREM À DATA EM QUE O PROFESSOR ADQUIRIR O DIREITO À APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, SE CONTAR CINCO ANOS EFETIVOS E ININTERRUPTO EXERCÍCIO NA MESMA ESCOLA. CAPÍTULO III - DA REMUNERAÇÃO - CLÁUSULA XX - DA REMUNERAÇÃO - O SALÁRIO-AULA-BASE DO PESSOAL DOCENTE ABRANGIDO POR ESTA SENTENÇA NORMATIVA SERÁ REAJUSTADO E CORRIGIDO COMO PREVISTO NOS INCISOS DESTA CLÁUSULA: I - EM MARÇO DE 1992, AOS QUE PERCEBERAM O SALÁRIO-AULA EM FEVEREIRO DE 1992 ATÉ Cr\$1.309,60, SERÁ CONCEDIDO UM REAJUSTE SALARIAL DEVIDO EM FEVEREIRO DE 1992, CORRESPONDENTE AO COMPLEMENTO DO ACUMULADO DO INPC, RELATIVO AO PERÍODO DE MARÇO DE 1991 A FEVEREIRO DE 1992; II - EM MARÇO DE 1992, AOS QUE PERCEBERAM O SALÁRIO-AULA EM FEVEREIRO DE 1992 ACIMA DE Cr\$1.309,60, SERÁ CONCEDIDO UM REAJUSTE SALARIAL DE 71,54%, A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO LEGALMENTE DEVIDO EM FEVEREIRO DE 1992, CORRESPONDENTE À PARTE DO ACUMULADO DO INPC, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 1991 A FEVEREIRO DE 1992; III - EM ABRIL DE 1992, AOS QUE PERCEBERAM O SALÁRIO-AULA EM FEVEREIRO DE 1992 ATÉ Cr\$1.309,60, SERÁ PROCEDIDO O CÁLCULO DE 532,47%, CORRESPONDENTE AO INPC ACUMULADO DE MARÇO DE 1991 A FEVEREIRO DE 1992, ACRÉSCIDO DE 2% DE AUMENTO REAL, A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO-AULA LEGALMENTE DEVIDO EM MARÇO DE 1991. DEVE PREVALECER O MAIOR VALOR, COMPARANDO-SE COM O SALÁRIO-AULA PAGO EM MARÇO/92; IV - EM ABRIL DE 1992, AOS QUE PERCEBERAM O SALÁRIO-AULA EM FEVEREIRO DE 1992 ACIMA DE Cr\$1.309,60, SERÁ CONCEDIDO O RESTANTE DO INPC ACUMULADO, RELATIVO AO PERÍODO DE MARÇO DE 1991 A FEVEREIRO DE 1992, CALCULADO DA SEGUINTES MANEIRA:

520,97% A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO-AULA LEGALMENTE DEVIDO EM MARÇO DE 1991. (O SALÁRIO-AULA DE MARÇO/91 = FEV/91 x 1,9606). 512 - A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1992, OS REAJUSTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES PREVISTOS NA LEI Nº 8.222/91 SERÃO APLICADOS SEM DISTINÇÃO DE FAIXA SALARIAL (LINEAR). 523 - SENDO REVOGADA OU ALTERADA A LEI Nº 8.222/91, SERÁ APLICADO O DISPOSTO NAQUELA QUE VIER A SUBSTITUI-LA. CLÁUSULA XXI - PISO SALARIAL - PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NOVOS, CRIADOS NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA, O SALÁRIO-AULA INICIAL DEVERÁ SER FIXADO OBEDECENDO AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: a) O SALÁRIO-AULA, EM NENHUM CASO, PODERÁ SER INFERIOR A 0,8% PARA TODAS AS SÉRIES DO 2º GRAU, INCLUSIVE OS RESPECTIVOS CONVENIOS E CURSOS PREPARATÓRIOS EM GERAL; b) 0,7% PARA A QUINTA A OITAVA SÉRIES; c) 0,6% PARA A 1ª A 4ª SÉRIES DO PRIMEIRO GRAU, NESTE ÚLTIMO CASO DESDE QUE MANTENHAM TURMAS ATÉ 30 ALUNOS; d) 0,5% PARA O PRÉ-ESCOLAR, COM TURMAS ATÉ 20 ALUNOS, TUDO CALCULADO SOBRE A ANUIDADE EFETIVAMENTE COBRADA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, NESTA ÚLTIMA HIPÓTESE DESDE QUE CUMPRIDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DESTA CLÁUSULA. PARÁGRAFO ÚNICO - FICAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO OBRIGADOS A FORNECER AO PRIMEIRO CONVENIENTE OS VALORES DAS ANUIDADES EFETIVAMENTE COBRADAS DO ALUNO E O RESPECTIVO VALOR DO SALÁRIO-AULA DOS PROFESSORES, DENTRO DE 30 DIAS DA EFETIVA FIXAÇÃO DAS MENSALIDADES. CLÁUSULA XXII - DO DESCANSO SEMANAL - CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITO DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR, O MÊS CONSTITUÍDO DE 4,5 SEMANAS, CADA UMA DELAS ACRÉSCIDA DE 1/6 DO VALOR RESPECTIVO, COMO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. CLÁUSULA XXIII - DOS DESCONTOS DE FALTAS - O CÁLCULO DOS DESCONTOS DECORRENTES DE FALTAS DO PROFESSOR FAR-SE-Á SE MULTIPLICANDO O NÚMERO DE AULAS NÃO DADAS PELO RESPECTIVO VALOR DO SALÁRIO-AULA. CLÁUSULA XXIV - DO ABONO DE FALTAS - SERÃO ABONADAS AS FALTAS DO PROFESSOR POR MOTIVO DE DOENÇA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS, MEDIANTE ATESTADO FIRMADO POR MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA DA PRÓPRIA ESCOLA, DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PROFISSIONAL OU DE ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO PÚBLICO. AS FALTAS SERÃO TAMBÉM ABONADAS QUANDO O PROFESSOR AUSENTAR-SE PARA PRESTAR EXAME DE VESTIBULAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. CLÁUSULA XXV - DO ABONO DE FALTA MOTIVADA - NÃO SERÃO DESCONTADAS, NO DECURSO DE 9 DIAS, AS FALTAS VERIFICADAS POR MOTIVO DE GALA OU LUTO, EM CONSEQUÊNCIA DE CASAMENTO OU FALECIMENTO DO CÔNJUGE, DO PAI, DA MÃE OU DO FILHO(A). CLÁUSULA XXVI - HORÁRIO-JANELA - SERÃO EFETUADOS OS PAGAMENTOS DAS "JANELAS" DE HORÁRIOS, EXCETUANDO OS CASOS ESPECIAIS, QUANDO HOUVER ENTENDIMENTO POR ESCRITO ENTRE O PROFESSOR E A ESCOLA, UMA VEZ RESULTANTE DITA "JANELA" DE ALTERAÇÃO POSTERIOR À FIXAÇÃO DO HORÁRIO, NO INÍCIO DO ANO LETIVO. CLÁUSULA XXVII - PRAZO DE PAGAMENTO - A REMUNERAÇÃO MENSAL DEVIDA SERÁ PAGA ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO TRABALHADO, EXCEÇÃO FEITA SE ESTE COINCIDIR COM OS SÁBADOS, DEVENDO, NESTE CASO, SER PAGA NO PRIMEIRO DIA ÚTIL, IMEDIATAMENTE ANTERIOR. 518 - FICAM AS ESCOLAS OBRIGADAS A FORNECER AOS PROFESSORES CÓPIA DO RECIBO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DISCRIMINANDO A CARGA HORÁRIA, VALOR DO SALÁRIO-AULA, GRAU E AS PARCELAS COM SEU VALOR BRUTO, DESCONTOS LEGAIS E/OU AUTORIZADOS E O VALOR LÍQUIDO. 529 - DO ADIANTAMENTO - FICA ASSEGURADA A PERCEPÇÃO DE UM ADIANTAMENTO DE 20% OU, SE REQUERER, DE 40% DO SALÁRIO, A SER PAGO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DA PRIMEIRA QUINZENA DE CADA MÊS. CLÁUSULA XXVIII - QUINQUÊNIO - AO PROFESSOR QUE TIVER ATÉ A DATA-BASE 5 OU MAIS ANOS DE EFETIVO E ININTERRUPTO EXERCÍCIO NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, SERÁ DEVIDO O ADICIONAL DE 5% DE SEU SALÁRIO MENSAL. CLÁUSULA XXIX - DO SALÁRIO INICIAL - DURANTE A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, NENHUM PROFESSOR PODERÁ SER CONTRATADO COM SALÁRIO-AULA INFERIOR AO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTO E DEVIDO AO PROFESSOR ANTERIORMENTE À DATA-BASE, OBSERVANDO O PRINCÍPIO DE ISONOMIA SALARIAL DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAPÍTULO IV - DOS BENEFÍCIOS. CLÁUSULA XXX - DA GRATUIDADE ESCOLAR - FICA ASSEGURADA AO PROFESSOR A GRATUIDADE CORRESPONDENTE AO VALOR DE ATÉ 2 ANUIDADES PARA A MATRÍCULA DE SEUS DEPENDENTES NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE LECIONAR. PARÁGRAFO ÚNICO - O DIREITO AOS BENEFÍCIOS DESTA CLÁUSULA SE RESTRINGEM AOS PROFESSORES QUE VIEREM A SER ALCANÇADOS PELO DESCONTO ASSISTENCIAL FIXADO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XXXIX. CLÁUSULA XXXI - DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA - É OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ NAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO ENTRE SEUS SINDICALIZADOS E AS ESCOLAS, DE MODO QUE NENHUM ENTENDIMENTO SE INICIE SEM A PRESENÇA DO ÓRGÃO SINDICAL PROFISSIONAL. CLÁUSULA XXXII - DO RECESSO ESCOLAR - AOS PROFESSORES FICA ASSEGURADA A PERCEPÇÃO DA REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE AO RECESSO ESCOLAR, SEMPRE QUE A DISPENSA OCORRER AO TÉRMINO DO ANO LETIVO FIXADO NO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA. PARÁGRAFO ÚNICO - AS ESCOLAS OBRIGAM-SE A COMUNICAR, POR ESCRITO, AO SINPRO/PA A INFORMAÇÃO DO PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR ATÉ O DIA 30 DE NOVENBRO DO ANO ANTEREENTE AO MESMO. CLÁUSULA XXXIII - DO PROFESSOR SUBSTITUTO - É GARANTIDO AO PROFESSOR ADMITIDO PARA A FUNÇÃO DE OUTRO, IGUAL SALÁRIO-AULA DO SUBSTITUÍDO, SEM CONSIDERAR AS VANTAGENS PESSOAIS. CLÁUSULA XXXIV - DAS FÉRIAS - AS FÉRIAS COLETIVAS DOS PROFESSORES SERÃO CONCEDIDAS PELAS ESCOLAS NO PERÍODO DE 2 A 31 DE JULHO, RESSALVADOS OS CURSOS LIVRES E ESCOLAS QUE MANTENHAM CALENDÁRIOS ESPECIAIS, CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 519 - CONSIDERAR-SE-ÃO CONCEDIDAS E GOZADAS POR ANTECIPAÇÃO AS FÉRIAS DO PROFESSOR QUE NÃO TIVER COMPLETADO O PERÍODO AQUISITIVO. 528 - QUANDO DE SUAS FÉRIAS O PROFESSOR FARÁ JUS AO RECEBIMENTO DAS MESMAS, ACRÉSCIDA DE 1/3 DA PROPORCIONALIDADE QUE DEVERÁ OCORRER OBRIGATORIAMENTE ANTES DO PROFESSOR SAIR EM GOZO DA MESMA. CLÁUSULA XXXV - RESCISÃO CONTRATUAL - AS EMPRESAS ABRANGIDAS POR ESTE INSTRUMENTO NORMATIVO OBRIGAM-SE A PAGAR AOS EMPREGADOS DIREITOS TRABALHISTAS, SOB PENA DO PAGAMENTO DO VALOR EQUIVALENTE A 1/30 DA RESCISÃO, POR DIAS PARADOS,

ATÉ O CUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, SEM COMO CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O MONTANTE DEVIDO DA RESCISÃO, SALVO QUANDO O TRABALHADOR DER CAUSA À MORA, DEVIDAMENTE COMPROVADA, OBEDECENDO AOS SEGUINTEZ PRAZOS: a) ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE AO TÉRMINO DO CONTRATO, OU: b) ATÉ O DÉCIMO DIA, CONTADO DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA DEMISSÃO, QUANDO DA AUSÊNCIA DO AVISO PRÉVIO, INDENIZADO DO MESMO DA DISPENSA DO SEU CUMPRIMENTO. CLÁUSULA XXXVI - DA ESTABILIDADE DA GESTANTE - A PROFESSORA GESTANTE NÃO PODERÁ SER DISPENSADA SEM JUSTA CAUSA, ANTES DE DECORRIDO O PRAZO DE 6 MESES APÓS O PARTO, SALVO SE O EMPREGADOR OBRIGAR-SE AO PAGAMENTO DO VALOR DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA XXXVII - DA LACTANTE - A PROFESSORA LACTANTE COM MAIS DE UM ANO NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO FARÁ JUS A UMA LICENÇA NÃO REMUNERADA DE ATÉ 90 DIAS, DESDE QUE REQUEIRA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS DO TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE. CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES SINDICAIS - CLÁUSULA XXXVIII - DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO - OBRIGAM-SE AS ESCOLAS A FAZER NÃO SOMENTE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EM TEMPO HÁBIL, COMO A DESCONTAR, EM FOLHA DE PAGAMENTO, A CONTRIBUIÇÃO ESTIPULADA EM QUALQUER INSTRUMENTO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, INCLUSIVE OS DESCONTOS RELATIVOS ÀS MENSALIDADES AO GRUPO SINDICAL, CONFORME O ART. 545 DA CLT, DEVENDO O VALOR SER RECOLHIDO AO SINDICATO ATÉ O 10º DIA APÓS O DESCONTO, CABENDO AO SINPRO/PA, PARA ESSE FIM, COMUNICAR AOS EMPREGADORES A RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS. CLÁUSULA XXXIX - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - OBRIGAM-SE AS ESCOLAS A PROMOVER O DESCONTO DE TODOS OS PROFESSORES DURANTE O MÊS DE ABRIL/92, A FAVOR DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ, DO VALOR CORRESPONDENTE A 5% DO SALÁRIO PERCEBIDO PELOS PROFESSORES, NESSE MÊS, ASSOCIADO OU NÃO DO SINDICATO FAVORECIDO, RECOLHENDO O PRODUTO AO BANCO DO BRASIL S/A, CONTA Nº 8.150/7, AGÊNCIA-CENTRO, ATÉ O 10º DIA APÓS O DESCONTO. §1º - AS ESCOLAS OBRIGAM-SE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS APÓS O RECOLHIMENTO, A ENCAMINHAR AO SINPRO/PA, FOTOCÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO COM A RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES. §2º - QUANDO A ESCOLA DEIXAR DE EFETUAR O DESCONTO E O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL ESTABELECIDO NESTA CLÁUSULA, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO, INCORRERÁ NA OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE MULTA, CUJO VALOR CORRESPONDERÁ A 30% DO TOTAL DA IMPORTÂNCIA A SER RECOLHIDA PARA A ENTIDADE SINDICAL REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PROFISSIONAL, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, CABENDO À ESCOLA A INTEGRAL RESPONSABILIDADE DA MULTA. CLÁUSULA XL - DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, FICAM AS ESCOLAS OBRIGADAS A DESCONTAR MENSALMENTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL, EM FOLHA, A PARTIR DE JUNHO DE 1992, O VALOR CORRESPONDENTE A 1% SOBRE O SALÁRIO-BASE, EM FAVOR DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGOLHENDO O PRODUTO DA ARRECADACÃO À CONTA BANCÁRIA INDICADA, ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA APÓS O DESCONTO. §1º - DEVE A ESCOLA ENVIAR TODO MÊS A RELAÇÃO DOS DOCENTES CONTRIBUÍNTES E RESPECTIVOS VALORES DESCONTADOS. §2º - QUANDO A ESCOLA DEIXAR DE EFETUAR O DESCONTO OU RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DENTRO DO PRAZO DETERMINADO, INCORRERÁ NA MULTA DE 10%, CALCULADA SOBRE O VALOR DA IMPORTÂNCIA A SER RECOLHIDA, ENQUANTO PERDURAR A INADIMPLÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA CORREÇÃO MONETÁRIA. CLÁUSULA XLI - ESTABILIDADE DA MESA DE NEGOCIAÇÃO - É VEDADA A DISPENSA DO PROFESSOR QUE PARTICIPOU DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL DO SINDICATO PROFISSIONAL, PELO PERÍODO DE 60 DIAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DESTA INSTRUMENTO ATÉ O LIMITE DE UM EMPREGADO POR EMPRESA. CLÁUSULA XLII - DA NEGOCIAÇÃO - FICAM AS PARTES ORA CONVENIENTES NO DIREITO DE REDISCUTIR A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DITADA POR MODIFICAÇÕES NA POLÍTICA SALARIAL DO GOVERNO FEDERAL, COM OBRIGATORIEDADE DA PARTE CONVOCADA COMPARECER À MESA DE NEGOCIAÇÃO. CLÁUSULA XLIII - DA MULTA - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS POR INFRAÇÃO A QUALQUER DAS CLÁUSULAS E/OU CONDIÇÕES DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER PAGA PELA PARTE QUE LHE DER CAUSA, EM FAVOR DA PARTE SUSCITANTE DO DESCUMPRIMENTO DO CONVENIADO. CLÁUSULA XLIV - DIVERGÊNCIAS - PARA DIRIMIR DIVERGÊNCIAS SURTIDAS ENTRE OS ORA CONVENIENTES, POR MOTIVO DE APLICAÇÃO DE QUALQUER DOS DISPOSITIVOS DESTA SENTENÇA, OS SIGNATÁRIOS DEVERÃO ESGOTAR TODAS AS MEDIDAS CONCILIATÓRIAS, ATRAVÉS DE SEUS DEPARTAMENTOS JURÍDICOS, INCLUSIVE RECORRENDO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS, ANTES DE INGRESSAREM NA JUSTIÇA DO TRABALHO. CLÁUSULA XLV - CLÁUSULAS SOCIAIS - COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS SOCIAIS, AS PARTES CONSTITUEM UMA COMISSÃO PARITÁRIA COMPOSTA DE 6 MEMBROS DE CADA, INCLUINDO ASSESSORES, QUE SE COMPROMETE A REALIZAR PELO MENOS 2 REUNIÕES DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA SENTENÇA NORMATIVA, VISANDO ÀS NEGOCIAÇÕES DA PRÓXIMA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. CLÁUSULA XLVI - REGISTRO EM CARTÓRIO - POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS OS PRESIDENTES DOS SINDICATOS LABORAL E PATRONAL ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NORMATIVO EM 6 VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA E, PARA QUE SE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, REGISTRAM EM CARTÓRIO A PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES. Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente: no exercício da Presidência, Tomaram parte no julgamento os Exm^{as} Srs. Juizes: Drs. Semiramis Ferreira, Lygia Oliveira, Marlida Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador. Dr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregador. Procurador Regional: Dr. Fernando Vianna.

Belém, 02 de abril de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal Pleno

PROCESSO TRT Nº RO 3059/91

RECORRENTE:- ULTRATEC ENGENHARIA S/A
Adv.: Dr. Antônio Fernando RochaRECORRIDO:- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI-SITRICONT
Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima

D E S P A C H O

I - Apresentado em tempo hábil e assinado por advogado com poderes nos autos, o recurso satisfaz os requisitos comuns exigidos para a sua admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Alegando conflito de jurisprudência, a reclamada recorre de revista contra o v. Acórdão de fls. 65/70, que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2335/87 e da Lei nº 7730/89.

IV - Os arestos transcritos, todavia, não servem para a demonstração da divergência, pois, além de não abrangerem todos os fundamentos da decisão recorrida, o entendimento nales contido está superado, em vista da mais recente jurisprudência do Pleno do TST sobre a matéria.

V - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, com base nos Enunciados 23 e 42 do C. TST. Intime-se.

Belém, 06 de abril de 1992

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2563/91

RECORRENTE:- NEWTON BELLESI (CLIMEP)
Adv.: Dr. Emanuel Raiol LoboRECORRIDA:- ROSA ESPINDOLA RIBEIRO
Adv.: Dr. José Raimundo S. Montenegro

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896 da CLT.

II - O reclamado, através da revista, manifesta o seu inconformismo com o deferimento da parcela de 1/3 de férias e do abono da Lei número 8.178/91. Alega, com relação à primeira, que houve afronta ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, e, no tocante ao abono, entende que a Lei que o instituiu não contemplou os domésticos.

III - A matéria, contudo, é de índole nitidamente interpretativa, o que afasta o cabimento da revista com base na violação.

IV - Pelo exposto e, considerando o contido no Enunciado nº 221 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 07 de abril de 1992

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT. Nº RO 2.482/91

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogada: Dra Rosa Maria RaimundoRECORRIDOS: MARINEIDE PRIMO SOUZA e EDSON DA GRACA COSTA
Advogado: Dr. Rubens José Lima

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 217/226 atende aos pressupostos de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

Inconformada com a decisão contida no v. Acórdão nº 809/92, a recorrente aponta violação de dispositivos constitucionais e legais e transcreve arestos como paradigmas conflitantes com a decisão impugnada.

II - O Órgão Regional, com base no direito adquirido, decretou a inconstitucionalidade do §4º do art. 8º do DL 2335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e, no mérito, confirmou a sentença da MM. Junta de origem. Não há como admitir as alegações recursais. A interpretação do E. Tribunal, firmada com base nas provas dos autos, não incorreu em qualquer violação legal e as transcrições colacionadas descumprem disposições sumuladas do C. TST, não abrangendo todos os fundamentos adotados na v. decisão recorrida.

III - Por todo o exposto e com base nos Enunciados nºs 23, 221 e 42 do C. TST,

296 do C. Tribunal Superior do Trabalho, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 06 de abril de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2529/91

RECORRENTE:- CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv.: Dra. Rosa Maria Raimundo

RECORRIDO:- JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 7730/89 e o consequente deferimento de diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - O apelo, contudo, não preenche qualquer dos pressupostos específicos da revista. No que se refere à violação, trata-se de interpretação legal e não de afronta a literalidade de dispositivo de lei. A divergência também não configurada, ao teor do contido no Enunciado nº 42 do C. TST, em vista da mais recente jurisprudência do Pleno do TST, sobre a matéria.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 07 de abril de 1992

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3654/91

RECORRENTE: FLORENÇA COMPENSADOS DO PARA LTDA.
Adv.: Dra Maria Rosângela da SilvaRECORRIDO: ESTEVÃO RODRIGUES PIQUET
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 55/57 está em ordem e com os devidos fundamentos.

II - Pretendendo a reforma do v. Acórdão de fls. 49/52, a recorrente apela de revista, alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Nos presentes autos, a discussão versou sobre a aplicação da política salarial. Matéria com reiteradas decisões, baseadas no direito adquirido e irredutibilidade salarial. Com a transcrição de fls. 57, considero demonstrada a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar-se os demais argumentos.

IV - Ante o exposto, admito o apelo, em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 06 de abril de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/92

NOTIFICO A.F.LADEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a recolher as custas no valor de Cr\$ 6.638,04 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), cominadas nos autos do Processo TRT-MS, 2883/91, em que são partes A.F.LADEIRA e MM. 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, respectivamente Impetrante e Impe-

trada.

Cordiais saudações,

ELIZABETH REGINA DE M. L. AFFONSO
Chefe da Seção de Processos

JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA - EXECUÇÕES CRIMINAIS
PROCESSO Nº 00.31681-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a quantos vierem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos da Ação Penal nº 00.31681-4, movida pelo Ministério Público contra MARCÍLIO DIAS VIANA, de nacionalidade, estado civil, filiação e endereço desconhecidos, e FABIANO DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, filho de José Joaquim Monteiro e Maria Monteiro de Oliveira, residente em local desconhecido, condenados, por sentença proferida em 11 de setembro de 1991, pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara, à pena de oito (8) meses de reclusão, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, c/c art. 14, inciso II, do Cód. Penal, o primeiro, e nas mesmas penas, pela regra de extensão prevista no art. 29 do mesmo Diploma Legal, o segundo, sendo-lhes concedido o benefício da suspensão condicional da pena, pelo prazo de dois anos. E porque os aludidos réus se encontram em lugar incerto e não sabido, INTIMA-OS pelo presente Edital para comparecerem à sede do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, no dia 12 de junho do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de, em audiência admonitória, dizer se aceitam cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhes foram impostas por este Juízo, ficando desde já cientificados de que o não comparecimento à audiência designada tornará a suspensão sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de vinte (20) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Maria Cilda Moreira Maués), Supervisora da Seção de Execuções Criminais, datilografei, e eu, *Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, conferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª VARA

PROCESSO Nº 00.9285-1

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25 de maio de 1992, às 11:00 horas, no átrio do Fórum Federal, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, serão levados a leilão público, a quem oferecer lanco superior ao valor da avaliação, as jóias a seguir descritas, apreendidas nos autos do Processo de Ação Penal nº 00.9285-1, que o Ministério Público moveu contra Willens Rodrigues de Faria e outro: "Uma (1) pulseira (bracelete) em ouro, pesando 56,3 g, avaliada em Cr\$788.200,00; Três (3) anéis em prata paládio, peso 5,0 g (total), avaliados em Cr\$8.000,00; Uma (1) pulseira em ouro, peso de 40,3 g, avaliada em Cr\$650.000,00; e Uma (1) pulseira em ouro, peso de 55,6 g, avaliada em Cr\$900.000,00 - Total da avaliação: Cr\$2.346.200,00 / (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros)". Para conhecimento dos interessados foi expedido o presente Edital, que será publicado no órgão oficial e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Maria Cilda Moreira Maués), Supervisora da Seção de Execuções Criminais, datilografei, e eu, *Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, conferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª VARA

13ª VARA

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, na forma da lei etc.

FAZ SABER, aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de 04 a 22 de maio de 1992, na sede da Justiça Federal, à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, horário de 07:00 às 13:00 e de 13:30 às 18:00 horas, exceto às sextas-feiras, no horário único das 07:00 às 13:00 horas, na Secretaria da 13ª Vara, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Serventia, na forma do estatuto pelo art. 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e Provimento nº 14, de 07 de fevereiro de 1992, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 13ª Região. FAZ SABER, ainda, que durante o período supra, estarão suspensos prazos, atendimento ao público externo, as audiências e distribuição de feitos, excetuados aqueles referentes a procedimentos e/ou medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou impeditivos da liberdade de locomoção, INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois. EU, *Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara, no Exerc.
Cum. da 13ª

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS
Dir. de Secretaria: Dr. Fernando Neves Tocantins
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/92

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPACHOS	DECISÕES
	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.		INTERL.
I	4	14	-	-	64	5
II	1	3	-	-	18	-
III	1	7	-	-	17	-
IV	6	3	-	-	19	-
V	6	7	-	-	38	-
VI	3	7	-	-	48	4
VII	3	-	-	-	51	-
VIII	-	-	-	-	3	-
IX	1	-	-	-	57	-
X	1	-	-	-	3	-
XI	1	-	-	-	3	-
XII	3	1	-	-	3	-
TOTAL	20	35	-	-	437	10
CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPACHOS	DECISÕES
	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.		INTERL.
3 e 4	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.	33	-
União Federal	-	-	-	-		
I.N.S.S.	1	1	-	-	53	-
C.E.F.	-	3	-	-	17	-
Outras	-	6	-	-	33	-

Audiências realizadas

CRIMINAIS	REUS		TESTES.	DEPOIMENTOS
	INTER.	INQUIR.		
11	12	1	4	3

Fernando Neves Tocantins
Dr. Fernando Neves Tocantins
Diretor de Secretaria
Hamilton de Sá Dantas
Dr. Hamilton de Sá Dantas
Juiz Federal Substituto
2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL : HAMILTON DE SÁ DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/92

CLASSES	SENT		TOTAL	EMBARGOS		DESPA-	DECI
	I	II		INF.	DECL.		
I	02	05	07	-	-	21	-
II	14	01	15	-	-	06	03
III	-	17	17	-	-	69	-
IV	-	-	-	-	-	01	-
V	-	-	-	-	-	26	-
VI	-	-	-	-	-	55	-
VII	01	-	01	-	-	16	-
VIII	-	-	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	11	-
X	-	-	-	-	-	02	-
XI	01	-	01	-	-	01	-
XII	04	-	04	-	-	17	-
XIII	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	22	23	45	-	-	225	03

CLASSES III e IV		SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNião Federal		-	12	-	02
IAPAS		-	01	-	01
IC e F		-	-	-	01
OUTRAS		-	04	-	46

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus	Testes	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
14	01	02	01	102

DESPACHOS PROFERIDOS EM: Expedientes: 183
Inquirições: 225

Hamilton de Sá Dantas
Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
no Exerc. Cum. da 3ª Vara
Fernando de Souza Gregório
Fernando de Souza Gregório
Diretor de Secretaria da 3ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA : DR. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 25.03.92

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHO EM PROCESSO

Nº : 00.19452-2 Ação Ordinária
Autor : OSVARINA GARCIA DA COSTA
Adv. : Dr. Miguel Macedo
Réu : UNIÃO FEDERAL E outro
Adv. : Dr. Paulo Meira
Despacho: À vista do requerido à fls. 101, onde a autora pede o cumprimento de diligências que lhe competiam, e considerando o decidido à fls. 85, pela instância ad quem, favoravelmente ao pleito ajuizado pela autora, determino que se encaminhem estes autos à Conta para que sejam apurados os cálculos indenizatórios a que faz jus.

Nº : 00.14794-0 - Ação Ordinária
Autor : WALDEMAR DA SILVA CARVALHO E OUTROS
Réu : UNIÃO FEDERAL

Despacho: Intimem-se, por mandado, os advogados JOÃO MESSIAS DOS SANTOS e RAYMUNDO CARLOS DE LIMA REZENDE para que, em quarenta e oito (48) horas impulsione o presente feito, promovendo as diligências que lhes competem, sob pena de extinção e arquivamento (art. 267, § 1º, do CPC).

Nº : 91.2814-2 - Ação Ordinária
Autor : CARLOS GALVÃO BRANDÃO
Adv. : Dr. Lucio Vespasiano do Amaral
Réu : CEF

Adv. : Dr. Nelson Figueiredo
Despacho: Apensem-se a estes autos os da correspondente Impugnação ao Valor da Causa (Proc. nº 92.51-7).

Proc. nº 91.2849-5 - Ação Ordinária
Autor : JOSÉ CANDIDO BARBOSA NETO
Adv. : Dr. Lucio Vespasiano do Amaral
Réu : CEF

Adv. : Dr. Pátima Gobstich
Despacho: Apensem-se a estes autos os da respectiva Impugnação ao Valor da Causa (92.61-4)

Nº : 91.2530-5 - Ação Ordinária
Autor : OSCARINA NOVAES DA SILVA
Adv. : Dr. Dilcinéia F. Batista
Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Fernando F. Scaff
Despacho: Sobre a contestação, diga(m) o/a A.(s)., no prazo legal.

Nº : 91.2651-4 - Ação Ordinária
Autor : JOÃO ABERIDES FERREIRA FILHO
Adv. : Dr. Raimundo Heraldo F. Bessa
Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Edison M. de Almeida
Despacho: Idêntico ao anterior

Nº : 92.573-0 - Ação Ordinária
Autor : ESMERALDA DE JESUS CARDOSO COSTA E OUTROS
Adv. : Dr. Wadeline Carneiro
Réu : INSS

Despacho: Cite-se.

Nº : 90.1129-9 - Ação Ordinária
Autor : ANTONIO RODRIGUES GUERRA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : INSS

Despacho: 1. Indefiro o pedido com vista ao depoimento pessoal do representante legal do réu, uma vez que lhe falece competência dispor e confessar ao patrimônio público. 2. Com relação ao pedido seguinte, de fls. 32, atenda-se, requisitando-se do INSS as informações ali pedidas.

Nº : 91.3093-7 - Ação Ordinária
Autor : OSVALDO NAZARÉ PARAGUASSU
Adv. : Dr. Lucio Vespasiano do Amaral
Réu : CEF

Despacho: Apensem-se a estes autos os da correspondente Impugnação ao Valor da Causa (Proc. 92.199-8).

Nº : 91.2968-6 - Ação Ordinária
 Autor : BENEDITA ROSA FERREIRA BRAGA
 Adv. : Dr. Raimundo Ferreira Braga
 Réu : INSS
 Despacho: 1. Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita cujo pedido deduziu em sua exordial, com espeque no art. 4º, e seu § 1º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. 2. Cite-se o INSS para, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação ordinária de revisão de proventos.

Nº : 92.253-6 - Ação Ordinária
 Autor : BENJAMIN SAMUEL PEREIRA DE SOUZA
 Adv. : Dr. Raimundo Machado Vilhena
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Despacho: Cite-se

Nº : 91.2591-7 - Ação Ordinária
 Autor : JOÃO SOARES DA SILVA
 Adv. : Dr. Edmar Donza de Miranda
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Despacho: Cite-se.

Nº : 92.570-5 - Ação Ordinária
 Autor : RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
 Adv. : Dr. Abelardo F. Gomes
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Despacho: Cite-se.

Nº : 90.1247-3 - Ação Ordinária
 Autor : AKIO KAJIYAMA E OUTRO
 Adv. : Dr. Aramndo Sawada
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Despacho: Ao Cálculo.

Nº : 92.568-3 - Ação Ordinária
 Autor : EDGARD OLYNHO CONTEENTE E OUTROS
 Réu : CEF
 Despacho: Citem-se.

Nº : 00.26159-9 - Mandado de Segurança
 Impete. : JORGE JOSÉ REIS DE CARVALHO e outro
 Adv. : Dr. Carlos Raimundo Affonso.
 Impdo. : COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR DA UFPA.
 Despacho: 1. Recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2. Intime-se a Impetrada-Apela da, para acompanhar a Apelação interposta, na forma do art. 296, do Código de Processo Civil. 3. Com o preparo já realizado (fls. 107-v), após me voltarem os autos para encaminhamento à egrégia instância ad quem.

Nº : 00.33962-8 - Mandado de Segurança
 Impete. : JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO E OUTROS
 Impdo. : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO PARÁ.
 Despacho: Aguarde-se a iniciativa processual dos impetrantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, uma vez que nada se manifestaram quanto à execução do julgado.

Nº : 91.3106-2 - Mandado de Segurança
 Impete. : MARILEUSA REBELO CLOS E OUTROS
 Impdo. : INSS
 Despacho: Colha-se a manifestação do douto representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº 90.490-0 - Mandado de Segurança
 Impete. : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Impdo. : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOGAS DO PARÁ. (ODP)
 Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 92.504-7 - Mandado de Segurança
 Impete. : EDVAN JOSÉ PINTO COUPEIRO
 Adv. : Drs Edvanilza Pinto Couteiro
 Impdo. : COORD. COMIS. RESID. MED. CENT. CIEN. MED. DA UFPA.
 Despacho: Vista ao representante do Ministério Público Federal.

Nº : 90.1785-8 - Agravo de Instrumento
 Agvte. : INSS
 Agvdo. : LUIZ MIGUEL SCAFF
 Despacho: Intime-se o Agravado para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, oferecer suas contra-razões.

Nº : 91.3084-8 - Impugnação ao Valor da Causa
 Impgte. : FAZENDA NACIONAL
 Impgdo. : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM
 Adv. : Dr. Fernando Guamá
 Despacho: Apensem-se estes autos aos da correspondente Ação Principal (Proc. nº 91.2221-7)

Nº : 91.3057-0 - Impugnação ao Valor da Causa
 Impgte. : FAZENDA NACIONAL
 Impgdo. : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA.
 Adv. : Dr. Juracy Jucá Neto
 Despacho: Apensem-se estes autos aos da correspondente Ação Principal (Proc. 91.2421-0)

Nº : 91.3081-3 - Impugnação ao Valor da Causa
 Impgte. : UNIÃO FEDERAL
 Impgdo. : ADILSON PAIHANO DA SILVA
 Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Despacho: Apensem-se estes autos aos da correspondente Ação Principal (Proc. 91.2406-6).

Nº : 91.3085-5 - Impugnação ao Valor da Causa
 Impgte. : FAZENDA NACIONAL
 Impgdo. : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.
 Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
 Despacho: Apensem-se estes autos aos da respectiva Ação Principal (Proc. 91.2304-3)

Nº : 00.5023-7 - Desapropriação
 Expte. : DNER
 Adv. : Dr. Antonio de Lima Freitas
 Expdo. : JACÓ FERREIRA DALMACIO
 Despacho: Certifique a Secretaria quanto à tempestividade do recurso apresentado pelo Expropriante.

Nº : 91.881-8 - Consignatória
 Repte. : TABA - TRANSPORTE AEREO REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A.
 REQDO. : SINDACATO NACIONAL DOS PILOTOS de aviação civil e outro.
 Despacho: Apresente a Requerente o valor referente ao pagamento da diligência de que trata a peça de fls. 56.

Nºs : 92.611-5 e 92.606-0 (Cart. Precat.Grav.)
 Reptes. : EDILBERTO PARIGOT DE SOUZA FILHO e OSVALDO ANDRADE MACEDO, respectivamente.
 Regdo. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Despacho: Cumpra-se.

Nºs : 92.176-9 - Cartas Precatórias Grav.
 92.240-4
 92.410-5
 92.413-0
 92.419-9
 92.466-0

92.345-1
 92.354-0
 92.355-9
 92.453-9
 91.3100-3
 91.3103-8
 92.341-9
 92.334-6
 92.173-4
 92.242-0
 92.160-2
 92.163-7
 92.140-8
 92.129-7
 92.136-0
 92.167-0
 92.238-2
 92.157-2
 92.270-6

Reptes. : MARIA LEIDES BRAGA FARHAT
 RAIMUNDO NEZERRA MACEDO
 GERALDO PEREIRA MAIA
 GILBERTO ROSAS LEITÃO
 MARCOS JOSÉ DE SOUZA ARGANJO
 FRANCISCO THEOFILO DA MOTA FILHO
 RAIMUNDO CORDEIRO DE SÁ
 JOSÉ BENEDITO DA SILVA
 LEONILDA ALVES SALES
 SOLIMÓVEIS LTDA.
 JOÃO SOARES DE FIGUEIREDO
 DULCIMAR INÊS LIMA DUMONT
 JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
 ADEMAR FROTA GONÇALVES
 FLÁVIA DE BARROS PIMENTEL
 OLÉRIO RICHARD DA SILVA
 JOSÉ DA SILVA CAMPOS
 RAQUEL MACARIA SILVA DA ROCHA
 CLEIDIA ANGÉLICA ROCHA MEIRA
 GUSTAVO SANTOS DA CUNHA
 OTÁVIO MIRANDA ABREU
 JOSÉ EDILSON ALVES DA SILVA
 FRANCISCO CARLOS
 RAIMUNDO SILVANO DE SOUZA e
 MANOEL MOREIRA MARTINS, respectivamente.
 Regdo. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Despacho: Devolvam-se estes autos ao MM. Juízo deprecante, com as nossas homenagens.

Nº : 91.2051-6 - Ação Sumaríssima
 Autor : MANOEL DOS SANTOS FERRAZ
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Despacho: Sobre o constante das petições de fls. 35 e 36, diga a Ré no prazo legal.

Nº : 92.565-9 - Ação Sumaríssima
 Autor : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 Réu : ELLENAI TEIXEIRA MOURA
 Despacho: 1. Tratando-se de Ação Sumaríssima, cite-se o réu, obedecido o prazo a que alude o art. 278, do C. P. C. ("o réu será citado para o comparecer a audiência em prazo inferior a 10 (dez) dias contados da citação, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo provas.")
 2. Designo a audiência do dia 30 de abril do corrente ano (1992), às 10:30 horas, para instrução e o julgamento do presente processo. 3. Intime-se o representante judicial da União Federal.

Nº : 00.21656-9 - Reclamação Trabalhista
 Repte. : MARIA IRENE MACRIM RUJANISKI
 Recdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Despacho: Face o constante da informação retro, a

presente a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, as cópias que deseja serem incluídas na Carta Precatória a ser expedida.

Nº : 90.919-7 - Ação Cautelar
 Repte. : MATTINE ABREU DE JESUS
 Regdo. : UNIÃO FEDERAL
 Despacho: Digam as partes quanto ao estatuído no art. 435, do C. P. C. Nada requerido quanto à perícia realizada, cumpra-se o disposto no art. 851, do mesmo diploma processual civil.

Proc. nº 92.628-0 JUSTIFICAÇÃO
 Jfte. : MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER
 Jfdo. : INSS
 Despacho: 1. Designo audiência do dia 28/05/92 às 11:00 horas, para a justificação.
 II - Citem-se a União Federal e o INSS.
 III - Intimem-se..

SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº : 91.2865-7 - Ação Ordinária
 Autor : CÉLIO BRAGA WANDERLEY
 Adv. : Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Dr. José Matos Neto
 SENTENÇA: "Vistos, etc.... EX POSITO, Julgo procedente a presente ação e condeno a UNIÃO FEDERAL a restituir o valor recolhido tudo devidamente corrigido monetariamente desde a data do aludido recolhimento, além dos juros de 1% a partir do trânsito em julgado da sentença.
 Condeno a ré, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que, nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, arbitro em 5% sobre o valor da condenação.
 Deixo de condenar a R. ao pagamento de custas em virtude da isenção legal de que goza a mesma (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/04/74), mas lhe imponho o dever de reembolsar, devidamente corrigida, a importância paga pelo Autor como preparo inicial (§ 4º do art. 10 do RCJF) P. R. I."

Nº : 89.559-6 - Ação Ordinária
 Autor : TSUGIO YAMAGAMI E OUTROS
 Adv. : Dr. Armando Sawada
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. Fernando F. Scaff
 SENTENÇA: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 88/89. P. R. I."

Nº : 91.2901-7 - Ação Ordinária
 Autor : CARLOS ALBERTO ALVES
 Adv. : Dr. Maria Lucia de Melo Carramanno
 Réu : INSS
 SENTENÇA: "Vistos, etc. ... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I."

Nº : 91.2689-1 - Mandado de Segurança
 Impete. : JOAQUIM LAURO DOS SANTOS
 Adv. : Drª Maria L. Carramanno
 Impdo. : DIRETOR DA DIVISÃO ESTADUAL DE SEGURO SOCIAL DO INSS
 SENTENÇA: "Vistos, etc.... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I."

Nº : 91.2702-2 - Mandado de Segurança
 Impete. : AEROLINO SOARES BATISTA
 Adv. : Drª Maria Lucia Carramanno
 Impdo. : INSS
 SENTENÇA: "Vistos, etc.... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I."

Nº : 91.2034-6 - Ação Diversa
 Autor : VERA MARIA DE MIRANDA MAHMAS
 Adv. : Dr. Manoel Tocantins Lobato
 Réu : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.
 SENTENÇA: "Vistos, etc." (Idêntica a anterior)

Nº : 00.30360-7 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 Embgte. : MOINHO DE TRIGO BELÉM
 Adv. : Advª Drª Maria da Conceição Mendes
 Embgdo. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.
 Adv. : Drª Cátia Stello S. Balduino.
 SENTENÇA: "Vistos, etc. ... ANTE O EXPOSTO, acolho os embargos opostos pelo MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A., e julgo improcedente a execução fiscal proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA 14ª REGIÃO, e, em consequência, inválida e insubsistente a penhora levada a cabo no processo principal. Condeno o Embargado nos honorários advocatícios,

que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o crédito ajuizado, devidamente corrigido, e nas custas processuais cujas despesas tenham sido adiantadas pela Embarcante. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição e as anotações de estilo Custas ex lege. P. R. I.º.

Nº : 91.2576-3 - Impugnação ao Valor da Causa
Impgte. : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando F. Scaff
Impgdo. : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA.
Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
SENTENÇA: Vistos, etc.... Isto posto, julgo improcedente a presente impugnação e mantenho por consequência, o valor atribuído inicialmente à causa. Junte-se cópia desta decisão à ação principal. P e I.º.

Nº : 91.1909-7 - Impugnação ao valor da Causa
Impgte. : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.
Adv. : Dr. Armando Duarte Mesquita
Impgdo. : GRACY TEIXEIRA DA COSTA
SENTENÇA: "Vistos, etc. ... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo." P. R. I.º.

Nº : 91.1929-1 - Impugnação ao Valor da Causa
Impgte. : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS.
Adv. : Dr. Cid Vianna Montebello
Impgdo. : AMAFRUTAS S/A.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 25.03.92

OFÍCIOS:

Nº : 136/92-STTUF - Juiz TOURINHO NETO
Assunto : Solicita informações a fim de instruir julgamento do HC nº 92.01.05776-8/PA.
DESPACHO : 1. Intime-se. 2. Informe a Secretaria do Cartório, com urgência, o que constar a respeito. 3. Após, volte-me concluso.

Nº : 180/92-DELEFAZ/SR/DPF/PA - Bel. NÉDER DUARTE.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 210/91-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 189/92-SGOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 044/91-DPF.2/MB/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 057/92-DPRE/SR/DPF/PA - Bel. JOSÉ FERREIRA SALES
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 019/92-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

PETIÇÕES:

Da : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv. : Dr. Iraci Vaz Lobato
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 92.0295-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

PROCESSO:

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nºs : 92.0610-8, 92.0612-4 e 92.0608-6
Reqte : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE; MARIA NILDA DA SILVA RIBEIRO e JOSÉ DE RIBAMAR PINTO, respectivamente.
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

CLASSE 05000 - AÇÃO PENAL

Nº : 36.019
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : IVAN LIMA DE CARVALHO
Adv. : Dr. Américo Leal
DESPACHO : vista às partes para as providências do art. 499 do Código de Processo Penal.

CLASSE 12.003 - JUSTIFICAÇÃO

Nº : 91.006-4
Jfite : JOAQUINA MARIA DE ASSUNÇÃO MODESTO
Adv. : Dr. Beatriz Dias Fernandes
Jfdo : I N S S
Adv. : Dr. Roberto Bastos da Silva
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Por observadas as

lidades legais e sem me pronunciar sobre o mérito da prova (art. 866, parágrafo único do CPC), julgo, por sentença, para que me produza os seus jurídicos e legais efeitos, a presente Justificação Judicial. Decorrido o prazo de lei, sejam os autos entregues à requere/o ou ao seu representante legal, independentemente de traslado (art. 866, do mesmo diploma legal). Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 92.0192-0
Autor : MOACIR PINHEIRO FERREIRA e outro
Adv. : Dr. Rita de Cássia Telis de Oliveira
DESPACHO : Cumpra-se o V. Acórdão.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 911335-00
INTERESSADO: WILSON FERNANDES BEZERRA
ORIGEM : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IPMB
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 910954-00
INTERESSADO: ELOY ARAÚJO ARACATY
ORIGEM : SAAE DE PRIMAVERA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 1992.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

CP92/0028678-0

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/92
A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa ILÊ OBÁ, reclamada nos autos do processo: 1ª JCI-1940/91, em que é reclamante o Sr. MARCOS DO NASCIMENTO, em lugar INCERTO e NÃO SABIDO, em que o supracitado Reclamante alega ter trabalhado para a reclamada de 12.08.90 a 30.03.91, dispensado sem justa causa, por isso:

RECLAMA: ILÍQUIDO
AVISO PRÉVIO ILÍQUIDO
FÉRIAS PROPORCIONAIS 9/12 + 1/3 ILÍQUIDO
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1990 5/12 ILÍQUIDO
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1991 4/12 ILÍQUIDO
FGTS+40% DO REFUGATS ILÍQUIDO
SALÁRIO RETIDO DE MARÇO/90 ILÍQUIDO
VALE TRANSPORTE DE TODO O PERÍODO ILÍQUIDO
HORAS EXTRAS ILÍQUIDO
MULTA LEI 7855/89 ILÍQUIDO
ANOTAÇÃO E BAIXA CTPS ILÍQUIDO
SEGURO DESEMPREGO ILÍQUIDO
CADASTRAMENTO NO PIS OU MULTA EQUIVALENTE ILÍQUIDO

DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS: Av. Prévio, Férias Proporcionais + 1/3, FGTS + 40%, 13º Salário de 90/91, TUDO EM FUNÇÃO DE HORAS EXTRAS ILÍQUIDO
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ILÍQUIDO

Fica NOTIFICADO ILÊ OBÁ, pelo presente EDITAL a comparecer a esta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-3º Bloco-2º Bloco, no dia 27 de abril de 1992, às 12:50 h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL. O não comparecimento da Reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nesta audiência, deverá a reclamada apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo, de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no local de costume, na sede desta MM. Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril de 1992. Eu (PATRICIA PEREIRA), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho, na Presidência da
1ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 40808)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, do fica NOTIFICADA a empresa GRANFORT, SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA, ora se encontrando em lugar incerto e desconhecido deste Juízo e identificada como Reclamada nos autos da lide trabalhista nº 4ª JCI-494/91, ajuizada por LUCIMAR DOS SANTOS LIMA, de que em audiência realizada no dia 17/MAR/92, às 17:45 horas, esta Junta proferiu Sentença de conhecimento no Processo acima, cujo inteiro teor da Conclusão é a seguinte:

"A MM. QUARTA JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE DECIDE JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA GRANFORT - SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA, A PAGAR À RECLAMANTE LUCIMAR DOS SANTOS LIMA, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM CALCULADOS A TÍTULO DE AV. PRÉVIO FÉRIAS EM DOBRO 88/89, FÉRIAS SIMPLES 89/90, FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12, TODAS C/ ACRÉSCIMO DE 1/3, 13º SALÁRIO 88 (5/12), 89 E 90 (12/12), FGTS COM 40%, MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. A SECRETARIA ANOTARÁ A CTPS DO RECLAMANTE E COMUNICARÁ AS AUTORIDADES COMPETENTES. DEVE A RECLAMANTE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO." DE ACORDO COM OS ARTS. 43 e 44 DA LEI 8212/91. CASO CONTRÁRIO, OFICIAR AO INSS. Custas pela Reclamada, sobre Cr\$600.000,00, no importe de Cr\$ 12.638,04. Notificar a Reclamada".

Secretaria da 4ª JCI de Belém, aos OITO dias do mês de ABRIL, do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS. Eu (ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO), Auxiliar Judiciário, E eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO Juiz Presidente da 4ª JCI-Belém

(G. Reg. - nº 40809)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS Nº 026/92

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada: UNITEL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS TÉCNICOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 7ª JCI-2.499/91, em que é reclamante MARIA MADALENA PANTOJA BARBOSA, para ciência de que no dia 30.03.92, às 15:15 horas foi prolatada a sentença referente aos presentes autos, cuja conclusão é a seguinte: PELO EXPOSTO EM MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE A MM. 7ª JCI DE BELÉM; SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA UNITEL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS TÉCNICOS LTDA PAGAR À RECLAMANTE MARIA MADALENA P. BARBOSA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, OBSERVADOS OS CONTRA CHEQUES A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS % 1/3 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + 40% E HORAS EXTRAS, TRAS DEFERIDA TAMBÉM FÉRIAS 89/90, EM DOBRO % 1/3, DIANTE DA CONFISSÃO DA RECLAMADA, BEM COMO MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO E A REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. FICANDO A RECLAMADA CONDENADA A PROCEDER A BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE. INCIDEM JUROS, DIGO; CORREÇÃO MONETÁRIA. Custas pela reclamada de Cr\$-12.638,15, calculadas sobre Cr\$-600.000,00. NOTIFICAR A RECLAMADA, POR EDITAL. Ciente a reclamante, NADA MAIS. AN. EM TEMPO: APÓS o trânsito em julgado da decisão, a Secretaria deverá proceder a baixa na CTPS da reclamante de nº 85611 SÉRIE - 251, QUE FICARÁ ANEXADA AOS AUTOS. NADA, digo, devendo ser devolvida em seguida.

O que se cumpria na forma da Lei.
Eido e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Carlos Bacelar Guimarães, Técnico Judiciário lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª JCI de Belém
(G. REG. Nº 40735)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 025/92

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 12.05.92 (doze de maio de mil novecentos e noventa e dois), às 14:50 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, que será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7ª JCI - 1.353/91, entre partes: BENEDITA DO SOCORRO CRUZ, exequente e, PARANHOS SILVA & CIA. LTDA., executada, bem esse que se encontra no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 750, térreo, e que é o seguinte:

Uma (01) máquina de escrever, marca olivetti - Letera 82, em boas condições de uso, avaliada em Cr\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

O adquirente que não retirar o bem do Depósito Público, após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem de 2% (dois por cento) do valor do mesmo, por dia corrido.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Carlos Augusto Cardoso, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 40730)

Biblioteca Pública "Amor Vianna"